



# PREFEITURA DE **PALMITAL**

GESTÃO 2017 A 2020

## VOLUME I



PREGÃO Nº 031/2017

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 042/2017

**OBJETO: CONTRATAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECCÃO DE MATERIAL IMPRESSO GRÁFICO A SER UTILIZADO NAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE PALMITAL –PR NO ANO DE 2017, (CONFORME O ANEXO I).**

**Data do Edital: 28/03/2017**

**Data Abertura: 17/04/2017 às 14:00 horas**

**REVOGADA:12/04/2017**

Ofício nº 18/2017

Palmital-PR, 21 de Fevereiro de 2017.

A Secretaria Municipal de Administração vem através do presente solicitar PROCEDIMENTO LICITATORIO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO DE MATERIAL IMPRESSO GRÁFICO A SER UTILIZADO NAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE PALMITAL-PR, DURANTE O ANO DE 2017.

Sem mais, renovamos os votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,



**JOÃO FLÁVIO MARIOT**

Secretário Municipal de Finanças

Ao

Prefeito Municipal

VALDENEI DE SOUZA



## Município de Palmital

Solicitação 45/2017

Termo de Referência

00003

Página 1

Solicitação		Número		Tipo		Nº solicitante		Emido em		Quantidade de itens	
45		Contratação de Serviço				4		21/02/2017		117	
Solicitante						Processo Gerado					
Código		Nome		Número							
2979-3		JOÃO FLÁVIO MARIOT		0/2017							
Local						Pagamento					
Código		Nome		Forma							
6		Gabinete do Secretario de Administracao		MEDIANTE EMISSÃO DE							
Órgão						Pagamento					
Nome		Forma									
03		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		MEDIANTE EMISSÃO DE							
Entrega						Prazo					
Local		Prazo									
MUNICIPIO DE PALMITAL		1 Dias									

## Descrição:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECCÃO DE MATERIAL IMPRESSO GRÁFICO A SER UTILIZADO NAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE PALMITAL-PR, DURANTE O ANO DE 2017.

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
006009	BANNER 60X1,20	UND	80,00	52,13	4.170,40
006010	BANNER 97X1,50	UND	80,00	102,95	8.236,00
006012	CARIMBO AUTOENTINTADO PRINTER 30	UND	60,00	42,00	2.520,00
006013	CARIMBO AUTOENTINTADO PRINTER 50	UND	60,00	72,33	4.339,80
006014	CARIMBO SIMPLES 5X2	UND	40,00	16,33	653,20
006015	BLOCO SUMULA DE VOLEIBOL 50X3 PAPEL EXTRA	UND	10,00	32,83	328,30
006016	ADESIVO MEDALHA	UND	300,00	0,37	111,00
006017	ADESIVO TROFÉU	UND	50,00	2,70	135,00
006018	BLOCO DE SUMULA DE BASQUETE 50X3 PAPEL EXTRA	UND	10,00	33,33	333,30
006019	BLOCO DE SUMULA DE FUTEBOL DE CAMPO 50X3 PAPEL EXTRA	UND	10,00	33,33	333,30
006020	BLOCO DE SUMULA DE FUTSAL 50X3 PAPEL EXTRA	UND	10,00	33,33	333,30
006021	CARTAZ 33X48,3 MODELOS	UND	1.000,00	1,00	1.000,00
006022	FOLDER 4 CORES 31X21,5 PAPEL COUCHE	UND	1.100,00	0,38	418,00
006023	PANFLETO 1 COR 21,5X14,5 PAPEL 75 GRS	UND	1.600,00	0,11	176,00
006024	PANFLETO 4 CORES 21,5X14,5 PAPEL COUCHE	UND	5.100,00	0,16	816,00
006025	BLOCO AMARELO AMBULATORIAL 10X1-31,8X21,8 PAPEL AMARELO FXW	UND	60,00	3,23	193,80
006026	BLOCO AUTORIZO PACIENTE 16X11-100X1 PAPEL 56 GRS	UND	30,00	4,23	126,90
006027	BLOCO CONTROLE PNDCD F X V 31,5X21,5 PAPEL 75 GRS 100X1	UND	40,00	13,70	548,00
006028	BLOCO ENCAMINHAMENTO DE PACIENTE 16X11-100X1 PAPEL 56 GRS	BL	100,00	2,83	283,00
006029	BLOCO EXAME LABORATORIO 15,8X21,8-50X2	BL	100,00	4,23	423,00
006030	BLOCO FICHA "A" CADASTRO DA FAMILIA F X V 31,8X21,8 PAPEL 75 GRS	UND	100,00	8,70	870,00
006031	BLOCO FICHA ACOMPANHANTE GESTANTE 100X1-31,8X21,8 PAPEL 75 GRS	BL	50,00	11,10	555,00
006032	BLOCO FICHA ACOMPANHANTE PRE NATAL 100X1-31,8X21,8 PAPEL 75 GRS	UND	50,00	11,10	555,00
006033	BLOCO FICHA ATIVIDADE COLETIVA (VISITA) 100X1 PAPEL 75 GRS	UND	60,00	11,40	684,00
006034	BLOCO FICHA ATIVIDADE EXTERNA 100X1 FXV 23,5X21,5	UND	20,00	11,40	228,00
006035	BLOCO FICHA CADASTRO DE GESTANTE 100X1 31,8X21,8 PAPEL 75GRS	UND	50,00	11,27	563,50
006036	BLOCO FICHA DE ENCAMINHAMENTO REF EC REF 31,8X21,8 - 50X2 F X V	UND	80,00	8,40	672,00
006037	BLOCO DE VISITA ACS F X V 31,5X21,5 - 100X1 PAPEL 56 GRS	UND	100,00	7,70	770,00
006038	BLOCO FICHA DIABETICO 100X1-38,1X21,8 PAPEL 75 GRS	UND	20,00	14,50	290,00
006039	BLOCO FICHA HANSENIASE 100X1-31,5X21,8 PAPEL 75 GRS	UND	20,00	14,50	290,00
006040	BLOCO FICHA HIPERTENSÃO 100X1-31,8X21,8 PAPEL 75 GRS	UND	20,00	14,50	290,00
006041	BLOCO FICHA TUBERCULOSE 100X1-31,8X21,8 PAPEL 75 GRS	UND	20,00	14,50	290,00
006042	BLOCO NOTIFICAÇÃO DE RECEITA AZUL 23,8X13-40X1 PAPEL AZUL	UND	200,00	4,50	900,00
006043	BLOCO PERFIL RELAT DE ATIV 50X2-31,8 PAPEL 56 GRS JORNAL COM CARBONO	BL	50,00	12,83	641,50
006044	BLOCO RECEITUARIO 21,8X15,8-100X1 PAPEL 63 GRS 2 COR	BL	500,00	4,50	2.250,00
006045	BLOCO RECEITUARIO BRANCO 100X1-21,8X15,8 EXTRA COPY 2 COR	BL	300,00	11,50	3.450,00
006046	BLOCO REFERENCIA E CONTRA REFERENCIA SUS F X V 31,5X21,5 100X1 75 GRS	BL	35,00	12,50	437,50
006047	BLOCO REG DE PACIENTE EM OBS UM DE SAUDE 100X1-23,5X21,5 75 GRS	BL	10,00	14,50	145,00
006048	BLOCO REGISTRO PERMANENTE DE VACINAS F X V 31,8X21,8 PAPEL 63 GRS	BL	15,00	14,50	217,50
006049	BLOCO REQ DE EXAME 19X16,5-50X2 PAPEL 56 GRS E JORNAL COM CARBONO	BL	120,00	5,00	600,00
006050	BLOCO REQUISIÇÃO 13X10,5-50X2	BL	150,00	2,63	394,50



# Município de Palmital

Solicitação 45/2017

Termo de Referência

00004

Página:2

006051	BLOCO REQUISIÇÃO 50X2-16X11	BL	100,00	2,77	277,00
006052	BLOCO SOLICITAÇÃO AUTORIZAÇÃO TRT SUS: F X V 31,5X21,5 - 100X1 PAPEL 75	BL	35,00	12,50	437,50
006053	BLOCO TRATAMENTO FORA DOMIC 31,5X21,5 - 100X1 PAPEL 75 GRS	BL	35,00	12,50	437,50
006054	BLOCO VALE REFEIÇÃO 13X8 - 50X2	BL	15,00	6,40	96,00
006055	CARIMBO SIMPLES 6,5X4	BL	20,00	36,33	726,60
006056	CARTÃO APRAZAMENTO 18X12,5 CARTOLINA BRANCA	UND	800,00	0,26	208,00
006057	CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO 10,5X7,5 F XV CARTOLINA BRANCA	UND	1.500,00	0,16	240,00
006058	CERTIFICADO PARA CONFERENCIA 31,5-21,5 PAPEL 4 CORES	UND	200,00	1,50	300,00
006059	CONVITE PARA CONFERENCIA 15X10,5 CARTOLINA	UND	200,00	0,53	106,00
006061	ENVELOPE 34X24 TIMBRADO OURO	UND	1.200,00	0,42	504,00
006062	ENVELOPE COM TIMBRE 22,9X16,4 OURO	UND	1.000,00	0,42	420,00
006063	ENVELOPE SEM TIMBRE 22,9X16,4 OURO	UND	1.100,00	0,52	572,00
006064	FICHA CABEÇALHO F X V 31,5X21,5 PAPEL 75 GRS	UND	1.200,00	0,18	216,00
006065	FICHA CAPS 31,5X21,5 PAPEL 75 GRS	UND	100,00	1,00	100,00
006066	FICHA CARTEIRINHA DO HIPERTENSO F X V 19X13,5 CATOLINA BRANCA	UND	750,00	0,25	187,50
006067	FICHA CONTROLE DE PESO CRIANÇA 31,5X18,5 PAPEL 75 GRS	UND	500,00	0,22	110,00
006068	FICHA DE AVALIAÇÃO FISIOTERAPIA F X V 31,5X21,5 PAPEL 75 GRS	UND	500,00	0,23	115,00
006069	FICHA FGA (PRE CONSULTA) 31,8X21,8 F XV 50X2 PAPEL 75 GRS	UND	2.000,00	0,21	420,00
006070	FICHA ODONTOLOGIA F X V 31,5X21,5 PAPEL 75 GRS	UND	1.200,00	0,18	216,00
006071	FICHA PRE CONSULTA E ENCAMINHAMENTO F X V 31,5 21,5 PAPEL 75 GRS	UND	1.200,00	0,18	216,00
006072	PASTA PARA CONFERENCIA 48X33 PAPEL 180 GRS	UND	100,00	1,67	167,00
006073	BLOCO DE REQUISIÇÃO 14,5X21,5 50X3 2 COR	UND	150,00	6,70	1.005,00
006074	ENVELOPE PERSONALIZADO 24X36 CM GRANDE COLORIDO	UND	1.500,00	0,90	1.350,00
006075	ENVELOPE PERSONALIZADO 12X24 CM PEQUENO COLORIDO	UND	1.000,00	0,52	520,00
006076	PAPEL A4 TIMBRADO COLORIDO	UND	13.000,00	0,13	1.690,00
006077	PASTA TIMBRADA 22X31 COM VINCO DE 2 CM (PAGAMENTO)	UND	500,00	1,60	800,00
006078	PASTA TIMBRADA 22X31 COM VINCO DE 5 CM	UND	2.000,00	1,20	2.400,00
006079	PASTA TIMBRADA 22X31 CM COLORIDA ENVERNIZADA	UND	4.000,00	1,00	4.000,00
006080	CARTAZ 48X66 COLORIDO LOTE C/ 100 UND	LOT	3,00	273,33	819,99
006082	CARTAZ 33X48 COLORIDO LOTE C/ 200	LOT	3,00	220,00	660,00
006084	ENVELOPE TIMBRADO 34X24 COLORIDO	UND	1.000,00	0,52	520,00
006085	FOLDER 1 COR F X V 31,5X21,5 PAPEL COLCHE 95 GRS	UND	1.000,00	0,17	170,00
006086	FOLDER COLORIDO F X V 31,5X21,5 PAPEL COLCHE 95 GRS	UND	1.000,00	0,57	570,00
006087	PASTA COM VINCO ENVERNIZADA	UND	500,00	1,87	935,00
006088	PASTA COM BOLSA ENVERNIZADA	UND	500,00	1,87	935,00
006089	CERTIFICADO 4X0 3 LOTES DE 100	LOT	4,00	163,33	653,32
006090	CRACHA 4X0 3 LOTES DE 100	LOT	4,00	56,67	226,68
006092	APOSTILAS COLORIDAS 4X4 C/ 8 PGS 22X32 CAPA VERNIZ	UND	400,00	4,17	1.668,00
006093	BANNER 1,0X2,0	UND	10,00	142,33	1.423,30
006094	CARTAZ 48X33 4 CORES PAPEL COUCHE 120 GRS	UND	400,00	1,33	532,00
006095	ENVELOPE 11,4X22,9 TIMBRADO BRANCO	UND	500,00	0,25	125,00
006096	ENVELOPE 18,5X24,8 TIMBRADO BRANCO	UND	500,00	0,42	210,00
006097	FOLDER 02 CORES 31,5X21,5 PAPEL 90 GRS	UND	100,00	1,37	137,00
006100	PASTA COM BOLSA TIMBRADA	UND	1.500,00	1,50	2.250,00
006101	PASTA COM VINCO TIMBRADA	UND	1.500,00	1,37	2.055,00
010216	ADESIVO PERFURADO IMPRESSO PARA VEICULOS	MT²	200,00	72,33	14.466,00
010217	BLOCO DE CONTROLE DE PROCEDIMENTO 30,5 X 20,7 PAPEL JORNAL	BL	700,00	5,37	3.759,00
010218	BLOCO DE ENCAMINHAMENTO DE PACIENTE PARA FORA DO MUNICIPIO - A4	BL	600,00	10,93	6.558,00
010219	BOTON 05 CORES 7 CM - PAPEL ADESIVO	UND	1.500,00	0,83	1.245,00
010220	CARTÃO DE CONSULTA 10,2 X 7,6 EM CARTOLINA	UND	7.000,00	0,11	770,00
010221	CARTÃO TIPO SANGUINEO	UND	300,00	0,32	96,00
010222	CARTAZ 31,5 X 21,5 - 4 CORES - PAPEL 75 GRS	UND	2.000,00	0,27	540,00
010223	CARTAZ 50X70 COLORIDOS 9 CORES PAPEL COUCHE 180	UND	1.000,00	1,50	1.500,00
010224	CARTILHA COLORIDA 22X16 PAPEL REVISTA 30 PGS (ANTI-DROGAS)	UND	3.000,00	3,23	9.690,00
010225	CARTILHA COLORIDA 22X16 PAPEL REVISTA 41 PGS	UND	1.000,00	7,23	7.230,00
010226	CRACHA	UND	2.000,00	0,23	460,00
010227	CRACHA PARA CONFERENCIA 10X10,5 COLORIDO CARTOLINA	UND	200,00	1,03	206,00
010228	ENVELOPE OFICIO TIMBRADO 4 CORES 21X11,5	UND	5.000,00	0,42	2.100,00
010229	ENVELOPE TIMBRADO 25X18 OURO	UND	500,00	0,80	400,00
010230	FICHA BOLETIM DE RECONHECIMENTO TAMANHO A4	UND	2.000,00	0,17	340,00
010231	FICHA CLINICA ODONTOLOGICA 10,5X15 EM PAPEL JORNAL	UND	1.000,00	0,12	120,00



# Município de Palmital

Solicitação 45/2017

Termo de Referência

00005

Página 3

010232	FICHA DE ANALISES CLINICAS 15,5X21	UND	100,00	0,50	50,00
010233	FICHA DE ATENDIMENTO INDIVIDUAL A4	UND	1.500,00	0,22	330,00
010234	FICHA DE ATIVIDADE A4	UND	1.500,00	0,22	330,00
010235	FICHA DE CADASTRO DOMICILIAR A4	UND	5.000,00	0,16	800,00
010236	FICHA DE CADASTRO INDIVIDUAL A4	UND	15.000,00	0,13	1.950,00
010237	FICHA DE PROCEDIMENTO A4	UND	1.500,00	0,18	270,00
010238	FICHA DE VISITAS DOMICILIAR A4	UND	1.500,00	0,18	270,00
010239	FICHA GERAL DE ATENDIMENTO A4 CARTOLINA - FRENTE E VERSO	UND	10.000,00	0,13	1.300,00
010240	FICHA INDIVIDUAL ODONTOLÓGICO A4	UND	1.500,00	0,50	750,00
010241	FICHA PARA EXAME DE HEMOGRAMA EM PAPEL JORNAL 21X15	UND	2.000,00	0,08	160,00
010242	FICHA PARA FISIOTERAPIA 15X10 EM CARTOLINA	UND	1.000,00	0,10	100,00
010243	PANFLETO 6 CORES 20X14 PAPEL COUCHE	UND	1.500,00	0,11	165,00
013697	ENVELOPE AMARELO 30X35	UND	5.000,00	0,47	2.350,00
013698	ENVELOPE AMARELO 33X23 TIMBRADO	UND	5.000,00	0,65	3.250,00
013699	SELO COM ADESIVO DE 1ª QUALIDADE COM LOGO/TIPO/MARCA MODELO DEFINIDO PELA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL. COM DIÂMETRO DE 4 CM CIRCULAR, COM RESISTÊNCIA A EXPOSIÇÃO DE UMIDADE E CALOR, ENVERNIZADO.	UND	10.000,00	0,40	4.000,00

TOTAL 137.854,19

TOTAL GERAL 137.854,19

JOÃO FLÁVIO MARIOT  
Solicitante

JOÃO FLÁVIO MARIOT  
Solicitante

## LISTA DE MATERIAL GRAFICOS

## LOTE ÚNICO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	ADESIVO MEDALHA	UND	300	0,40	120,00
3	ADESIVO PERFURADO IMPRESSO PARA VEICULOS	MT²	200	75,00	15.000,00
4	ADESIVO TROFÉU	UND	50	3,00	150,00
5	APOSTILAS COLORIDAS 4X4 C/ 8 PGS 22X32 CAPA VERNIZ	UND	400	5,00	2.000,00
6	BANNER 1,0X2,0	UND	10	145,00	1.450,00
7	BANNER 60X1,20	UND	80	55,00	4.400,00
8	BANNER 97X1,50	UND	80	105,00	8.400,00
9	BLOCO AMARELO AMBULATORIAL 10X1-31,8X21,8 PAPEL AMARELO FXW	UND	60	3,50	210,00
10	BLOCO AUTORIZO PACIENTE 16X11-100X1 PAPEL 56 GRS	BLC	30	4,50	135,00
11	BLOCO CONTROLE PNDCD F X V 31,5X21,5 PAPEL 75 GRS 100X1	BLC	40	14,00	560,00
12	BLOCO DE CONTROLE DE PROCEDIMENTO 30,5 X 20,7 PAPEL JORNAL	BLC	700	5,50	3.850,00
13	BLOCO DE ENCAMINHAMENTO DE PACIENTE PARA FORA DO MUNICIPIO - A4	BLC	600	11,00	6.600,00
14	ENVELOPE AMARELO 30X35	UND	5000	0,60	3.000,00
15	BLOCO DE REQUISIÇÃO 14,5X21,5 50X3	BLC	150	7,00	1.050,00
16	BLOCO DE SUMULA DE BASQUETE 50X3 PAPEL EXTRA A4	BLC	10	35,00	350,00
17	BLOCO DE SUMULA DE FUTEBOL DE CAMPO 50X3 PAPEL EXTRA A4	BLC	10	35,00	350,00
18	BLOCO DE SUMULA-DE FUTSAL 50X3 PAPEL EXTRA	BLC	10	35,00	350,00
19	BLOCO DE VISITA ACS F X V 31,5X21,5 - 100X1 PAPEL 56 GRS	BLC	100	8,00	800,00
20	BLOCO ENCAMINHAMENTO DE PACIENTE 16X11-100X1 PAPEL 56 GRS	BLC	100	3,00	3.000,00
21	BLOCO EXAME LABORATORIO 15,8X21,8-50X2	BLC	100	4,50	450,00
22	BLOCO FICHA "A" CADASTRO DA FAMILIA F X V 31,8X21,8 PAPEL 75 GRS	BLC	100	9,00	900,00
23	BLOCO FICHA ACOMPANHANTE GESTANTE 100X1-31,8X21,8 PAPEL 75 GRS	BLC	50	11,50	575,00
24	BLOCO FICHA ACOMPANHANTE PRE NATAL 100X1-31,8X21,8 PAPEL 75 GRS	BLC	50	11,50	575,00
25	BLOCO FICHA ATIVIDADE COLETIVA (VISITA) 100X1 PAPEL 75 GRS	BLC	60	12,00	72,00
26	BLOCO FICHA ATIVIDADE EXTERNA 100X1 FXV 23,5X21,5	BLC	20	12,00	240,00
27	BLOCO FICHA CADASTRO DE GESTANTE 100X1 31,8X21,8 PAPEL 75GRS	BLC	50	12,00	600,00
28	BLOCO FICHA DE ENCAMINHAMENTO REF EC REF 31,8X21,8 - 50X2 F X V	BLC	80	9,00	720,00
29	BLOCO FICHA DIABETICO 100X1-38,1X21,8 PAPEL 75 GRS	BLC	20	15,00	300,00
30	BLOCO FICHA HANSENIASE 100X1-31,5X21,8 PAPEL 75 GRS	BLC	20	15,00	300,00
31	BLOCO FICHA HIPERTENSÃO 100X1-31,8X21,8 PAPEL 75 GRS	BLC	20	15,00	300,00
32	BLOCO FICHA TUBERCULOSE 100X1-31,8X21,8 PAPEL 75 GRS	BLC	20	15,00	300,00
33	BLOCO NOTIFICAÇÃO DE RECEITA AZUL 23,8X13-40X1 PAPEL AZUL	BLC	200	5,00	1.000,00
34	BLOCO PERFIL RELAT DE ATIV 50X2-31,8 PAPEL 56 GRS JORNAL COM CARBONO	BLC	50	13,50	675,00
35	BLOCO RECEITUARIO 21,8X15,8-100X1 PAPEL 63 GRS 1 COR	BLC	500	5,00	2.500,00
36	BLOCO RECEITUARIO BRANCO 100X1-21,8X15,8 EXTRA COPY 2 COR	BLC	300	12,00	3.600,00
37	BLOCO REFERENCIA E CONTRA REFERENCIA SUS F X V 31,5X21,5 100X1 75 GRS	BLC	35	13,00	455,00
38	BLOCO REG DE PACIENTE EM OBS UM DE SAUDE 100X1-23,5X21,5 75 GRS	BLC	10	15,00	150,00
39	BLOCO REGISTRO PERMANENTE DE VACINAS F X V 31,8X21,8 PAPEL 63 GRS	BLC	15	15,00	225,00
40	BLOCO REQ DE EXAME 19X16,5-50X2 PAPEL 56 GRS E JORNAL COM CARBONO	BLC	120	5,50	660,00
41	BLOCO REQUISIÇÃO 13X10,5-50X2	BLC	150	3,00	450,00
42	BLOCO REQUISIÇÃO 50X2-16X11	BLC	100	3,00	300,00
43	BLOCO SOLICITAÇÃO AUTORIZAÇÃO TRT SUS F X V 31,5X21,5 - 100X1 PAPEL 75	BLC	35	13,00	455,00
44	BLOCO SUMULA DE VOLEIBOL 50X3 PAPEL EXTRA A4	BLC	10	34,00	340,00
45	BLOCO TRATAMENTO FORA DOMIC 31,5X21,5 - 100X1 PAPEL 75 GRS	BLC	35	13,00	455,00
46	BLOCO VALE REFEIÇÃO 13X8 - 50X2	BLC	15	7,00	105,00

47	BLOCO VALE REFEIÇÃO 13X8 - 50X2	UNID	1500	0,12	180,00
48	BOTON 05 CORES 7CM PAPEL ADESIVO	UND	90	38,00	3.420,00
49	CARIMBO AUTOENTINTADO PRINTER 30	UND	60	44,00	2.640,00
50	CARIMBO AUTOENTINTADO PRINTER 50	UND	60	75,00	4.500,00
51	CARIMBO SIMPLES 5X2	UND	40	18,00	720,00
52	CARIMBO SIMPLES 6,5X4	BL	20	38,00	760,00
53	CARTÃO APRAZAMENTO 18X12,5 CARTOLINA BRANCA	UND	800	0,30	240,00
54	CARTÃO DE CONSULTA 10,2 X 7,6 EM CARTOLINA	UND	7000	0,13	910,00
55	CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO 10,5X7,5 F X V CARTOLINA BRANCA	UND	1500	0,18	270,00
56	CARTÃO TIPO SANGUINEO	UND	300	0,35	105,00
57	CARTAZ 31,5 X 21,5 - 4 CORES - PAPEL 75 GRS	UND	2000	0,30	600,00
58	CARTAZ 33X48 COLORIDO 3 LOTES	UND	600	1,20	720,00
59	CARTAZ 33X48,3 MODELOS	UND	1000	1,20	1.200,00
60	CARTAZ 48X33 4 CORES PAPEL COUCHE 120 GRS	UND	400	1,50	600,00
61	CARTAZ 48X66 COLORIDO 3 LOTES	UND	300	3,00	900,00
62	CARTAZ 50X70 COLORIDOS 9 CORES PAPEL COUCHE 180	UND	1000	1,70	1.700,00
* 63	CARTILHA.COLORIDA 22X16 PAPEL REVISTA 30 PGS (ANTI-DROGAS)	UND	3000	3,50	10.500,00
64	CARTILHA COLORIDA 22X16 PAPEL REVISTA 41 PGS	UND	1000	7,50	7.500,00
65	CERTIFICADO 4X0 3 LOTES DE 100	LOT	4	180,00	720,00
66	CERTIFICADO PARA CONFERENCIA 31,5-21,5 PAPEL 4 CORES	UND	200	1,70	340,00
67	CONVITE PARA CONFERENCIA 15X10,5 CARTOLINA	UND	200	0,70	140,00
68	CRACHA	UND	2000	0,30	600,00
69	CRACHA 4X0 3 LOTES DE 100	LOT	4	80,00	320,00
70	CRACHA PARA CONFERENCIA 10X10,5 COLORIDO CARTOLINA	UND	200	1,20	240,00
71	ENVELOPE 11,4X22,9 TIMBRADO BRANCO	UND	500	0,30	150,00
72	ENVELOPE 18,5X24,8 TIMBRADO BRANCO	UND	500	0,50	250,00
73	ENVELOPE 34X24 TIMBRADO OURO	UND	1200	0,60	720,00
74	ENVELOPE COM TIMBRE 22,9X16,4 OURO	UND	1000	0,50	500,00
75	ENVELOPE OFICIO TIMBRADO 4 CORES 21X11,5	UND	5000	0,50	2.500,00
76	ENVELOPE PERSONALIZADO 12X24 CM PEQUENO COLORIDO	UND	1000	0,60	600,00
77	ENVELOPE PERSONALIZADO 24X36 CM GRANDE COLORIDO	UND	1500	1,00	1.500,00
78	ENVELOPE SEM TIMBRE 22,9X16,4 OURO	UND	1100	0,60	660,00
79	ENVELOPE TIMBRADO 25X18 OURO	UND	500	0,90	450,00
80	ENVELOPE TIMBRADO 34X24 COLORIDO	UND	1000	0,60	600,00
81	FICHA BOLETIM DE RECONHECIMENTO TAMANHO A4	UND	2000	0,20	400,00
82	FICHA CABEÇALHO F X V 31,5X21,5 PAPEL 75 GRS	UND	1200	0,20	240,00
83	FICHA CAPS 31,5X21,5 PAPEL 75-GRS	UND	100	1,20	120,00
84	FICHA CARTEIRINHA DO HIPERTENSO F X V 19X13,5 CATOLINA BRANCA	UND	750	0,30	225,00
85	FICHA CLINICA ODONTOLOGICA 10,5X15 EM PAPEL JORNAL	UND	1000	0,20	200,00
86	FICHA CONTROLE DE PESO CRIANÇA 31,5X18,5 PAPEL 75 GRS	UND	500	0,30	150,00
87	FICHA DE ANALISES CLINICAS15,5X21	UND	100	0,60	60,00
88	FICHA DE ATENDIMENTO INDIVIDUAL A4	UND	1500	0,90	450,00
89	FICHA DE ATIVIDADE A4	UND	1500	0,30	450,00
90	FICHA DE AVALIAÇÃO FISIOTERAPIA F X V 31,5X21,5 PAPEL 75 GRS	UND	500	0,30	150,00
91	FICHA DE CADASTRO DOMICILIAR A4	UND	5000	0,20	1.000,00
92	FICHA DE CADASTRO INVIDUAL A4	UND	15000	0,15	2.250,00
93	FICHA DE PROCEDIMENTO A4	UND	1500	0,20	300,00
94	FICHA DE VISITAS DOMICILIAR A4	UND	1500	0,20	300,00
95	FICHA FGA (PRE CONSULTA) 31,8X21,8 F X V 50X2 PAPEL 75 GRS	UND	2000	0,25	500,00
96	FICHA GERAL DE ATENDIMENTO A4-CARTOLINA - FRENTE E VERSO	UND	10000	0,15	1.500,00
97	FICHA INDIVIDUAL ODONTOLOGICO A4 CARTOLINA	UND	1500	0,60	900,00
98	FICHA ODONTOLOGIA F X V 31,5X21,5-PAPEL 75 GRS	UND	1200	0,20	240,00
99	FICHA PARA EXAME DE HEMOGRAMA EM PAPEL JORNAL 21X15	UND	2000	0,10	200,00
100	FICHA PARA FISIOTERAPIA 15X10 EM CARTOLINA	UND	1000	0,12	120,00
101	FICHA PRE CONSULTA E ENCAMINHAMENTO F X V 31,5 21,5 PAPEL 75 GRS	UND	1200	0,20	240,00
102	FOLDER 02 CORES 31,5X21,5 PAPEL 90-GRS	UND	100	1,50	150,00
* 103	FOLDER 1 COR F X V 31,5X21,5 PAPEL COLCHE 95 GRS	UND	1000	0,20	200,00
* 104	FOLDER 4 CORES 31X21,5 PAPEL COUCHE	UND	1100	0,40	440,00
* 105	FOLDER COLORIDO F X V 31,5X21,5 PAPEL COLCHE 95 GRS	UND	1000	0,70	700,00
106	ENVELOPE AMARELO 33X23 TIMBRADO	UND	500	0,70	350,00

108	PANFLETO 1 COR 21,5X14,5 PAPEL 75 GRS	UND	1600	0,15	240,00
109	PANFLETO 4 CORES 21,5X14,5 PAPEL COUCHE	UND	5100	0,20	1.020,00
110	PANFLETO 6 CORES 20X14 PAPEL COUCHE	UND	15000	0,13	195,00
111	PAPEL A4 TIMBRADO COLORIDO	UND	13000	0,15	195,00
112	PASTA COM BOLSA ENVERNIZADA	UND	500	2,00	1.000,00
113	PASTA COM BOLSA TIMBRADA	UND	1500	1,70	2.550,00
114	PASTA COM VINCO ENVERNIZADA	UND	500	2,00	1.000,00
115	PASTA COM VINCO TIMBRADA	UND	1500	1,50	2.250,00
116	PASTA PARA CONFERENCIA 48X33 PAPEL 180 GRS	UND	100	1,80	1.800,00
117	PASTA TIMBRADA 22X31 CM COLORIDA ENVERNIZADA	UND	4000	1,20	4.800,00
118	PASTA TIMBRADA 22X31 COM VINCO DE 2 CM (PAGAMENTO)	UND	500	1,80	900,00
119	PASTA TIMBRADA 22X31 COM VINCO DE 5 CM	UND	2000	1,40	2.800,00
120	SELO COM ADESIVO DE 1º QUALIDADE COM LOGO/TIPO/MARCA. (MODELO DEFINIDO PELA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL), COM DIÂMETRO DE 4 CM CIRCULAR, COM RESISTENCIA A EXPOSIÇÃO DE UMIDADE E CALOR, ENVERNIZADO	UND	10.000	0,50	5.000,00
<b>TOTAL</b>					

**18.653.905/0001-26**

*Lorene Saldanha*  
**Lorene Saldanha**

Rua 21 Junho, 671 - Centro  
CEP 06379-000 - Atibaia - SP



## LISTA DE MATERIAL GRAFICOS

## LOTE ÚNICO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	ADESIVO MEDALHA	UND	300	0,36	108,00
3	ADESIVO PERFURADO IMPRESSO PARA VEICULOS	MT²	200	72,00	14.400,00
4	ADESIVO TROFÉU	UND	50	2,60	130,00
5	APOSTILAS COLORIDAS 4X4 C/ 8 PGS 22X32 CAPA VERNIZ	UND	400	40,00	1.600,00
6	BANNER 1,0X2,0	UND	10	142,00	1.420,00
7	BANNER 60X1,20	UND	80	51,00	4.080,00
8	BANNER 97X1,50	UND	80	102,00	8.160,00
9	BLOCO AMARELO AMBULATORIAL 10X1-31,8X21,8 PAPEL AMARELO FXW	UND	60	3,20	1.920,00
10	BLOCO AUTORIZO PACIENTE 16X11-100X1 PAPEL 56 GRS	BLC	30	4,20	126,00
11	BLOCO CONTROLE PNDCD F X V 31,5X21,5 PAPEL 75 GRS 100X1	BLC	40	13,60	544,00
12	BLOCO DE CONTROLE DE PROCEDIMENTO 30,5 X 20,7 PAPEL JORNAL	BLC	700	5,40	3.780,00
13	BLOCO DE ENCAMINHAMENTO DE PACIENTE PARA FORA DO MUNICIPIO - A4	BLC	600	11,00	6.600,00
14	ENVELOPE AMARELO 30X35	UND	500	0,50	2.500,00
15	BLOCO DE REQUISIÇÃO 14,5X21,5 50X3	BLC	150	6,60	990,00
16	BLOCO DE SUMULA DE BASQUETE 50X3 PAPEL EXTRA A4	BLC	10	33,00	330,00
17	BLOCO DE SUMULA DE FUTEBOL DE CAMPO 50X3 PAPEL EXTRA A4	BLC	10	33,00	330,00
18	BLOCO DE SUMULA DE FUTSAL 50X3 PAPEL EXTRA	BLC	10	33,00	330,00
19	BLOCO DE VISITA ACS F X V 31,5X21,5 - 100X1 PAPEL 56 GRS	BLC	100	7,60	760,00
20	BLOCO ENCAMINHAMENTO DE PACIENTE 16X11-100X1 PAPEL 56 GRS	BLC	100	2,80	280,00
21	BLOCO EXAME LABORATORIO 15,8X21,8-50X2	BLC	100	4,20	420,00
22	BLOCO FICHA "A" CADASTRO DA FAMILIA F X V 31,8X21,8 PAPEL 75 GRS	BLC	100	8,60	860,00
23	BLOCO FICHA ACOMPANHANTE GESTANTE 100X1-31,8X21,8 PAPEL 75 GRS	BLC	50	11,00	550,00
24	BLOCO FICHA ACOMPANHANTE PRE NATAL 100X1-31,8X21,8 PAPEL 75 GRS	BLC	50	11,00	550,00
25	BLOCO FICHA ATIVIDADE COLETIVA (VISITA) 100X1 PAPEL 75 GRS	BLC	60	11,20	67,200
26	BLOCO FICHA ATIVIDADE EXTERNA 100X1 FXV 23,5X21,5	BLC	20	11,20	224,00
27	BLOCO FICHA CADASTRO DE GESTANTE 100X1 31,8X21,8 PAPEL 75GRS	BLC	50	11,00	550,00
28	BLOCO FICHA DE ENCAMINHAMENTO REF EC REF 31,8X21,8 - 50X2 F X V	BLC	80	8,20	656,00
29	BLOCO FICHA DIABETICO 100X1-38,1X21,8 PAPEL 75 GRS	BLC	20	14,50	290,00
30	BLOCO FICHA HANSENIASE 100X1-31,5X21,8 PAPEL 75 GRS	BLC	20	14,50	290,00
31	BLOCO FICHA HIPERTENSÃO 100X1-31,8X21,8 PAPEL 75 GRS	BLC	20	14,50	290,00
32	BLOCO FICHA TUBERCULOSE 100X1-31,8X21,8 PAPEL 75 GRS	BLC	20	14,50	290,00
33	BLOCO NOTIFICAÇÃO DE RECEITA AZUL 23,8X13-40X1 PAPEL AZUL	BLC	200	4,50	900,00
34	BLOCO PERFIL RELAT DE ATIV 50X2-31,8 PAPEL 56 GRS JORNAL COM CARBONO	BLC	50	13,00	650,00
35	BLOCO RECEITUARIO 21,8X15,8-100X1 PAPEL 63 GRS 1 COR	BLC	500	4,50	2.250,00
36	BLOCO RECEITUARIO BRANCO 100X1-21,8X15,8 EXTRA COPY 2 COR	BLC	300	11,50	3.450,00
37	BLOCO REFERENCIA E CONTRA REFERENCIA SUS F X V 31,5X21,5 100X1 75 GRS	BLC	35	12,50	437,50
38	BLOCO REG DE PACIENTE EM OBS UM DE SAUDE 100X1-23,5X21,5 75 GRS	BLC	10	14,50	145,00
39	BLOCO REGISTRO PERMANENTE DE VACINAS F X V 31,8X21,8 PAPEL 63 GRS	BLC	15	14,50	217,50
40	BLOCO REQ DE EXAME 19X16,5-50X2 PAPEL 56 GRS E JORNAL COM CARBONO	BLC	120	5,00	600,00
41	BLOCO REQUISIÇÃO 13X10,5-50X2	BLC	150	2,50	375,00
42	BLOCO REQUISIÇÃO 50X2-16X11	BLC	100	2,80	280,00
43	BLOCO SOLICITAÇÃO AUTORIZAÇÃO TRT SUS F X V 31,5X21,5 - 100X1 PAPEL 75	BLC	35	12,50	437,50

00030

44	BLOCO SUMULA DE VOLEIBOL 50X3 PAPEL EXTRA A4	BLC	10	32,500	325,00
45	BLOCO TRATAMENTO FORA DOMIC 31,5X21,5 - 100X1 PAPEL 75 GRS	BLC	35	12,50	437,50
46	BLOCO VALE REFEIÇÃO 13X8 - 50X2	BLC	15	6,20	93,00
47	BOTON 05 CORES 7CM PAPEL ADESIVO	UNID	1500	0,11	1.650,00
48	CARIMBO AUTOENTINTADO PRINTER 20	UND	90	36,00	3.240,00
49	CARIMBO AUTOENTINTADO PRINTER 30	UND	60	42,00	2.520,00
50	CARIMBO AUTOENTINTADO PRINTER 50	UND	60	72,00	4.320,00
51	CARIMBO SIMPLES 5X2	UND	40	16,00	640,00
52	CARIMBO SIMPLES 6,5X4	BL	20	36,00	720,00
53	CARTÃO APRAZAMENTO 18X12,5 CARTOLINA BRANCA	UND	800	0,25	200,00
54	CARTÃO DE CONSULTA 10,2 X 7,6 EM CARTOLINA	UND	7000	0,11	770,00
55	CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO 10,5X7,5 F X V CARTOLINA BRANCA	UND	1500	0,16	240,00
56	CARTÃO TIPO SANGUINEO	UND	300	0,32	96,00
57	CARTAZ 31,5 X 21,5 - 4 CORES - PAPEL 75 GRS	UND	2000	0,26	520,00
58	CARTAZ 33X48 COLORIDO 3 LOTES	UND	600	1,10	660,00
59	CARTAZ 33X48,3 MODELOS	UND	1000	1,00	1.000,00
60	CARTAZ 48X33 4 CORES PAPEL COUCHE 120 GRS	UND	400	1,30	520,00
61	CARTAZ 48X66 COLORIDO 3 LOTES	UND	300	2,70	810,00
62	CARTAZ 50X70 COLORIDOS 9 CORES PAPEL COUCHE 180	UND	1000	1,50	1.500,00
63	CARTILHA COLORIDA 22X16 PAPEL REVISTA 30 PGS (ANTI-DROGAS)	UND	3000	3,20	9.600,00
64	CARTILHA COLORIDA 22X16 PAPEL REVISTA 41 PGS	UND	1000	7,20	7.200,00
65	CERTIFICADO 4X0 3 LOTES DE 100	LOT	4	160,00	640,00
66	CERTIFICADO PARA CONFERENCIA 31,5-21,5 PAPEL 4 CORES	UND	200	1,50	300,00
67	CONVITE PARA CONFERENCIA 15X10,5 CARTOLINA	UND	200	0,50	100,00
68	CRACHA	UND	2000	0,20	400,00
69	CRACHA 4X0 3 LOTES DE 100	LOT	4	50,00	200,00
70	CRACHA PARA CONFERENCIA 10X10,5 COLORIDO CARTOLINA	UND	200	1,00	200,00
71	ENVELOPE 11,4X22,9 TIMBRADO BRANCO	UND	500	0,25	125,00
72	ENVELOPE 18,5X24,8 TIMBRADO BRANCO	UND	500	0,40	200,00
73	ENVELOPE 34X24 TIMBRADO OURO	UND	1200	0,50	600,00
74	ENVELOPE COM TIMBRE 22,9X16,4 OURO	UND	1000	0,40	400,00
75	ENVELOPE OFICIO TIMBRADO 4 CORES 21X11,5	UND	5000	0,40	2.000,00
76	ENVELOPE PERSONALIZADO 12X24 CM PEQUENO COLORIDO	UND	1000	0,50	500,00
77	ENVELOPE PERSONALIZADO 24X36 CM GRANDE COLORIDO	UND	1500	0,90	1.350,00
78	ENVELOPE SEM TIMBRE 22,9X16,4 OURO	UND	1100	0,50	550,00
79	ENVELOPE TIMBRADO 25X18 OURO	UND	500	0,80	400,00
80	ENVELOPE TIMBRADO 34X24 COLORIDO	UND	1000	0,50	500,00
81	FICHA BOLETIM DE RECONHECIMENTO TAMANHO A4	UND	2000	0,17	340,00
82	FICHA CABEÇALHO F X V 31,5X21,5 PAPEL 75 GRS	UND	1200	0,18	216,00
83	FICHA CAPS 31,5X21,5 PAPEL 75 GRS	UND	100	1,00	100,00
84	FICHA CARTEIRINHA DO HIPERTENSO F X V 19X13,5 CATOLINA BRANCA	UND	750	0,25	187,50
85	FICHA CLINICA ODONTOLOGICA 10,5X15 EM PAPEL JORNAL	UND	1000	0,10	100,00
86	FICHA CONTROLE DE PESO CRIANÇA 31,5X18,5 PAPEL 75 GRS	UND	500	0,20	100,00
87	FICHA DE ANALISES CLINICAS 15,5X21	UND	100	0,50	50,00
88	FICHA DE ATENDIMENTO INDIVIDUAL A4	UND	1500	0,20	300,00
89	FICHA DE ATIVIDADE A4	UND	1500	0,20	300,00
90	FICHA DE AVALIAÇÃO FISIOTERAPIA F X V 31,5X21,5 PAPEL 75 GRS	UND	500	0,20	100,00
91	FICHA DE CADASTRO DOMICILIAR A4	UND	5000	0,15	750,00
92	FICHA DE CADASTRO INVIDUAL A4	UND	15000	0,12	1.800,00
93	FICHA DE PROCEDIMENTO A4	UND	1500	0,18	270,00
94	FICHA DE VISITAS DOMICILIAR A4	UND	1500	0,18	270,00
95	FICHA FGA (PRE CONSULTA) 31,8X21,8 F X V 50X2 PAPEL 75 GRS	UND	2000	0,20	400,00
96	FICHA GERAL DE ATENDIMENTO A4 CARTOLINA - FRENTE E VERSO	UND	10000	0,13	1.300,00

00033

97	FICHA INDIVIDUAL ODONTOLOGICO A4 CARTOLINA	UND	1500	0,50	750,00
98	FICHA ODONTOLOGIA F X V 31,5X21,5 PAPEL 75 GRS	UND	1200	0,18	216,00
99	FICHA PARA EXAME DE HEMOGRAMA EM PAPEL JORNAL 21X15	UND	2000	0,08	160,00
100	FICHA PARA FISIOTERAPIA 15X10 EM CARTOLINA	UND	1000	0,10	100,00
101	FICHA PRE CONSULTA E ENCAMINHAMENTO F X V 31,5 21,5 PAPEL 75 GRS	UND	1200	0,18	216,00
102	FOLDER 02 CORES 31,5X21,5 PAPEL 90 GRS	UND	100	1,40	140,00
103	FOLDER 1 COR F X V 31,5X21,5 PAPEL COLCHE 95 GRS	UND	1000	0,17	170,00
104	FOLDER 4 CORES 31X21,5 PAPEL COUCHE	UND	1100	0,38	418,00
105	FOLDER COLORIDO F X V 31,5X21,5 PAPEL COLCHE 95 GRS	UND	1000	0,60	600,00
106	ENVELOPE AMARELO 33X23 TIMBRADO	UND	500	0,65	3.250,00
107	ENVELOPE AMARELO 37X45	UND	500	0,80	4.000,00
108	PANFLETO 1 COR 21,5X14,5 PAPEL 75 GRS	UND	1600	0,10	160,00
109	PANFLETO 4 CORES 21,5X14,5 PAPEL COUCHE	UND	5100	0,15	765,00
110	PANFLETO 6 CORES 20X14 PAPEL COUCHE	UND	15000	0,11	1.650,00
111	PAPEL A4 TIMBRADO COLORIDO	UND	13000	0,72	1.560,00
112	PASTA COM BOLSA ENVERNIZADA	UND	500	1,90	950,00
113	PASTA COM BOLSA TIMBRADA	UND	1500	1,50	2.250,00
114	PASTA COM VINCO ENVERNIZADA	UND	500	1,90	950,00
115	PASTA COM VINCO TIMBRADA	UND	1500	1,40	2.100,00
116	PASTA PARA CONFERENCIA 48X33 PAPEL 180 GRS	UND	100	1,70	170,00
117	PASTA TIMBRADA 22X31 CM COLORIDA ENVERNIZADA	UND	4000	1,00	4.000,00
118	PASTA TIMBRADA 22X31 COM VINCO DE 2 CM (PAGAMENTO)	UND	500	1,60	800,00
119	PASTA TIMBRADA 22X31 COM VINCO DE 5 CM	UND	2000	1,20	2.400,00
120	SELO COM ADESIVO DE 1º QUALIDADE COM LOGO/TIPO/MARCA. (MODELO DEFINIDO PELA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL), COM DIAMETRO DE 4 CM CIRCULAR, COM RESISTENCIA A EXPOSIÇÃO DE UMIDADE E CALOR, ENVERNIZADO	UND	10.000	0,40	4.000,00
<b>TOTAL</b>					

07 259 843/0001-56

ARTES GRÁFICAS BEREZOVSKI LTDA - ME

RUA ROCHA LOURES 665  
BONSUCESSO

CEP 85.055-070 - GUARAPUAVA - PR

00032

**LISTA DE MATERIAL GRAFICOS**

**LOTE ÚNICO**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	ADESIVO MEDALHA	UND	300	0,35	105,00
3	ADESIVO PERFURADO IMPRESSO PARA VEICULOS	MT²	200	70,00	14.000,00
4	ADESIVO TROFÉU	UND	50	2,50	125,00
5	APOSTILAS COLORIDAS 4X4 C/ 8 PGS 22X32 CAPA VERNIZ	UND	400	3,50	1.400,00
6	BANNER 1,0X2,0	UND	10	140,00	1.400,00
7	BANNER 60X1,20	UND	80	50,40	4.032,00
8	BANNER 97X1,50	UND	80	101,85	8.148,00
9	BLOCO AMARELO AMBULATORIAL 10X1-31,8X21,8 PAPEL AMARELO FXW	UND	60	3,00	180,00
10	BLOCO AUTORIZO PACIENTE 16X11-100X1 PAPEL 56 GRS	BLC	30	4,00	120,00
11	BLOCO CONTROLE PNDCO F X V 31,5X21,5 PAPEL 75 GRS 100X1	BLC	40	13,50	540,00
12	BLOCO DE CONTROLE DE PROCEDIMENTO 30,5 X 20,7 PAPEL JORNAL	BLC	700	5,20	3.640,00
13	BLOCO DE ENCAMINHAMENTO DE PACIENTE PARA FORA DO MUNICIPIO - A4	BLC	600	10,80	6.480,00
14	ENVELOPE AMARELO 30X35	UND	5000	4,40	2.000,00
15	BLOCO DE REQUISIÇÃO 14,5X21,5 50X3	BLC	150	6,50	975,00
16	BLOCO DE SUMULA DE BASQUETE 50X3 PAPEL EXTRA A4	BLC	10	32,00	320,00
17	BLOCO DE SUMULA DE FUTEBOL DE CAMPO 50X3 PAPEL EXTRA A4	BLC	10	32,00	320,00
18	BLOCO DE SUMULA DE FUTSAL 50X3 PAPEL EXTRA	BLC	10	32,00	320,00
19	BLOCO DE VISITA ACS F X V 31,5X21,5 - 100X1 PAPEL 56 GRS	BLC	100	7,50	750,00
20	BLOCO ENCAMINHAMENTO DE PACIENTE 16X11-100X1 PAPEL 56 GRS	BLC	100	2,70	270,00
21	BLOCO EXAME LABORATORIO 15,8X21,8-50X2	BLC	100	4,00	400,00
22	BLOCO FICHA "A" CADASTRO DA FAMILIA F X V 31,8X21,8 PAPEL 75 GRS	BLC	100	8,50	850,00
23	BLOCO FICHA ACOMPANHANTE GESTANTE 100X1-31,8X21,8 PAPEL 75 GRS	BLC	50	10,80	540,00
24	BLOCO FICHA ACOMPANHANTE PRE NATAL 100X1-31,8X21,8 PAPEL 75 GRS	BLC	50	10,80	540,00
25	BLOCO FICHA ATIVIDADE COLETIVA (VISITA) 100X1 PAPEL 75 GRS	BLC	60	11,00	660,00
26	BLOCO FICHA ATIVIDADE EXTERNA 100X1 FXV 23,5X21,5	BLC	20	11,00	220,00
27	BLOCO FICHA CADASTRO DE GESTANTE 100X1 31,8X21,8 PAPEL 75GRS	BLC	50	10,80	540,00
28	BLOCO FICHA DE ENCAMINHAMENTO REF EC REF 31,8X21,8 - 50X2 F X V	BLC	80	8,00	640,00
29	BLOCO FICHA DIABETICO 100X1-38,1X21,8 PAPEL 75 GRS	BLC	20	14,00	280,00
30	BLOCO FICHA HANSENIASE 100X1-31,5X21,8 PAPEL 75 GRS	BLC	20	14,00	280,00
31	BLOCO FICHA HIPERTENSÃO 100X1-31,8X21,8 PAPEL 75 GRS	BLC	20	14,00	280,00
32	BLOCO FICHA TUBERCULOSE 100X1-31,8X21,8 PAPEL 75 GRS	BLC	20	14,00	280,00
33	BLOCO NOTIFICAÇÃO DE RECEITA AZUL 23,8X13-40X1 PAPEL AZUL	BLC	200	4,00	800,00
34	BLOCO PERFIL RELAT DE ATIV 50X2-31,8 PAPEL 56 GRS JORNAL COM CARBONO	BLC	50	12,00	600,00
35	BLOCO RECEITUARIO 21,8X15,8-100X1 PAPEL 63 GRS 1 COR	BLC	500	4,00	2.000,00
36	BLOCO RECEITUARIO BRANCO 100X1-21,8X15,8 EXTRA COPY 2 COR	BLC	300	11,00	3.300,00
37	BLOCO REFERENCIA E CONTRA REFERENCIA SUS F X V 31,5X21,5 100X1 75 GRS	BLC	35	12,00	420,00
38	BLOCO REG DE PACIENTE EM OBS UM DE SAUDE 100X1-23,5X21,5 75 GRS	BLC	10	14,00	140,00
39	BLOCO REGISTRO PERMANENTE DE VACINAS F X V 31,8X21,8 PAPEL 63 GRS	BLC	15	14,00	210,00
40	BLOCO REQ DE EXAME 19X16,5-50X2 PAPEL 56 GRS E JORNAL COM CARBONO	BLC	120	4,50	540,00
41	BLOCO REQUISIÇÃO 13X10,5-50X2	BLC	150	2,40	360,00
42	BLOCO REQUISIÇÃO 50X2-16X11	BLC	100	2,50	250,00
43	BLOCO SOLICITAÇÃO AUTORIZAÇÃO TRT SUS F X V 31,5X21,5 - 100X1 PAPEL 75	BLC	35	12,00	420,00
44	BLOCO SUMULA DE VOLEIBOL 50X3 PAPEL EXTRA A4	BLC	10	32,00	320,00
45	BLOCO TRATAMENTO FORA DOMIC 31,5X21,5 - 100X1 PAPEL 75 GRS	BLC	35	12,00	420,00
46	BLOCO VALE REFEIÇÃO 13X8 - 50X2	BLC	15	6,00	90,00
47	BOTON 05 CORES 7CM PAPEL ADESIVO	UNID	1500	0,10	150,00

48	CARIMBO AUTOENTINTADO PRINTER 20	UND	90	35,00	3.150,00
49	CARIMBO AUTOENTINTADO PRINTER 30	UND	60	40,00	2.400,00
50	CARIMBO AUTOENTINTADO PRINTER 50	UND	60	70,00	4.200,00
51	CARIMBO SIMPLES 5X2	UND	40	15,00	600,00
52	CARIMBO SIMPLES 6,5X4	BL	20	35,00	700,00
53	CARTÃO APRAZAMENTO 18X12,5 CARTOLINA BRANCA	UND	800	0,23	184,00
54	CARTÃO DE CONSULTA 10,2 X 7,6 EM CARTOLINA	UND	7000	0,10	700,00
55	CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO 10,5X7,5 F X V CARTOLINA BRANCA	UND	1500	0,15	225,00
56	CARTÃO TIPO SANGUINEO	UND	300	0,30	90,00
57	CARTAZ 31,5 X 21,5 - 4 CORES - PAPEL 75 GRS	UND	2000	0,24	480,00
58	CARTAZ 33X48 COLORIDO 3 LOTES	UND	600	1,00	600,00
59	CARTAZ 33X48,3 MODELOS	UND	1000	0,80	800,00
60	CARTAZ 48X33 4 CORES PAPEL COUCHE 120 GRS	UND	400	1,20	480,00
61	CARTAZ 48X66 COLORIDO 3 LOTES	UND	300	2,50	750,00
62	CARTAZ 50X70 COLORIDOS 9 CORES PAPEL COUCHE 180	UND	1000	1,30	1.300,00
63	CARTILHA COLORIDA 22X16 PAPEL REVISTA 30 PGS (ANTI-DROGAS)	UND	3000	3,00	9.000,00
64	CARTILHA COLORIDA 22X16 PAPEL REVISTA 41 PGS	UND	1000	7,00	7.000,00
65	CERTIFICADO 4X0 3 LOTES DE 100	LOT	4	150,00	600,00
66	CERTIFICADO PARA CONFERENCIA 31,5-21,5 PAPEL 4 CORES	UND	200	1,30	260,00
67	CONVITE PARA CONFERENCIA 15X10,5 CARTOLINA	UND	200	0,40	80,00
68	CRACHA	UND	2000	0,18	360,00
69	CRACHA 4X0 3 LOTES DE 100	LOT	4	40,00	160,00
70	CRACHA PARA CONFERENCIA 10X10,5 COLORIDO CARTOLINA	UND	200	0,90	180,00
71	ENVELOPE 11,4X22,9 TIMBRADO BRANCO	UND	500	0,20	100,00
72	ENVELOPE 18,5X24,8 TIMBRADO BRANCO	UND	500	0,36	180,00
73	ENVELOPE 34X24 TIMBRADO OURO	UND	1200	0,15	1.200,00
74	ENVELOPE COM TIMBRE 22,9X16,4 OURO	UND	1000	0,35	350,00
75	ENVELOPE OFICIO TIMBRADO 4 CORES 21X11,5	UND	5000	0,35	1.750,00
76	ENVELOPE PERSONALIZADO 12X24 CM PEQUENO COLORIDO	UND	1000	0,45	450,00
77	ENVELOPE PERSONALIZADO 24X36 CM GRANDE COLORIDO	UND	1500	0,80	1.200,00
78	ENVELOPE SEM TIMBRE 22,9X16,4 OURO	UND	1100	0,45	495,00
79	ENVELOPE TIMBRADO 25X18 OURO	UND	500	0,70	350,00
80	ENVELOPE TIMBRADO 34X24 COLORIDO	UND	1000	0,45	450,00
81	FICHA BOLETIM DE RECONHECIMENTO TAMANHO A4	UND	2000	0,15	300,00
82	FICHA CABEÇALHO F X V 31,5X21,5 PAPEL 75 GRS	UND	1200	0,16	192,00
83	FICHA CAPS 31,5X21,5 PAPEL 75 GRS	UND	100	0,80	80,00
84	FICHA CARTEIRINHA DO HIPERTENSO F X V 19X13,5 CATOLINA BRANCA	UND	750	0,20	150,00
85	FICHA CLINICA ODONTOLOGICA 10,5X15 EM PAPEL JORNAL	UND	1000	0,07	70,00
86	FICHA CONTROLE DE PESO CRIANÇA 31,5X18,5 PAPEL 75 GRS	UND	500	0,16	80,00
87	FICHA DE ANALISES CLINICAS 15,5X21	UND	100	0,40	40,00
88	FICHA DE ATENDIMENTO INDIVIDUAL A4	UND	1500	0,15	225,00
89	FICHA DE ATIVIDADE A4	UND	1500	0,15	225,00
90	FICHA DE AVALIAÇÃO FISIOTERAPIA F X V 31,5X21,5 PAPEL 75 GRS	UND	500	0,18	90,00
91	FICHA DE CADASTRO DOMICILIAR A4	UND	5000	0,13	650,00
92	FICHA DE CADASTRO INVIDUAL A4	UND	15000	0,11	1.650,00
93	FICHA DE PROCEDIMENTO A4	UND	1500	0,15	225,00
94	FICHA DE VISITAS DOMICILIAR A4	UND	1500	0,15	225,00
95	FICHA FGA (PRE CONSULTA) 31,8X21,8 F X V 50X2 PAPEL 75 GRS	UND	2000	0,18	360,00
96	FICHA GERAL DE ATENDIMENTO A4 CARTOLINA - FRENTE E VERSO	UND	10000	0,12	1.200,00
97	FICHA INDIVIDUAL ODONTOLOGICO A4 CARTOLINA	UND	1500	0,40	600,00
98	FICHA ODONTOLOGIA F X V 31,5X21,5 PAPEL 75 GRS	UND	1200	0,16	192,00
99	FICHA PARA EXAME DE HEMOGRAMA EM PAPEL JORNAL 21X15	UND	2000	0,05	100,00
100	FICHA PARA FISIOTERAPIA 15X10 EM CARTOLINA	UND	1000	0,09	90,00
101	FICHA PRE CONSULTA E ENCAMINHAMENTO F X V 31,5 21,5 PAPEL 75 GRS	UND	1200	0,16	192,00
102	FOLDER 02 CORES 31,5X21,5 PAPEL 90 GRS	UND	100	1,20	120,00
103	FOLDER 1 COR F X V 31,5X21,5 PAPEL COLCHE 95 GRS	UND	1000	0,15	150,00
104	FOLDER 4 CORES 31X21,5 PAPEL COUCHE	UND	1100	0,36	396,00
105	FOLDER COLORIDO F X V 31,5X21,5 PAPEL COLCHE 95 GRS	UND	1000	0,40	400,00
106	ENVELOPE AMARELO 33X23 TIMBRADO	UND	5000	0,60	3.000,00
107	ENVELOPE AMARELO 37X45	UND	5000	0,75	3.750,00
108	PANFLETO 1 COR 21,5X14,5 PAPEL 75 GRS	UND	1600	0,09	144,00
109	PANFLETO 4 CORES 21,5X14,5 PAPEL COUCHE	UND	5100	0,13	663,00
110	PANFLETO 6 CORES 20X14 PAPEL COUCHE	UND	15000	0,10	1.500,00
111	PAPEL A4 TIMBRADO COLORIDO	UND	13000	0,11	1.430,00

0003

112	PASTA COM BOLSA ENVERNIZADA	UND	500	17,00	850,00
113	PASTA COM BOLSA TIMBRADA	UND	1500	13,00	1.950,00
114	PASTA COM VINCO ENVERNIZADA	UND	500	17,00	850,00
115	PASTA COM VINCO TIMBRADA	UND	1500	12,00	1.800,00
116	PASTA PARA CONFERENCIA 48X33 PAPEL 180 GRS	UND	100	15,00	150,00
117	PASTA TIMBRADA 22X31 CM COLORIDA ENVERNIZADA	UND	4000	0,80	3.200,00
118	PASTA TIMBRADA 22X31 COM VINCO DE 2 CM (PAGAMENTO)	UND	500	1,40	700,00
119	PASTA TIMBRADA 22X31 COM VINCO DE 5 CM	UND	2000	1,00	2.000,00
120	SELO COM ADESIVO DE 1º QUALIDADE COM LOGO/TIPO/MARCA. (MODELO DEFINIDO PELA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL), COM DIAMETRO DE 4 CM CIRCULAR, COM RESISTENCIA A EXPOSIÇÃO DE UMIDADE E CALOR, ENVERNIZADO	UND	10.000	0,30	3.000,00
<b>TOTAL</b>					

0004

04.461.206/0001-707

Gráfica Pitanguense Ltda. ME

Av. Getúlio Vargas 147 - Fundação Centro  
CEP 85.200-000 - Pitanga - Paraná

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR**

CNPJ 75680025/0001-82

Ofício 042/2017 / GAB

Palmital-PR, 28 de Março de 2017.

De: Prefeito Municipal

Para: Departamento de Contabilidade, Procuradoria Jurídica e Comissão de Licitação.

Assunto: Autorização de Licitação e encaminhamento do procedimento.

Preliminarmente, nos termos do Ofício encaminhado pelo Diretor de Departamento da Secretaria Municipal de Administração da lavra do Sr. João Flavio Mariot, requisitando que seja determinada a abertura de procedimento para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFEÇÃO DE MATERIAL IMPRESSO GRÁFICO A SER UTILIZADO NAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE PALMITAL-PR, DURANTE O ANO DE 2017, VALOR TOTAL DO ITENS: R\$ 137.854,19 (Cento e Trinta e Sete Mil, Oitocentos e Cinquenta e Quatro Reais e Dezenove Centavos).**

DEFIRO o pedido.

Outrossim, determino o encaminhamento do presente para os seguintes setores:

- a) Ao Departamento de Contabilidade, para que indique os recursos orçamentários disponíveis para a realização do procedimento;
- b) À Procuradoria Jurídica, para que elabore o parecer acerca da necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade compatível com o objeto e valor, bem como as demais providências a serem adotadas para o certame;
- c) À Comissão de Licitação, para a elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação e do contrato, com exame e aprovação, bem como todos os demais atos necessários para a realização do procedimento.

Atenciosamente,

  
**VALDENEI DE SOUZA**  
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE

00016

**PALMITAL**

GESTÃO 2017/2020

CONTROLE-35-2017-LIC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

PROTOCOLO  
SOLICITAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA Nº45

EM VIRTUDE DA SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE  
ADMINISTRAÇÃO, PARA ABERTURA DE LICITAÇÃO:

SOLICITAMOS A DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA PARA SEGUIMENTO DO  
PROCESSO LICITATÓRIO.

Palmital, 21 de Fevereiro de 2017.

  
\_\_\_\_\_  
Noemil De Lima Moreira  
Responsável

Departamento de Contabilidade-Protocolo:

Data 21 / 02 / 2017

Ass: \_\_\_\_\_ 



DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

PROTOCOLO

TERMO DE ENTREGA DE DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS INFORMADAS

SOLICITAÇÃO Nº 45/2017 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



ANTÔNIO SIMIÃO  
RESPONSÁVEL

**Antonio Simião**  
Contador  
CRC PR. 024.43110-0  
CPF 440.998.789-53

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

RECEBIDO EM: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Ass: \_\_\_\_\_



00018

**Município de Palmital**  
**Solicitação 45/2017**  
**Termo de Referência**  
**Indicação de Recursos Orçamentários**

Página 1

<b>Solicitação</b>		<b>Nº solicitante</b>	<b>Emitido em</b>	<b>Quantidade de itens</b>
<b>Número</b>	<b>Tipo</b>			
<b>45</b>	<b>Contratação de Serviço</b>	<b>4</b>	<b>21/02/2017</b>	<b>117</b>
<b>Solicitante</b>		<b>Processo Gerado</b>		
<b>Código</b>	<b>Nome</b>	<b>Número</b>		
<b>2979-3</b>	<b>JOÃO FLÁVIO MARIOT</b>	<b>0/2017</b>		
<b>Local</b>		<b>Pagamento</b>		
<b>Código</b>	<b>Nome</b>	<b>Forma</b>		
<b>6</b>	<b>Gabinete do Secretario de Administracao</b>	<b>MEDIANTE EMISSÃO DE</b>		
<b>Órgão</b>		<b>Entrega</b>		
<b>Código</b>	<b>Nome</b>	<b>Local</b>		
<b>03</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO</b>	<b>MUNICIPIO DE PALMITAL</b>		
		<b>Prazo</b>		
		<b>1 Dias</b>		

**Descrição:**

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECCÃO DE MATERIAL IMPRESSO GRÁFICO A SER UTILIZADO NAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE PALMITAL-PR, DURANTE O ANO DE 2017.

**Lote 001**

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO					
005 Departamento de Serviços de Encargos em Gerais					
04.122.0401-2080 Atividades do Departamento de Serviços e Encargos Gerais					
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					
3.3.90.39.63.01 IMPRESSOS EM GERAL DE USO INTERNO					
00640 00000 Recursos Ordinários (Livres)					
					Do Exercício
006009	BANNER 60X1,20	UND	25,00	52,13	1.303,25
006010	BANNER 97X1,50	UND	25,00	102,95	2.573,75
006012	CARIMBO AUTOENTINTADO PRINTER 30	UND	15,00	42,00	630,00
006013	CARIMBO AUTOENTINTADO PRINTER 50	UND	15,00	72,33	1.084,95
006014	CARIMBO SIMPLES 5X2	UND	20,00	16,33	326,60
006021	CARTAZ 33X48,3 MODELOS	UND	400,00	1,00	400,00
006022	FOLDER 4 CORES 31X21,5 PAPEL COUCHE	UND	300,00	0,38	114,00
006023	PANFLETO 1 COR 21,5X14,5 PAPEL 75 GRS	UND	1.600,00	0,11	176,00
006024	PANFLETO 4 CORES 21,5X14,5 PAPEL COUCHE	UND	5.100,00	0,16	816,00
006054	BLOCO VALE REFEIÇÃO 13X8 - 50X2	BL	15,00	6,40	96,00
006055	CARIMBO SIMPLES 6,5X4	BL	10,00	36,33	363,30
006059	CONVITE PARA CONFERENCIA 15X10,5 CARTOLINA	UND	30,00	0,53	15,90
006061	ENVELOPE 34X24 TIMBRADO OURO	UND	400,00	0,42	168,00
006062	ENVELOPE COM TIMBRE 22,9X16,4 OURO	UND	450,00	0,42	189,00
006063	ENVELOPE SEM TIMBRE 22,9X16,4 OURO	UND	550,00	0,52	286,00
006072	PASTA PARA CONFERENCIA 48X33 PAPEL 180 GRS	UND	50,00	1,67	83,50
006073	BLOCO DE REQUISICÃO 14,5X21,5 50X3 2 COR	UND	70,00	6,70	469,00
006074	ENVELOPE PERSONALIZADO 24X36 CM GRANDE COLORIDO	UND	750,00	0,90	675,00
006075	ENVELOPE PERSONALIZADO 12X24 CM PEQUENO COLORIDO	UND	550,00	0,52	286,00
006076	PAPEL A4 TIMBRADO COLORIDO	UND	13.000,00	0,13	1.690,00
006077	PASTA TIMBRADA 22X31 COM VINCO DE 2 CM (PAGAMENTO)	UND	50,00	1,60	80,00
006078	PASTA TIMBRADA 22X31 COM VINCO DE 5 CM	UND	1.150,00	1,20	1.380,00
006079	PASTA TIMBRADA 22X31 CM COLORIDA ENVERNIZADA	UND	1.400,00	1,00	1.400,00
006080	CARTAZ 48X66 COLORIDO LOTE C/ 100 UND	LOT	1,00	273,33	273,33
006082	CARTAZ 33X48 COLORIDO LOTE C/ 200	LOT	1,00	220,00	220,00
006084	ENVELOPE TIMBRADO 34X24 COLORIDO	UND	500,00	0,52	260,00
006085	FOLDER 1 COR F X V 31,5X21,5 PAPEL COLCHE 95 GRS	UND	200,00	0,17	34,00
006086	FOLDER COLORIDO F X V 31,5X21,5 PAPEL COLCHE 95 GRS	UND	300,00	0,57	171,00



00018

**Município de Palmital**  
**Solicitação 45/2017**  
**Termo de Referência**  
**Indicação de Recursos Orçamentários**

Página 2

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
006087	PASTA COM VINCO ENVERNIZADA	UND	100,00	1,87	187,00
006088	PASTA COM BOLSA ENVERNIZADA	UND	50,00	1,87	93,50
006090	CRACHA 4X0 3 LOTES DE 100	LOT	2,00	56,67	113,34
006093	BANNER 1,0X2,0	UND	5,00	142,33	711,65
006094	CARTAZ 48X33 4 CORES PAPEL COUCHE 120 GRS	UND	200,00	1,33	266,00
006095	ENVELOPE 11,4X22,9 TIMBRADO BRANCO	UND	200,00	0,25	50,00
006096	ENVELOPE 18,5X24,8 TIMBRADO BRANCO	UND	170,00	0,42	71,40
006097	FOLDER 02 CORES 31,5X21,5 PAPEL 90 GRS	UND	50,00	1,37	68,50
006100	PASTA COM BOLSA TIMBRADA	UND	600,00	1,50	900,00
006101	PASTA COM VINCO TIMBRADA	UND	500,00	1,37	685,00
010216	ADESIVO PERFURADO IMPRESSO PARA VEICULOS	MT²	50,00	72,33	3.616,50
010219	BOTON 05 CORES 7 CM - PAPEL ADESIVO	UND	200,00	0,83	166,00
010222	CARTAZ 31,5 X 21,5 - 4 CORES - PAPEL 75 GRS	UND	500,00	0,27	135,00
010223	CARTAZ 50X70 COLORIDOS 9 CORES PAPEL COUCHE 180	UND	200,00	1,50	300,00
010225	CARTILHA COLORIDA 22X16 PAPEL REVISTA 41 PGS	UND	200,00	7,23	1.446,00
26	CRACHA	UND	450,00	0,23	103,50
010227	CRACHA PARA CONFERENCIA 10X10,5 COLORIDO CARTOLINA	UND	50,00	1,03	51,50
010228	ENVELOPE OFICIO TIMBRADO 4 CORES 21X11,5	UND	1.800,00	0,42	756,00
010229	ENVELOPE TIMBRADO 25X18 OURO	UND	100,00	0,80	80,00
010243	PANFLETO 6 CORES 20X14 PAPEL COUCHE	UND	1.500,00	0,11	165,00
013697	ENVELOPE AMARELO 30X35	UND	850,00	0,47	399,50
013698	ENVELOPE AMARELO 33X23 TIMBRADO	UND	950,00	0,65	617,50
013699	SELO COM ADESIVO DE 1º QUALIDADE COM LOGO/TIPO/MARCA MODELO DEFINIDO PELA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL. COM DIAMETRO DE 4 CM CIRCULAR, COM RESISTÊNCIA A EXPOSIÇÃO DE UMIDADE E CALOR, ENVERNIZADO.	UND	2.500,00	0,40	1.000,00

**Total da dotação 27.547,47**

07 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
002 Departamento de Ensino Fundamental  
12.361.1201-2033 Atividades Manutenção do Ensino Fundamental  
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
3.3.90.39.63.01 IMPRESSOS EM GERAL DE USO INTERNO					
01510 00103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB					
009	BANNER 60X1,20	UND	15,00	52,13	781,95
006010	BANNER 97X1,50	UND	15,00	102,95	1.544,25
006012	CARIMBO AUTOENTINTADO PRINTER 30	UND	5,00	42,00	210,00
006013	CARIMBO AUTOENTINTADO PRINTER 50	UND	5,00	72,33	361,65
006021	CARTAZ 33X48,3 MODELOS	UND	200,00	1,00	200,00
006022	FOLDER 4 CORES 31X21,5 PAPEL COUCHE	UND	170,00	0,38	64,60
006058	CERTIFICADO PARA CONFERENCIA 31,5-21,5 PAPEL 4 CORES	UND	65,00	1,50	97,50
006059	CONVITE PARA CONFERENCIA 15X10,5 CARTOLINA	UND	30,00	0,53	15,90
006061	ENVELOPE 34X24 TIMBRADO OURO	UND	100,00	0,42	42,00
006062	ENVELOPE COM TIMBRE 22,9X16,4 OURO	UND	50,00	0,42	21,00
006063	ENVELOPE SEM TIMBRE 22,9X16,4 OURO	UND	50,00	0,52	26,00
006072	PASTA PARA CONFERENCIA 48X33 PAPEL 180 GRS	UND	30,00	1,67	50,10
006073	BLOCO DE REQUISIÇÃO 14,5X21,5 50X3 2 COR	UND	20,00	6,70	134,00
006074	ENVELOPE PERSONALIZADO 24X36 CM GRANDE COLORIDO	UND	50,00	0,90	45,00
006075	ENVELOPE PERSONALIZADO 12X24 CM PEQUENO COLORIDO	UND	50,00	0,52	26,00
006077	PASTA TIMBRADA 22X31 COM VINCO DE 2 CM (PAGAMENTO)	UND	50,00	1,60	80,00
006078	PASTA TIMBRADA 22X31 COM VINCO DE 5 CM	UND	300,00	1,20	360,00
006079	PASTA TIMBRADA 22X31 CM COLORIDA ENVERNIZADA	UND	1.000,00	1,00	1.000,00
006082	CARTAZ 33X48 COLORIDO LOTE C/ 200	LOT	1,00	220,00	220,00
006084	ENVELOPE TIMBRADO 34X24 COLORIDO	UND	50,00	0,52	26,00



0020

**Município de Palmital**  
**Solicitação 45/2017**  
**Termo de Referência**  
**Indicação de Recursos Orçamentários**

Página 3

006085	FOLDER 1 COR F XV 31,5X21,5 PAPEL COLCHE 95 GRS	UND	160,00	0,17	27,20
006086	FOLDER COLORIDO F XV 31,5X21,5 PAPEL COLCHE 95 GRS	UND	170,00	0,57	96,90
006087	PASTA COM VINCO ENVERNIZADA	UND	100,00	1,87	187,00
006088	PASTA COM BOLSA ENVERNIZADA	UND	50,00	1,87	93,50
006089	CERTIFICADO 4X0 3 LOTES DE 100	LOT	2,00	163,33	326,66
006092	APOSTILAS COLORIDAS 4X4 C/ 8 PGS 22X32 CAPA VERNIZ	UND	133,00	4,17	554,61
006093	BANNER 1,0X2,0	UND	5,00	142,33	711,65
006094	CARTAZ 48X33 4 CORES PAPEL COUCHE 120 GRS	UND	50,00	1,33	66,50
006095	ENVELOPE 11,4X22,9 TIMBRADO BRANCO	UND	30,00	0,25	7,50
006096	ENVELOPE 18,5X24,8 TIMBRADO BRANCO	UND	50,00	0,42	21,00
006100	PASTA COM BOLSA TIMBRADA	UND	200,00	1,50	300,00
006101	PASTA COM VINCO TIMBRADA	UND	600,00	1,37	822,00
010216	ADESIVO PERFURADO IMPRESSO PARA VEICULOS	MT²	50,00	72,33	3.616,50
010219	BOTON 05 CORES 7 CM - PAPEL ADESIVO	UND	200,00	0,83	166,00
010222	CARTAZ 31,5 X 21,5 - 4 CORES - PAPEL 75 GRS	UND	300,00	0,27	81,00
010223	CARTAZ 50X70 COLORIDOS 9 CORES PAPEL COUCHE 180	UND	150,00	1,50	225,00
010225	CARTILHA COLORIDA 22X16 PAPEL REVISTA 41 PGS	UND	150,00	7,23	1.084,50
010226	CRACHA	UND	250,00	0,23	57,50
010228	ENVELOPE OFICIO TIMBRADO 4 CORES 21X11,5	UND	400,00	0,42	168,00
013697	ENVELOPE AMARELO 30X35	UND	850,00	0,47	399,50
013698	ENVELOPE AMARELO 33X23 TIMBRADO	UND	800,00	0,65	520,00
013699	SELO COM ADESIVO DE 1ª QUALIDADE COM LOGO/TIPO/MARCA MODELO DEFINIDO PELA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL. COM DIAMETRO DE 4 CM CIRCULAR, COM RESISTÊNCIA A EXPOSIÇÃO DE UMIDADE E CALOR. ENVERNIZADO	UND	850,00	0,40	340,00
3.3.90.39.63.01 IMPRESSOS EM GERAL DE USO INTERNO					
01520 00104 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica					Do Exercício
006009	BANNER 60X1,20	UND	5,00	52,13	260,65
006010	BANNER 97X1,50	UND	5,00	102,95	514,75
006012	CARIMBO AUTOENTINTADO PRINTER 30	UND	5,00	42,00	210,00
006013	CARIMBO AUTOENTINTADO PRINTER 50	UND	5,00	72,33	361,65
006022	FOLDER 4 CORES 31X21,5 PAPEL COUCHE	UND	75,00	0,38	28,50
006058	CERTIFICADO PARA CONFERENCIA 31,5-21,5 PAPEL 4 CORES	UND	135,00	1,50	202,50
006059	CONVITE PARA CONFERENCIA 15X10,5 CARTOLINA	UND	30,00	0,53	15,90
006061	ENVELOPE 34X24 TIMBRADO OURO	UND	50,00	0,42	21,00
006062	ENVELOPE COM TIMBRE 22,9X16,4 OURO	UND	50,00	0,42	21,00
006063	ENVELOPE SEM TIMBRE 22,9X16,4 OURO	UND	50,00	0,52	26,00
006073	BLOCO DE REQUISIÇÃO 14,5X21,5 50X3 2 COR	UND	20,00	6,70	134,00
006074	ENVELOPE PERSONALIZADO 24X36 CM GRANDE COLORIDO	UND	50,00	0,90	45,00
006075	ENVELOPE PERSONALIZADO 12X24 CM PEQUENO COLORIDO	UND	50,00	0,52	26,00
006077	PASTA TIMBRADA 22X31 COM VINCO DE 2 CM (PAGAMENTO)	UND	50,00	1,60	80,00
006078	PASTA TIMBRADA 22X31 COM VINCO DE 5 CM	UND	50,00	1,20	60,00
006079	PASTA TIMBRADA 22X31 CM COLORIDA ENVERNIZADA	UND	100,00	1,00	100,00
006084	ENVELOPE TIMBRADO 34X24 COLORIDO	UND	50,00	0,52	26,00
006085	FOLDER 1 COR F XV 31,5X21,5 PAPEL COLCHE 95 GRS	UND	160,00	0,17	27,20
006086	FOLDER COLORIDO F XV 31,5X21,5 PAPEL COLCHE 95 GRS	UND	65,00	0,57	37,05
006087	PASTA COM VINCO ENVERNIZADA	UND	50,00	1,87	93,50
006088	PASTA COM BOLSA ENVERNIZADA	UND	50,00	1,87	93,50
006089	CERTIFICADO 4X0 3 LOTES DE 100	LOT	2,00	163,33	326,66
006092	APOSTILAS COLORIDAS 4X4 C/ 8 PGS 22X32 CAPA VERNIZ	UND	133,00	4,17	554,61
006094	CARTAZ 48X33 4 CORES PAPEL COUCHE 120 GRS	UND	50,00	1,33	66,50
006095	ENVELOPE 11,4X22,9 TIMBRADO BRANCO	UND	50,00	0,25	12,50
006096	ENVELOPE 18,5X24,8 TIMBRADO BRANCO	UND	50,00	0,42	21,00

00021



**Município de Palmital**  
**Solicitação 45/2017**  
**Termo de Referência**  
**Indicação de Recursos Orçamentários**

006100	PASTA COM BOLSA TIMBRADA	UND	100,00	1,50	150,00
006101	PASTA COM VINCO TIMBRADA	UND	50,00	1,37	68,50
010219	BOTON 05 CORES 7 CM - PAPEL ADESIVO	UND	200,00	0,83	166,00
010222	CARTAZ 31,5 X 21,5 - 4 CORES - PAPEL 75 GRS	UND	300,00	0,27	81,00
010223	CARTAZ 50X70 COLORIDOS 9 CORES PAPEL COUCHE 180	UND	150,00	1,50	225,00
010225	CARTILHA COLORIDA 22X16 PAPEL REVISTA 41 PGS	UND	150,00	7,23	1.084,50
010226	CRACHA	UND	200,00	0,23	46,00
010227	CRACHA PARA CONFERENCIA 10X10,5 COLORIDO CARTOLINA	UND	20,00	1,03	20,60
010228	ENVELOPE OFICIO TIMBRADO 4 CORES 21X11,5	UND	400,00	0,42	168,00
010229	ENVELOPE TIMBRADO 25X18 OURO	UND	30,00	0,80	24,00
013697	ENVELOPE AMARELO 30X35	UND	800,00	0,47	376,00
013698	ENVELOPE AMARELO 33X23 TIMBRADO	UND	800,00	0,65	520,00
013699	SELO COM ADESIVO DE 1ª QUALIDADE COM LOGO/TIPO/MARCA MODELO DEFINIDO PELA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL. COM DIAMETRO DE 4 CM CIRCULAR. COM RESISTÊNCIA A EXPOSIÇÃO DE UMIDADE E CALOR, ENVERNIZADO.	UND	850,00	0,40	340,00
3 3.90 39.63.01 IMPRESSOS EM GERAL DE USO INTERNO					
01530 00107 Salário-Educação					
					Do Exercício
006009	BANNER 60X1,20	UND	5,00	52,13	260,65
006010	BANNER 97X1,50	UND	5,00	102,95	514,75
006012	CARIMBO AUTOENTINTADO PRINTER 30	UND	10,00	42,00	420,00
006013	CARIMBO AUTOENTINTADO PRINTER 50	UND	10,00	72,33	723,30
006021	CARTAZ 33X48,3 MODELOS	UND	100,00	1,00	100,00
006022	FOLDER 4 CORES 31X21,5 PAPEL COUCHE	UND	75,00	0,38	28,50
006055	CARIMBO SIMPLES 6,5X4	BL	5,00	36,33	181,65
006059	CONVITE PARA CONFERENCIA 15X10,5 CARTOLINA	UND	30,00	0,53	15,90
006061	ENVELOPE 34X24 TIMBRADO OURO	UND	50,00	0,42	21,00
006062	ENVELOPE COM TIMBRE 22,9X16,4 OURO	UND	50,00	0,42	21,00
006063	ENVELOPE SEM TIMBRE 22,9X16,4 OURO	UND	50,00	0,52	26,00
006074	ENVELOPE PERSONALIZADO 24X36 CM GRANDE COLORIDO	UND	50,00	0,90	45,00
006075	ENVELOPE PERSONALIZADO 12X24 CM PEQUENO COLORIDO	UND	50,00	0,52	26,00
006077	PASTA TIMBRADA 22X31 COM VINCO DE 2 CM (PAGAMENTO)	UND	100,00	1,60	160,00
006078	PASTA TIMBRADA 22X31 COM VINCO DE 5 CM	UND	100,00	1,20	120,00
006079	PASTA TIMBRADA 22X31 CM COLORIDA ENVERNIZADA	UND	100,00	1,00	100,00
006080	CARTAZ 48X66 COLORIDO LOTE C/ 100 UND	LOT	1,00	273,33	273,33
006084	ENVELOPE TIMBRADO 34X24 COLORIDO	UND	50,00	0,52	26,00
006085	FOLDER 1 COR F XV 31,5X21,5 PAPEL COLCHE 95 GRS	UND	160,00	0,17	27,20
006086	FOLDER COLORIDO F XV 31,5X21,5 PAPEL COLCHE 95 GRS	UND	65,00	0,57	37,05
006087	PASTA COM VINCO ENVERNIZADA	UND	50,00	1,87	93,50
006088	PASTA COM BOLSA ENVERNIZADA	UND	50,00	1,87	93,50
006092	APOSTILAS COLORIDAS 4X4 C/ 8 PGS 22X32 CAPA VERNIZ	UND	134,00	4,17	558,78
006095	ENVELOPE 11,4X22,9 TIMBRADO BRANCO	UND	50,00	0,25	12,50
006096	ENVELOPE 18,5X24,8 TIMBRADO BRANCO	UND	50,00	0,42	21,00
006097	FOLDER 02 CORES 31,5X21,5 PAPEL 90 GRS	UND	20,00	1,37	27,40
006100	PASTA COM BOLSA TIMBRADA	UND	100,00	1,50	150,00
006101	PASTA COM VINCO TIMBRADA	UND	50,00	1,37	68,50
010219	BOTON 05 CORES 7 CM - PAPEL ADESIVO	UND	200,00	0,83	166,00
010222	CARTAZ 31,5 X 21,5 - 4 CORES - PAPEL 75 GRS	UND	400,00	0,27	108,00
010223	CARTAZ 50X70 COLORIDOS 9 CORES PAPEL COUCHE 180	UND	150,00	1,50	225,00
010225	CARTILHA COLORIDA 22X16 PAPEL REVISTA 41 PGS	UND	150,00	7,23	1.084,50
010226	CRACHA	UND	200,00	0,23	46,00
010227	CRACHA PARA CONFERENCIA 10X10,5 COLORIDO CARTOLINA	UND	15,00	1,03	15,45
010228	ENVELOPE OFICIO TIMBRADO 4 CORES 21X11,5	UND	400,00	0,42	168,00



0022

**Município de Palmital**  
**Solicitação 45/2017**  
**Termo de Referência**  
**Indicação de Recursos Orçamentários**

Página:5

010229	ENVELOPE TIMBRADO 25X18 OURO	UND	10,00	0,80	8,00
013697	ENVELOPE AMARELO 30X35	UND	800,00	0,47	376,00
013698	ENVELOPE AMARELO 33X23 TIMBRADO	UND	800,00	0,65	520,00
013699	SELO COM ADESIVO DE 1º QUALIDADE COM LOGO/TIPO/MARCA MODELO DEFINIDO PELA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL. COM DIÂMETRO DE 4 CM CIRCULAR, COM RESISTÊNCIA A EXPOSIÇÃO DE UMIDADE E CALOR, ENVERNIZADO.	UND	850,00	0,40	340,00
<b>Total da dotação</b>					<b>29.023,00</b>

08 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
002 Fundo Municipal de Saúde  
10.301.1001-2043 Atividades do Fundo Municipal de Saúde  
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

		Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
3.3.90.39.63.01 IMPRESSOS EM GERAL DE USO INTERNO					
02320 00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)					Do Exercício
006009	BANNER 60X1,20	UND	10,00	52,13	521,30
006010	BANNER 97X1,50	UND	10,00	102,95	1.029,50
006012	CARIMBO AUTOENTINTADO PRINTER 30	UND	15,00	42,00	630,00
006013	CARIMBO AUTOENTINTADO PRINTER 50	UND	15,00	72,33	1.084,95
006014	CARIMBO SIMPLES 5X2	UND	10,00	16,33	163,30
006021	CARTAZ 33X48,3 MODELOS	UND	100,00	1,00	100,00
006022	FOLDER 4 CORES 31X21,5 PAPEL COUCHE	UND	120,00	0,38	45,60
006025	BLOCO AMARELO AMBULATORIAL 10X1-31,8X21,8 PAPEL AMARELO FXW	UND	30,00	3,23	96,90
006026	BLOCO AUTORIZO PACIENTE 16X11-100X1 PAPEL 56 GRS	UND	15,00	4,23	63,45
006027	BLOCO CONTROLE PNDCD F X V 31,5X21,5 PAPEL 75 GRS 100X1	UND	20,00	13,70	274,00
006028	BLOCO ENCAMINHAMENTO DE PACIENTE 16X11-100X1 PAPEL 56 GRS	BL	50,00	2,83	141,50
006029	BLOCO EXAME LABORATORIO 15,8X21,8-50X2	BL	50,00	4,23	211,50
006030	BLOCO FICHA "A" CADASTRO DA FAMILIA F X V 31,8X21,8 PAPEL 75 GRS	UND	50,00	8,70	435,00
006031	BLOCO FICHA ACOMPANHANTE GESTANTE 100X1-31,8X21,8 PAPEL 75 GRS	BL	25,00	11,10	277,50
006032	BLOCO FICHA ACOMPANHANTE PRE NATAL 100X1-31,8X21,8 PAPEL 75 GRS	UND	25,00	11,10	277,50
006033	BLOCO FICHA ATIVIDADE COLETIVA (VISITA) 100X1 PAPEL 75 GRS	UND	30,00	11,40	342,00
006034	BLOCO FICHA ATIVIDADE EXTERNA 100X1 FXV 23,5X21,5	UND	10,00	11,40	114,00
006035	BLOCO FICHA CADASTRO DE GESTANTE 100X1 31,8X21,8 PAPEL 75GRS	UND	25,00	11,27	281,75
006036	BLOCO FICHA DE ENCAMINHAMENTO REF EC REF 31,8X21,8 - 50X2 F X V	UND	40,00	8,40	336,00
006037	BLOCO DE VISITA ACS F X V 31,5X21,5 - 100X1 PAPEL 56 GRS	UND	50,00	7,70	385,00
006038	BLOCO FICHA DIABETICO 100X1-38,1X21,8 PAPEL 75 GRS	UND	10,00	14,50	145,00
006039	BLOCO FICHA HANSENIASE 100X1-31,5X21,8 PAPEL 75 GRS	UND	10,00	14,50	145,00
006040	BLOCO FICHA HIPERTENSÃO 100X1-31,8X21,8 PAPEL 75 GRS	UND	10,00	14,50	145,00
006041	BLOCO FICHA TUBERCULOSE 100X1-31,8X21,8 PAPEL 75 GRS	UND	10,00	14,50	145,00
006042	BLOCO NOTIFICAÇÃO DE RECEITA AZUL 23,8X13-40X1 PAPEL AZUL	UND	100,00	4,50	450,00
006043	BLOCO PERFIL RELAT DE ATIV 50X2-31,8 PAPEL 56 GRS JORNAL COM CARBONO	BL	25,00	12,83	320,75
006044	BLOCO RECEITUARIO 21,8X15,8-100X1 PAPEL 63 GRS 2 COR	BL	250,00	4,50	1.125,00
006045	BLOCO RECEITUARIO BRANCO 100X1-21,8X15,8 EXTRA COPY 2 COR	BL	150,00	11,50	1.725,00
006046	BLOCO REFERENCIA E CONTRA REFERENCIA SUS F X V 31,5X21,5 100X1 75 GRS	BL	10,00	12,50	125,00
006047	BLOCO REG DE PACIENTE EM OBS UM DE SAUDE 100X1-23,5X21,5 75 GRS	BL	5,00	14,50	72,50
006048	BLOCO REGISTRO PERMANENTE DE VACINAS F X V 31,8X21,8 PAPEL 63 GRS	BL	10,00	14,50	145,00
006049	BLOCO REQ DE EXAME 19X16,5-50X2 PAPEL 56 GRS E JORNAL COM CARBONO	BL	80,00	5,00	400,00
006050	BLOCO REQUISICÃO 13X10,5-50X2	BL	75,00	2,63	197,25
006051	BLOCO REQUISICÃO 50X2-16X11	BL	50,00	2,77	138,50
006052	BLOCO SOLICITAÇÃO AUTORIZAÇÃO TRT SUS F X V 31,5X21,5 - 100X1 PAPEL 75	BL	15,00	12,50	187,50
006053	BLOCO TRATAMENTO FORA DOMIC 31,5X21,5 - 100X1 PAPEL 75 GRS	BL	15,00	12,50	187,50
006055	CARIMBO SIMPLES 6,5X4	BL	5,00	36,33	181,65
006056	CARTÃO APRAZAMENTO 18X12,5 CARTOLINA BRANCA	UND	400,00	0,26	104,00
006057	CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO 10,5X7,5 F X V CARTOLINA BRANCA	UND	1.500,00	0,16	240,00



**Município de Palmital**  
**Solicitação 45/2017**  
**Termo de Referência**  
**Indicação de Recursos Orçamentários**

Página 6

006059	CONVITE PARA CONFERENCIA 15X10,5 CARTOLINA	UND	30,00	0,53	15,90
006061	ENVELOPE 34X24 TIMBRADO OURO	UND	450,00	0,42	189,00
006062	ENVELOPE COM TIMBRE 22,9X16,4 OURO	UND	250,00	0,42	105,00
006063	ENVELOPE SEM TIMBRE 22,9X16,4 OURO	UND	250,00	0,52	130,00
006064	FICHA CABEÇALHO F X V 31,5X21,5 PAPEL 75 GRS	UND	600,00	0,18	108,00
006065	FICHA CAPS 31,5X21,5 PAPEL 75 GRS	UND	50,00	1,00	50,00
006066	FICHA CARTEIRINHA DO HIPERTENSO F X V 19X13,5 CATOLINA BRANCA	UND	450,00	0,25	112,50
006067	FICHA CONTROLE DE PESO CRIANÇA 31,5X18,5 PAPEL 75 GRS	UND	250,00	0,22	55,00
006068	FICHA DE AVALIAÇÃO FISIOTERAPIA F X V 31,5X21,5 PAPEL 75 GRS	UND	250,00	0,23	57,50
006069	FICHA FGA (PRE CONSULTA) 31,8X21,8 F X V 50X2 PAPEL 75 GRS	UND	1.000,00	0,21	210,00
006070	FICHA ODONTOLOGIA F X V 31,5X21,5 PAPEL 75 GRS	UND	600,00	0,18	108,00
006071	FICHA PRE CONSULTA E ENCAMINHAMENTO F X V 31,5 21,5 PAPEL 75 GRS	UND	600,00	0,18	108,00
006072	PASTA PARA CONFERENCIA 48X33 PAPEL 180 GRS	UND	20,00	1,67	33,40
006073	BLOCO DE REQUISIÇÃO 14,5X21,5 50X3 2 COR	UND	20,00	6,70	134,00
006074	ENVELOPE PERSONALIZADO 24X36 CM GRANDE COLORIDO	UND	400,00	0,90	360,00
006075	ENVELOPE PERSONALIZADO 12X24 CM PEQUENO COLORIDO	UND	150,00	0,52	78,00
006077	PASTA TIMBRADA 22X31 COM VINCO DE 2 CM (PAGAMENTO)	UND	100,00	1,60	160,00
006078	PASTA TIMBRADA 22X31 COM VINCO DE 5 CM	UND	100,00	1,20	120,00
006079	PASTA TIMBRADA 22X31 CM COLORIDA ENVERNIZADA	UND	1.000,00	1,00	1.000,00
006082	CARTAZ 33X48 COLORIDO LOTE C/ 200	LOT	1,00	220,00	220,00
006084	ENVELOPE TIMBRADO 34X24 COLORIDO	UND	150,00	0,52	78,00
006085	FOLDER 1 COR F X V 31,5X21,5 PAPEL COLCHE 95 GRS	UND	160,00	0,17	27,20
006086	FOLDER COLORIDO F X V 31,5X21,5 PAPEL COLCHE 95 GRS	UND	100,00	0,57	57,00
006087	PASTA COM VINCO ENVERNIZADA	UND	100,00	1,87	187,00
006088	PASTA COM BOLSA ENVERNIZADA	UND	100,00	1,87	187,00
006090	CRACHA 4X0 3 LOTES DE 100	LOT	2,00	56,67	113,34
006094	CARTAZ 48X33 4 CORES PAPEL COUCHE 120 GRS	UND	50,00	1,33	66,50
006095	ENVELOPE 11,4X22,9 TIMBRADO BRANCO	UND	50,00	0,25	12,50
006096	ENVELOPE 18,5X24,8 TIMBRADO BRANCO	UND	50,00	0,42	21,00
006097	FOLDER 02 CORES 31,5X21,5 PAPEL 90 GRS	UND	30,00	1,37	41,10
006100	PASTA COM BOLSA TIMBRADA	UND	200,00	1,50	300,00
006101	PASTA COM VINCO TIMBRADA	UND	100,00	1,37	137,00
006126	ADESIVO PERFURADO IMPRESSO PARA VEICULOS	MT²	50,00	72,33	3.616,50
010217	BLOCO DE CONTROLE DE PROCEDIMENTO 30,5 X 20,7 PAPEL JORNAL	BL	350,00	5,37	1.879,50
010218	BLOCO DE ENCAMINHAMENTO DE PACIENTE PARA FORA DO MUNICIPIO - A4	BL	300,00	10,93	3.279,00
010219	BOTON 05 CORES 7 CM - PAPEL ADESIVO	UND	200,00	0,83	166,00
010220	CARTÃO DE CONSULTA 10,2 X 7,6 EM CARTOLINA	UND	5.250,00	0,11	577,50
010221	CARTÃO TIPO SANGUINEO	UND	150,00	0,32	48,00
010222	CARTAZ 31,5 X 21,5 - 4 CORES PAPEL 75 GRS	UND	500,00	0,27	135,00
010223	CARTAZ 50X70 COLORIDOS 9 CORES PAPEL COUCHE 180	UND	150,00	1,50	225,00
010224	CARTILHA COLORIDA 22X16 PAPEL REVISTA 30 PGS (ANTI-DROGAS)	UND	1.500,00	3,23	4.845,00
010225	CARTILHA COLORIDA 22X16 PAPEL REVISTA 41 PGS	UND	150,00	7,23	1.084,50
010226	CRACHA	UND	250,00	0,23	57,50
010227	CRACHA PARA CONFERENCIA 10X10,5 COLORIDO CARTOLINA	UND	65,00	1,03	66,95
010228	ENVELOPE OFICIO TIMBRADO 4 CORES 21X11,5	UND	900,00	0,42	378,00
010229	ENVELOPE TIMBRADO 25X18 OURO	UND	160,00	0,80	128,00
010230	FICHA BOLETIM DE RECONHECIMENTO TAMANHO A4	UND	1.000,00	0,17	170,00
010231	FICHA CLINICA ODONTOLOGICA 10,5X15 EM PAPEL JORNAL	UND	500,00	0,12	60,00
010232	FICHA DE ANALISES CLINICAS 15,5X21	UND	50,00	0,50	25,00
010233	FICHA DE ATENDIMENTO INDIVIDUAL A4	UND	500,00	0,22	110,00
010234	FICHA DE ATIVIDADE A4	UND	750,00	0,22	165,00



**Município de Palmital**  
**Solicitação 45/2017**  
**Termo de Referência**  
**Indicação de Recursos Orçamentários**

Página:7

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
010235	FICHA DE CADASTRO DOMICILIAR A4	UND	2.500,00	0,16	400,00
010236	FICHA DE CADASTRO INDIVIDUAL A4	UND	7.000,00	0,13	910,00
010237	FICHA DE PROCEDIMENTO A4	UND	750,00	0,18	135,00
010238	FICHA DE VISITAS DOMICILIAR A4	UND	750,00	0,18	135,00
010239	FICHA GERAL DE ATENDIMENTO A4 CARTOLINA - FRENTE E VERSO	UND	5.000,00	0,13	650,00
010240	FICHA INDIVIDUAL ODONTOLOGICO A4	UND	750,00	0,50	375,00
010241	FICHA PARA EXAME DE HEMOGRAMA EM PAPEL JORNAL 21X15	UND	1.000,00	0,08	80,00
010242	FICHA PARA FISIOTERAPIA 15X10 EM CARTOLINA	UND	500,00	0,10	50,00
013697	ENVELOPE AMARELO 30X35	UND	850,00	0,47	399,50
013698	ENVELOPE AMARELO 33X23 TIMBRADO	UND	850,00	0,65	552,50
013699	SELO COM ADESIVO DE 1º QUALIDADE COM LOGO/TIPO/MARCA MODELO DEFINIDO PELA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL. COM DIÂMETRO DE 4 CM CIRCULAR, COM RESISTÊNCIA A EXPOSIÇÃO DE UMIDADE E CALOR, ENVERNIZADO.	UND	1.250,00	0,40	500,00
<b>Total da dotação</b>					<b>38.775,79</b>

08 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

002 Fundo Municipal de Saúde

10.301 1001-2049 Transferências Fundo a Fundo - Atenção Básica

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

3.3.90.39.63.01 IMPRESSOS EM GERAL DE USO INTERNO

02430 00495 Atenção Básica

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
					Do Exercício
006009	BANNER 60X1,20	UND	10,00	52,13	521,30
006010	BANNER 97X1,50	UND	10,00	102,95	1.029,50
006012	CARIMBO AUTOENTINTADO PRINTER 30	UND	10,00	42,00	420,00
006013	CARIMBO AUTOENTINTADO PRINTER 50	UND	10,00	72,33	723,30
006014	CARIMBO SIMPLES 5X2	UND	10,00	16,33	163,30
006021	CARTAZ 33X48,3 MODELOS	UND	100,00	1,00	100,00
006022	FOLDER 4 CORES 31X21,5 PAPEL COUCHE	UND	120,00	0,38	45,60
006025	BLOCO AMARELO AMBULATORIAL 10X1-31,8X21,8 PAPEL AMARELO FXW	UND	30,00	3,23	96,90
006026	BLOCO AUTORIZO PACIENTE 16X11-100X1 PAPEL 56 GRS	UND	15,00	4,23	63,45
006027	BLOCO CONTROLE PND CD F X V 31,5X21,5 PAPEL 75 GRS 100X1	UND	20,00	13,70	274,00
006028	BLOCO ENCAMINHAMENTO DE PACIENTE 16X11-100X1 PAPEL 56 GRS	BL	50,00	2,83	141,50
006029	BLOCO EXAME LABORATORIO 15,8X21,8-50X2	BL	50,00	4,23	211,50
006030	BLOCO FICHA "A" CADASTRO DA FAMILIA F X V 31,8X21,8 PAPEL 75 GRS	UND	50,00	8,70	435,00
006031	BLOCO FICHA ACOMPANHANTE GESTANTE 100X1-31,8X21,8 PAPEL 75 GRS	BL	25,00	11,10	277,50
006032	BLOCO FICHA ACOMPANHANTE PRE NATAL 100X1-31,8X21,8 PAPEL 75 GRS	UND	25,00	11,10	277,50
006033	BLOCO FICHA ATIVIDADE COLETIVA (VISITA) 100X1 PAPEL 75 GRS	UND	30,00	11,40	342,00
006034	BLOCO FICHA ATIVIDADE EXTERNA 100X1 FXV 23,5X21,5	UND	10,00	11,40	114,00
006035	BLOCO FICHA CADASTRO DE GESTANTE 100X1 31,8X21,8 PAPEL 75GRS	UND	25,00	11,27	281,75
006036	BLOCO FICHA DE ENCAMINHAMENTO REF EC REF 31,8X21,8 - 50X2 F X V	UND	40,00	8,40	336,00
006037	BLOCO DE VISITA ACS F X V 31,5X21,5 - 100X1 PAPEL 56 GRS	UND	50,00	7,70	385,00
006038	BLOCO FICHA DIABETICO 100X1-38,1X21,8 PAPEL 75 GRS	UND	10,00	14,50	145,00
006039	BLOCO FICHA HANSENIASE 100X1-31,5X21,8 PAPEL 75 GRS	UND	10,00	14,50	145,00
006040	BLOCO FICHA HIPERTENSÃO 100X1-31,8X21,8 PAPEL 75 GRS	UND	10,00	14,50	145,00
006041	BLOCO FICHA TUBERCULOSE 100X1-31,8X21,8 PAPEL 75 GRS	UND	10,00	14,50	145,00
006042	BLOCO NOTIFICAÇÃO DE RECEITA AZUL 23,8X13-40X1 PAPEL AZUL	UND	100,00	4,50	450,00
006043	BLOCO PERFIL RELAT DE ATIV 50X2-31,8 PAPEL 56 GRS JORNAL COM CARBONO	BL	25,00	12,83	320,75
006044	BLOCO RECEITUARIO 21,8X15,8-100X1 PAPEL 63 GRS 2 COR	BL	250,00	4,50	1.125,00
006045	BLOCO RECEITUARIO BRANCO 100X1-21,8X15,8 EXTRA COPY 2 COR	BL	150,00	11,50	1.725,00
006046	BLOCO REFERENCIA E CONTRA REFERENCIA SUS F X V 31,5X21,5 100X1 75 GRS	BL	25,00	12,50	312,50
006047	BLOCO REG DE PACIENTE EM OBS UM DE SAUDE 100X1-23,5X21,5 75 GRS	BL	5,00	14,50	72,50
006048	BLOCO REGISTRO PERMANENTE DE VACINAS F X V 31,8X21,8 PAPEL 63 GRS	BL	5,00	14,50	72,50
006049	BLOCO REQ DE EXAME 19X16,5-50X2 PAPEL 56 GRS E JORNAL COM CARBONO	BL	40,00	5,00	200,00





00025

**Município de Palmital**  
**Solicitação 45/2017**  
**Termo de Referência**  
**Indicação de Recursos Orçamentários**

					Página 8
006050	BLOCO REQUISIÇÃO 13X10,5-50X2	BL	75,00	2,63	197,25
006051	BLOCO REQUISIÇÃO 50X2-16X11	BL	50,00	2,77	138,50
006052	BLOCO SOLICITAÇÃO AUTORIZAÇÃO TRT SUS F X V 31,5X21,5 - 100X1 PAPEL 75	BL	20,00	12,50	250,00
006053	BLOCO TRATAMENTO FORA DOMIC 31,5X21,5 - 100X1 PAPEL 75 GRS	BL	20,00	12,50	250,00
006056	CARTÃO APRAZAMENTO 18X12,5 CARTOLINA BRANCA	UND	400,00	0,26	104,00
006059	CONVITE PARA CONFERENCIA 15X10,5 CARTOLINA	UND	20,00	0,53	10,60
006061	ENVELOPE 34X24 TIMBRADO OURO	UND	50,00	0,42	21,00
006062	ENVELOPE COM TIMBRE 22,9X16,4 OURO	UND	50,00	0,42	21,00
006063	ENVELOPE SEM TIMBRE 22,9X16,4 OURO	UND	50,00	0,52	26,00
006064	FICHA CABEÇALHO F X V 31,5X21,5 PAPEL 75 GRS	UND	600,00	0,18	108,00
006065	FICHA CAPS 31,5X21,5 PAPEL 75 GRS	UND	50,00	1,00	50,00
006066	FICHA CARTEIRINHA DO HIPERTENSO F X V 19X13,5 CATOLINA BRANCA	UND	300,00	0,25	75,00
006067	FICHA CONTROLE DE PESO CRIANÇA 31,5X18,5 PAPEL 75 GRS	UND	250,00	0,22	55,00
006068	FICHA DE AVALIAÇÃO FISIOTERAPIA F X V 31,5X21,5 PAPEL 75 GRS	UND	250,00	0,23	57,50
006069	FICHA FGA (PRE CONSULTA) 31,8X21,8 F X V 50X2 PAPEL 75 GRS	UND	1.000,00	0,21	210,00
006070	FICHA ODONTOLOGIA F X V 31,5X21,5 PAPEL 75 GRS	UND	600,00	0,18	108,00
006071	FICHA PRE CONSULTA E ENCAMINHAMENTO F X V 31,5 21,5 PAPEL 75 GRS	UND	600,00	0,18	108,00
006073	BLOCO DE REQUISIÇÃO 14,5X21,5 50X3 2 COR	UND	20,00	6,70	134,00
006074	ENVELOPE PERSONALIZADO 24X36 CM GRANDE COLORIDO	UND	100,00	0,90	90,00
006075	ENVELOPE PERSONALIZADO 12X24 CM PEQUENO COLORIDO	UND	50,00	0,52	26,00
006077	PASTA TIMBRADA 22X31 COM VINCO DE 2 CM (PAGAMENTO)	UND	100,00	1,60	160,00
006078	PASTA TIMBRADA 22X31 COM VINCO DE 5 CM	UND	200,00	1,20	240,00
006079	PASTA TIMBRADA 22X31 CM COLORIDA ENVERNIZADA	UND	300,00	1,00	300,00
006080	CARTAZ 48X66 COLORIDO LOTE C/ 100 UND	LOT	1,00	273,33	273,33
006084	ENVELOPE TIMBRADO 34X24 COLORIDO	UND	100,00	0,52	52,00
006085	FOLDER 1 COR F X V 31,5X21,5 PAPEL COLCHE 95 GRS	UND	160,00	0,17	27,20
006086	FOLDER COLORIDO F X V 31,5X21,5 PAPEL COLCHE 95 GRS	UND	100,00	0,57	57,00
006087	PASTA COM VINCO ENVERNIZADA	UND	100,00	1,87	187,00
006088	PASTA COM BOLSA ENVERNIZADA	UND	100,00	1,87	187,00
006094	CARTAZ 48X33 4 CORES PAPEL COUCHE 120 GRS	UND	50,00	1,33	66,50
006095	ENVELOPE 11,4X22,9 TIMBRADO BRANCO	UND	50,00	0,25	12,50
006096	ENVELOPE 18,5X24,8 TIMBRADO BRANCO	UND	50,00	0,42	21,00
006100	PASTA COM BOLSA TIMBRADA	UND	200,00	1,50	300,00
006101	PASTA COM VINCO TIMBRADA	UND	100,00	1,37	137,00
010216	ADESIVO PERFURADO IMPRESSO PARA VEICULOS	MT?	50,00	72,33	3.616,50
010217	BLOCO DE CONTROLE DE PROCEDIMENTO 30,5 X 20,7 PAPEL JORNAL	BL	350,00	5,37	1.879,50
010218	BLOCO DE ENCAMINHAMENTO DE PACIENTE PARA FORA DO MUNICIPIO - A4	BL	300,00	10,93	3.279,00
010219	BOTON 05 CORES 7 CM - PAPEL ADESIVO	UND	200,00	0,83	166,00
010220	CARTÃO DE CONSULTA 10,2 X 7,6 EM CARTOLINA	UND	1.750,00	0,11	192,50
010221	CARTÃO TIPO SANGUINEO	UND	150,00	0,32	48,00
010223	CARTAZ 50X70 COLORIDOS 9 CORES PAPEL COUCHE 180	UND	100,00	1,50	150,00
010224	CARTILHA COLORIDA 22X16 PAPEL REVISTA 30 PGS (ANTI-DROGAS)	UND	1.500,00	3,23	4.845,00
010225	CARTILHA COLORIDA 22X16 PAPEL REVISTA 41 PGS	UND	100,00	7,23	723,00
010226	CRACHA	UND	250,00	0,23	57,50
010228	ENVELOPE OFICIO TIMBRADO 4 CORES 21X11,5	UND	400,00	0,42	168,00
010229	ENVELOPE TIMBRADO 25X18 OURO	UND	100,00	0,80	80,00
010230	FICHA BOLETIM DE RECONHECIMENTO TAMANHO A4	UND	1.000,00	0,17	170,00
010231	FICHA CLINICA ODONTOLOGICA 10,5X15 EM PAPEL JORNAL	UND	500,00	0,12	60,00
010232	FICHA DE ANALISES CLINICAS 15,5X21	UND	50,00	0,50	25,00
010233	FICHA DE ATENDIMENTO INDIVIDUAL A4	UND	1.000,00	0,22	220,00
010234	FICHA DE ATIVIDADE A4	UND	750,00	0,22	165,00



00026

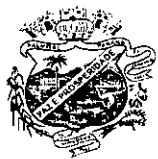
**Município de Palmital**  
**Solicitação 45/2017**  
**Termo de Referência**  
**Indicação de Recursos Orçamentários**

Página 9

010235	FICHA DE CADASTRO DOMICILIAR A4	UND	2.500,00	0,16	400,00
010236	FICHA DE CADASTRO INDIVIDUAL A4	UND	8.000,00	0,13	1.040,00
010237	FICHA DE PROCEDIMENTO A4	UND	750,00	0,18	135,00
010238	FICHA DE VISITAS DOMICILIAR A4	UND	750,00	0,18	135,00
010239	FICHA GERAL DE ATENDIMENTO A4 CARTOLINA - FRENTE E VERSO	UND	5.000,00	0,13	650,00
010240	FICHA INDIVIDUAL ODONTOLÓGICO A4	UND	750,00	0,50	375,00
010241	FICHA PARA EXAME DE HEMOGRAMA EM PAPEL JORNAL 21X15	UND	1.000,00	0,08	80,00
010242	FICHA PARA FISIOTERAPIA 15X10 EM CARTOLINA	UND	500,00	0,10	50,00
013697	ENVELOPE AMARELO 30X35	UND	850,00	0,47	399,50
013698	ENVELOPE AMARELO 33X23 TIMBRADO	UND	800,00	0,65	520,00
013699	SELO COM ADESIVO DE 1º QUALIDADE COM LOGO/TIPO/MARCA MODELO DEFINIDO PELA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL. COM DIÂMETRO DE 4 CM CIRCULAR. COM RESISTÊNCIA A EXPOSIÇÃO DE UMIDADE E CALOR. ENVERNIZADO.	UND	1.250,00	0,40	500,00
				<b>Total da dotação</b>	<b>35.287,23</b>

11 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E CULTURA  
002 Departamento de Esporte  
27.812.2701-2017 Apoio a Jogos e Eventos Esportivos  
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

		Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
3.3.90.39.63.01 IMPRESSOS EM GERAL DE USO INTERNO					
03380 00000 Recursos Ordinários (Livres)					Do Exercício
006009	BANNER 60X1,20	UND	5,00	52,13	260,65
006010	BANNER 97X1,50	UND	5,00	102,95	514,75
006015	BLOCO SUMULA DE VOLEIBOL 50X3 PAPEL EXTRA	UND	5,00	32,83	164,15
006016	ADESIVO MEDALHA	UND	150,00	0,37	55,50
006017	ADESIVO TROFÉU	UND	25,00	2,70	67,50
006018	BLOCO DE SUMULA DE BASQUETE 50X3 PAPEL EXTRA	UND	5,00	33,33	166,65
006019	BLOCO DE SUMULA DE FUTEBOL DE CAMPO 50X3 PAPEL EXTRA	UND	5,00	33,33	166,65
006020	BLOCO DE SUMULA DE FUTSAL 50X3 PAPEL EXTRA	UND	5,00	33,33	166,65
006021	CARTAZ 33X48,3 MODELOS	UND	100,00	1,00	100,00
006022	FOLDER 4 CORES 31X21,5 PAPEL COUCHE	UND	120,00	0,38	45,60
006059	CONVITE PARA CONFERENCIA 15X10,5 CARTOLINA	UND	15,00	0,53	7,95
006061	ENVELOPE 34X24 TIMBRADO OURO	UND	50,00	0,42	21,00
5062	ENVELOPE COM TIMBRE 22,9X16,4 OURO	UND	50,00	0,42	21,00
006063	ENVELOPE SEM TIMBRE 22,9X16,4 OURO	UND	50,00	0,52	26,00
006074	ENVELOPE PERSONALIZADO 24X36 CM GRANDE COLORIDO	UND	50,00	0,90	45,00
006075	ENVELOPE PERSONALIZADO 12X24 CM PEQUENO COLORIDO	UND	50,00	0,52	26,00
006077	PASTA TIMBRADA 22X31 COM VINCO DE 2 CM (PAGAMENTO)	UND	50,00	1,60	80,00
006078	PASTA TIMBRADA 22X31 COM VINCO DE 5 CM	UND	50,00	1,20	60,00
006079	PASTA TIMBRADA 22X31 CM COLORIDA ENVERNIZADA	UND	50,00	1,00	50,00
006084	ENVELOPE TIMBRADO 34X24 COLORIDO	UND	50,00	0,52	26,00
006086	FOLDER COLORIDO F X V 31,5X21,5 PAPEL COLCHE 95 GRS	UND	100,00	0,57	57,00
006088	PASTA COM BOLSA ENVERNIZADA	UND	50,00	1,87	93,50
006095	ENVELOPE 11,4X22,9 TIMBRADO BRANCO	UND	50,00	0,25	12,50
006096	ENVELOPE 18,5X24,8 TIMBRADO BRANCO	UND	50,00	0,42	21,00
006100	PASTA COM BOLSA TIMBRADA	UND	50,00	1,50	75,00
006101	PASTA COM VINCO TIMBRADA	UND	50,00	1,37	68,50
010219	BOTON 05 CORES 7 CM - PAPEL ADESIVO	UND	200,00	0,83	166,00
010223	CARTAZ 50X70 COLORIDOS 9 CORES PAPEL COUCHE 180	UND	50,00	1,50	75,00
010225	CARTILHA COLORIDA 22X16 PAPEL REVISTA 41 PGS	UND	50,00	7,23	361,50
010226	CRACHA	UND	250,00	0,23	57,50
010228	ENVELOPE OFICIO TIMBRADO 4 CORES 21X11,5	UND	400,00	0,42	168,00
010229	ENVELOPE TIMBRADO 25X18 OURO	UND	50,00	0,80	40,00



**Município de Palmital**  
**Solicitação 45/2017**  
**Termo de Referência**  
**Indicação de Recursos Orçamentários**

013699	SELO COM ADESIVO DE 1º QUALIDADE COM LOGO/TIPO/MARCA	UND	1.250,00	0,40	500,00
	MODELO DEFINIDO PELA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL. COM DIAMETRO DE 4 CM CIRCULAR, COM RESISTÊNCIA A EXPOSIÇÃO DE UMIDADE E CALOR. ENVERNIZADO.				
<b>Total da dotação</b>					<b>3.766,55</b>

11 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E CULTURA  
002 Departamento de Esporte  
27.812.2701-2018 Atividades do Departamento de Esportes  
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

		Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
3.3.90.39.01 IMPRESSOS EM GERAL DE USO INTERNO					
03430 00000 Recursos Ordinários (Livres)					Do Exercício
006009	BANNER 60X1,20	UND	5,00	52,13	260,65
006010	BANNER 97X1,50	UND	5,00	102,95	514,75
006015	BLOCO SUMULA DE VOLEIBOL 50X3 PAPEL EXTRA	UND	5,00	32,83	164,15
006016	ADESIVO MEDALHA	UND	150,00	0,37	55,50
006017	ADESIVO TROFÉU	UND	25,00	2,70	67,50
006018	BLOCO DE SUMULA DE BASQUETE 50X3 PAPEL EXTRA	UND	5,00	33,33	166,65
006019	BLOCO DE SUMULA DE FUTEBOL DE CAMPO 50X3 PAPEL EXTRA	UND	5,00	33,33	166,65
006020	BLOCO DE SUMULA DE FUTSAL 50X3 PAPEL EXTRA	UND	5,00	33,33	166,65
006022	FOLDER 4 CORES 31X21,5 PAPEL COUCHE	UND	120,00	0,38	45,60
006059	CONVITE PARA CONFERENCIA 15X10,5 CARTOLINA	UND	15,00	0,53	7,95
006061	ENVELOPE 34X24 TIMBRADO OURO	UND	50,00	0,42	21,00
006062	ENVELOPE COM TIMBRE 22,9X16,4 OURO	UND	50,00	0,42	21,00
006063	ENVELOPE SEM TIMBRE 22,9X16,4 OURO	UND	50,00	0,52	26,00
006074	ENVELOPE PERSONALIZADO 24X36 CM GRANDE COLORIDO	UND	50,00	0,90	45,00
006075	ENVELOPE PERSONALIZADO 12X24 CM PEQUENO COLORIDO	UND	50,00	0,52	26,00
006078	PASTA TIMBRADA 22X31 COM VINCO DE 5 CM	UND	50,00	1,20	60,00
006079	PASTA TIMBRADA 22X31 CM COLORIDA ENVERNIZADA	UND	50,00	1,00	50,00
006084	ENVELOPE TIMBRADO 34X24 COLORIDO	UND	50,00	0,52	26,00
006086	FOLDER COLORIDO F X V 31,5X21,5 PAPEL COLCHE 95 GRS	UND	100,00	0,57	57,00
006088	PASTA COM BOLSA ENVERNIZADA	UND	50,00	1,87	93,50
006095	ENVELOPE 11,4X22,9 TIMBRADO BRANCO	UND	20,00	0,25	5,00
006096	ENVELOPE 18,5X24,8 TIMBRADO BRANCO	UND	30,00	0,42	12,60
5100	PASTA COM BOLSA TIMBRADA	UND	50,00	1,50	75,00
006101	PASTA COM VINCO TIMBRADA	UND	50,00	1,37	68,50
010219	BOTON 05 CORES 7 CM - PAPEL ADESIVO	UND	100,00	0,83	83,00
010223	CARTAZ 50X70 COLORIDOS 9 CORES PAPEL COUCHE 180	UND	50,00	1,50	75,00
010225	CARTILHA COLORIDA 22X16 PAPEL REVISTA 41 PGS	UND	50,00	7,23	361,50
010226	CRACHA	UND	150,00	0,23	34,50
010227	CRACHA PARA CONFERENCIA 10X10,5 COLORIDO CARTOLINA	UND	50,00	1,03	51,50
010228	ENVELOPE OFICIO TIMBRADO 4 CORES 21X11,5	UND	300,00	0,42	126,00
010229	ENVELOPE TIMBRADO 25X18 OURO	UND	50,00	0,80	40,00
013699	SELO COM ADESIVO DE 1º QUALIDADE COM LOGO/TIPO/MARCA	UND	1.200,00	0,40	480,00
	MODELO DEFINIDO PELA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL. COM DIAMETRO DE 4 CM CIRCULAR, COM RESISTÊNCIA A EXPOSIÇÃO DE UMIDADE E CALOR. ENVERNIZADO.				
<b>Total da dotação</b>					<b>3.454,15</b>
<b>TOTAL</b>					<b>137.854,19</b>
<b>TOTAL GERAL</b>					<b>137.854,19</b>

**Subtotal por fonte de recurso e conta de despesa**

03.005.04.122.0401.2080	27.547,47
Cod 00640 Fonte 00000 G.Fonte E	27.547,47



Município de Palmital  
Solicitação 45/2017  
Termo de Referência  
Indicação de Recursos Orçamentários

07.002.12.361.1201.2033	29.023,00
Cod 01510 Fonte 00103 G. Fonte E	15.178,47
Cod 01520 Fonte 00104 G. Fonte E	6.635,07
Cod 01530 Fonte 00107 G. Fonte E	7.209,46
08.002.10.301.1001.2043	38.775,79
Cod 02320 Fonte 00303 G. Fonte E	38.775,79
08.002.10.301.1001.2049	35.287,23
Cod 02430 Fonte 00495 G. Fonte E	35.287,23
11.002.27.812.2701.2017	3.766,55
Cod 03380 Fonte 00000 G. Fonte E	3.766,55
11.002.27.812.2701.2019	3.454,15
Cod 03430 Fonte 00000 G. Fonte E	3.454,15

JOÃO FLÁVIO MARIOT  
Secretário Municipal de Administração

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR**

CNPJ 75680025/0001-82

PARECER Nº 145/2017 – LIC (INICIAL)

DE: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE PALMITAL (PR)  
PARA: COMISSÃO DE LICITAÇÃOREF.: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA  
CONFECCÃO DE MATERIAL IMPRESSO  
GRÁFICO A SER UTILIZADO NAS DIVERSAS  
SECRETARIAS MUNICIPAIS DE PALMITAL-  
PR, DURANTE O ANO DE 2017.

A Secretaria Municipal de Administração encaminhou requerimento para o Exmo. Prefeito Municipal objetivando a abertura de procedimento para "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECCÃO DE MATERIAL IMPRESSO GRÁFICO A SER UTILIZADO NAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE PALMITAL-PR, DURANTE O ANO DE 2017". O pedido foi deferido pelo Prefeito através do Ofício nº 042/2017/GAB/LIC.

A Secretaria Municipal de Finanças, através do Departamento de Contabilidade, verificou a existência de previsão de recursos orçamentários para contratação de contratação de empresa para confecção de material impresso gráfico a ser utilizado nas diversas secretarias municipais de Palmital-Pr, durante o ano de 2017.

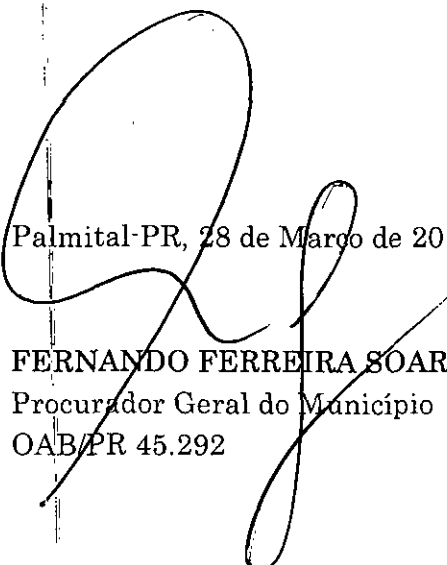
Considerando o Valor Total dos Itens: R\$ 137.854,19 (Cento e Trinta e Sete Mil, Oitocentos e Cinquenta e Quatro Reais e Dezenove Centavos), a natureza do objeto e o valor da despesa, esta Procuradoria opina pela imprescindibilidade da abertura de procedimento licitatório.

De outra banda, mas no mesmo sentido, no intuito de proporcionar maior transparência ao certame, obter melhores preços, economicidade e proporcionar maior visibilidade, dando garantia aos cidadãos Palmitalenses do bom uso do dinheiro público, esta Procuradoria sugere que a presente licitação seja realizada pela modalidade "Pregão Presencial", que deve ser orientado pelas Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002 e suas eventuais alterações posteriores.

É o parecer.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR**

CNPJ 75680025/0001-82



Palmital-PR, 28 de Março de 2017.

**FERNANDO FERREIRA SOARES**  
Procurador Geral do Município  
OAB/PR 45.292



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

00031

PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2017

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 42/2017

## I – PREÂMBULO

1.1 – A Prefeitura Municipal de Palmital, Estado do Paraná, através da Pregoeira **NOEMI DE LIMA MOREIRA** e de sua equipe de apoio, nomeada pela Portaria nº 186/2017, de 07/03/2017, com a devida autorização expedida pelo Sr. Prefeito **VALDENEI DE SOUZA**, e de conformidade com a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, torna público a realização de Licitação, no dia **dezesete, do mês de abril, do ano de dois mil e dezessete (17/04/2017)**, às **quatorze horas (14:00)**, na Sede da Prefeitura Municipal, Sala de Licitações, sito à Rua Moisés Lupion nº 1001, Centro, Palmital/PR, na modalidade “**PREGÃO PRESENCIAL**”, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO DE MATERIAL IMPRESSO GRÁFICO A SER UTILIZADO NAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE PALMITAL-PR, DURANTE O ANO DE 2017, (CONFORME ANEXO I)**, nas condições fixadas neste Edital e seus Anexos, sendo a presente licitação do tipo “**MENOR PREÇO POR ITEM**”.

1.2 – Uma vez declarado pela Pregoeira o encerramento do prazo para a entrega dos envelopes, nenhum outro poderá ser recebido.

1.3 – A abertura das propostas dos interessados, bem como o início da Disputa de Preços será às às **quatorze horas (14:00)**, do **dia dezessete, do mês de abril, do ano de dois mil e dezessete (17/04/2017)**, no local retro estabelecido.

## II – OBJETO

2.1 – A presente licitação, do tipo menor preço por Item, a preços fixos e sem

---

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR**

CNPJ 75680025/0001-82

conforme Termo de Referência constante no Anexo I, deste Edital.

2.2 – O Edital e demais documentos pertinentes à licitação em apreço estarão disponíveis na sede da Prefeitura Municipal, podendo ser examinado e retirado. A licitante deverá preencher o Protocolo de Recebimento do Anexo XIV, para fins de controle de recebimento deste Edital.

2.3 – O objeto deverá ser de procedência nacional e de primeira linha, e deverá ser entregue em até 05 (Cinco) Dias, após a assinatura do termo de contrato de fornecimento e consequente solicitação da Prefeitura Municipal, obedecerem às normas técnicas e, serem entregues na sede da licitante, mais especificamente à comissão de recebimento de mercadorias. Ficando claro, desde já, que sua entrega será fracionada e de acordo com as requisições emitidas pelas Secretarias responsáveis e reconhecidas por autoridade competente.

### **III – CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO**

3.1 – Poderão participar da presente licitação os interessados devidamente CADASTRADOS, inscritos no Cadastro de Licitantes do Departamento de Compras desta Municipalidade e, os NÃO CADASTRADOS, poderão realizá-lo na Sessão Pública do Pregão.

3.2 – Declarar que reúne todos os requisitos de habilitação exigidos no Edital, quanto às condições de qualificação jurídica, fiscal e econômico-financeira, bem como de que está ciente e concorda com o disposto em Edital, conforme modelo Anexo III.

3.3 – Não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de novembro de 1999; ressalvado o emprego de menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz, conforme modelo Anexo VIII.

3.4 – Para atendimento ao § 2º, do Artigo 32, da Lei nº 8.666/93 que, até a presente data, inexistem fatos supervenientes impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, conforme modelo Anexo VII.

3.5 - Declaração que atenda a Instrução Normativa MPOG/SLTI nº 02, de 16 de Setembro de 2009, declarando, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal





## PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

Brasileiro, que a proposta apresentada foi elaborada de maneira independente, conforme modelo Anexo IX.

3.6 – Poderão participar do certame licitatório, empresas que estejam de acordo com o RAMO DE ATIVIDADE a que se refere esta licitação, regularmente estabelecidos e que satisfaçam as condições exigidas no presente Edital.

3.7 – A Pregoeira efetuará a avaliação do ramo de atividade através do Contrato Social ou de outro documento oficial que indique o ramo de atividade do licitante.

3.8 – É indispensável à **presença física** do licitante proponente (representante legal ou procurador) à sessão pública do Pregão Presencial, não sendo admitido, em qualquer hipótese, o recebimento dos envelopes de proposta de preço, bem como habilitação do proponente ausente.

3.9 - É vedada a participação de empresa:

a) Concordatária ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;

b) Que tenha sido declarada inidônea pela Administração Pública em qualquer de suas esferas e, caso participe do procedimento licitatório, estará sujeita às penalidades previstas no Art. 97, Parágrafo único da Lei Federal 8.666/93;

c) Que esteja suspensa de licitar junto a Prefeitura Municipal de Palmital-PR;

d) Que esteja reunida em consórcio ou coligação;

e) Cujos sócios ou diretores pertençam, simultaneamente, a mais de uma empresa licitante.

f) Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo as sanções previstas nos incisos III e IV do art. 87 da Lei Federal n.º 8.666/93.

### IV – DO CREDENCIAMENTO

4.1 – Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

a) Tratando-se de representante legal, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

b) Tratando-se de procurador, a procuração por instrumento público ou particular COM FIRMA RECONHECIDA, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a", que comprove os poderes do mandante para a outorga, os quais serão apresentados fora dos Envelopes A e B.

4.2 – O licitante que não cumprir as exigências de representação não poderá formular as ofertas verbais da etapa de lances do pregão, valendo, contudo, para todos os efeitos, os termos de sua proposta escrita. Outrossim, o licitante não poderá praticar qualquer ato na sessão de realização do certame, como a interposição de recursos, sendo considerado simplesmente ouvinte.

4.3 – O representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

4.4 – O Credenciamento se dará no início da sessão pela Pregoeira, desde que preenchido os requisitos do item 3, bem como das alíneas "a" e "b", do subitem 4.1.

4.5 – Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciado, sendo que cada um deles poderá representar apenas um credenciado.

4.6 – A ausência do Credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a aceitação dos fatos ocorridos durante a mesma e será considerada como renúncia ao direito de oferecer lances e recorrer dos atos da Pregoeira, ressalvada a saída autorizada pela Pregoeira e devidamente justificada.

4.7 - Declarado encerrado o procedimento do credenciamento, não será admitida a participação de outras proponentes.

4.8 - Os interessados em participar desta licitação deverão encaminhar os envelopes contendo a documentação e proposta de preços, os quais deverão ser protocolizados até **às treze horas e trinta minuto (13:30), do dia dezessete, do mês de abril, do ano de dois mil e dezessete (17/04/2017)**, não havendo tolerância quanto aos eventuais atrasos.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR**

CNPJ 75680025/0001-82

### **V – DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

5.1 – A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados, separadamente, em 02 (dois) envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, além do nome do proponente os seguintes dizeres:

**ENVELOPE A - "PROPOSTA DE PREÇOS"**  
**MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR**  
**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 42/2017**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2017**  
**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO DE MATERIAL IMPRESSO GRÁFICO A SER UTILIZADO NAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE PALMITAL-PR, DURANTE O ANO DE 2017.**  
**EMPRESA LICITANTE:**  
**CNPJ/MF:**

**ENVELOPE B - "DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO"**  
**MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR**  
**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 42/2017**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2017**  
**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO DE MATERIAL IMPRESSO GRÁFICO A SER UTILIZADO NAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE PALMITAL-PR, DURANTE O ANO DE 2017.**  
**EMPRESA LICITANTE:**  
**CNPJ/MF:**

5.2 – A ausência ou incorreções dos dizeres citados acima, na parte externa dos envelopes não constituirá motivo para desclassificação do licitante que poderá inserir as informações faltantes ou retificá-las.

5.3 – A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas numeradas sequencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinha e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se a procuração.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR**

CNPJ 75680025/0001-82

5.4 – Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pela Pregoeira ou por membro da Equipe de Apoio.

### **VI – DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA**

6.1 – A proposta deverá conter os seguintes elementos:

- a) Nome, endereço, CNPJ/MF;
- b) Número do procedimento do Pregão;
- c) Descrição do (s) objeto (s) da presente licitação, em conformidade com as especificações do Anexo I deste Edital;
- d) Preços unitários e totais dos itens, expressos em Real (R\$), em algarismo, devendo conter apenas duas casas após a vírgula, estar inclusos todos os custos, dentre estes, todas as despesas de pessoal, com frete, seguros, impostos, taxas, encargos e demais despesas indispensáveis à prestação do serviço do objeto da presente licitação;
- e) O valor total também deverá estar expresso por extenso;
- f) Prazo mínimo da validade da proposta de 60 (sessenta) dias, a contar da data fixada para a abertura da licitação;
- g) Constar oferta firme e precisa, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado;
- h) Para efeito de julgamento das propostas, nenhuma oferta de vantagem não prevista neste Edital e seus Anexos serão considerados;
- i) Todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de propostas serão de responsabilidade da licitante, bem assim, pelas transações que forem efetuadas em seu nome.

6.2 - Toda a especificação estabelecida para o objeto será tacitamente aceita pela licitante, no ato da entrega dos Envelopes nº 01 e nº 02.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

6.3 - A apresentação dos Envelopes nº 01 e nº 02 pressupõem pleno conhecimento e atendimento às exigências previstas no Edital.

6.4 – Em caso de divergência entre os valores expressos em algarismos e por extenso, será considerado este último. E em caso de divergência entre os valores unitários e totais serão considerados os primeiros.

### VII – DO CONTEÚDO DO ENVELOPE HABILITAÇÃO

7.1 – O envelope “B” “Documentos de Habilitação” deverá conter os documentos a seguir relacionados os quais dizem respeito a:

#### 7.1.1 – Habilitação Jurídica:

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- d) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- e) O contrato social, quando possível, deverá constar a denominação social e identificação do (s) ramo (s) de atividade (s) da empresa, o qual deverá ser compatível com o objeto licitado;
- f) O contrato social em vigor, a que se refere à alínea “b”, trata-se da última alteração contratual consolidada ou na falta desta, a apresentação do primeiro ato constitutivo juntamente com a última alteração.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

g) Às proponentes que tenham como ato constitutivo o ESTATUTO, que o apresente juntamente com a última ata que elegeu sua diretoria ou administradores.

### 7.1.2 – Regularidade Fiscal:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas no Ministério da Fazenda (CNPJ/MF);
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Estadual, relativo ao domicílio ou sede do proponente, pertinente ao ramo de atividade e compatível com o objeto da presente licitação (CICAD), (se for o caso);
- c) Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal**, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito das Contribuições Federais, expedido pela Secretaria da Receita Federal, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei;
- d) Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual**, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei.
- e) Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da Lei;
- f) Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS), mediante a apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal (CRF) emitida pela Caixa Econômica Federal;
- g) Prova de Regularidade relativa à **Seguridade Social**, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União expedida pela Secretaria da Receita Federal, sendo que a unificação das Certidões Negativas está prevista na Portaria MF 358, de 5 de Setembro de 2014.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

- h) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943." (NR), em atendimento ao Artigo 29, V da Lei 8.666/93.

### 7.1.3 – Outras Comprovações:

- a) Declaração de que a proponente enquadra-se como pequena ou microempresa para os fins da Lei Complementar nº 123/06 (Anexo X), se for o caso, devendo apresentar juntamente comprovante emitido pela Receita Federal que comprove a opção do Simples Nacional. Deverão ser apresentadas no Credenciamento.

### 7.1.4 – Qualificação Econômico-Financeira:

- a) Certidão negativa de falência ou concordata, recuperação judicial e extrajudicial, expedida pelo distribuidor judicial da sede do proponente.

- b) Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social (entende-se por demonstrações contábeis, os seguintes documentos: balanço patrimonial, demonstração do resultado e demonstração dos lucros ou prejuízos acumulados), já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados a mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta.

A comprovação da boa situação financeira será baseada na obtenção de índice de Liquidez Geral (ILG) e índice de Liquidez Corrente (ILC), igual ou superior a um ( $\geq 1$ ), resultantes da aplicação das fórmulas:

$$\text{ILG} = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

$$\text{ILC} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

**Parágrafo Único:** O documento que demonstrará o cálculo dos índices solicitados, deverá estar identificado e assinado pelo Representante Legal da empresa e Contador; e o Balanço Patrimonial deverá vir acompanhado dos termos de abertura e encerramento do Livro Diário e deverá estar devidamente registrado na Junta Comercial.

7.2 – No caso de não constar prazo de validade nas certidões exigidas por este Edital, somente serão aceitas àquelas emitidas com até 60 (sessenta) dias, contados da data de sua expedição.

7.3 – Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos, a Pregoeira considerará o proponente inabilitado, podendo instruir o processo com vistas a possíveis penalidades.

7.4 – Os documentos exigidos neste Edital poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou também pelo presidente da comissão de licitação, no ato da sessão, desde que apresentado o original.

7.5 – Não serão aceitos documentos apresentados através de fax.

7.6 - Os **Anexos III, IV, V, VI, X, XI, XII** (fornecido modelo pelo Município) deverão ser entregues fora dos envelopes de documentação na data e hora da abertura dos envelopes.

7.7- Os **Anexos VII, VIII e IX** (fornecido modelo pelo Município) deverão ser entregues dentro do envelope de habilitação. O **Anexo II** (fornecido modelo pelo Município), deverá ser entregue dentro do envelope de proposta de preços.

## VIII – DA FORMULAÇÃO DOS LANCES

8.1 – Os lances serão ofertados pelo VALOR POR ITEM.

8.2 – Aberta a etapa competitiva (sessão pública), as licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio de seus representantes cadastrados.

8.3 – A Pregoeira convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os





## **PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR**

CNPJ 75680025/0001-82

demais em ordem decrescente de valor, caso não haja lances decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

8.4 – A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

8.5 – Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço.

8.6 – Só serão aceitos os lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado.

8.7 – Em havendo mais de um lance de igual valor, prevalecerá aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

8.8 – A etapa de lances será encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

8.9 – A Pregoeira poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

8.10 – Objetivando a celeridade do processo, o valor mínimo de um lance para o outro poderá ser acordado antes do início dos lances entre os licitantes e a Pregoeira.

### **IX – DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

9.1 – Após o julgamento da etapa de lances, a Pregoeira efetuará o julgamento das propostas de preços, que poderá encaminhar contraproposta diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance de menor valor, para que seja obtido preço melhor, bem assim decidir sobre a sua aceitação.

9.2 – Após análise e aceitação da proposta, a Pregoeira anunciará a licitante vencedora imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após a negociação e decisão acerca da aceitação do valor.

9.3 – Na hipótese da proposta ou do lance de menor valor não ser aceito, ou se a licitante vencedora desatender às exigências habilitatórias, a Pregoeira examinará a proposta ou lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade, procedendo a sua habilitação, na ordem de classificação, segundo o critério de MENOR PREÇO e assim sucessivamente até



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.

9.4 – Ocorrendo a hipótese anterior, a Pregoeira poderá ainda negociar com a licitante, no sentido de se obter preço melhor.

## X - DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO GERAL

10.1 - No dia, horário e locais indicados no preâmbulo deste edital, serão aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame.

10.2 - De posse da relação das licitantes credenciadas, a Pregoeira fará a divulgação verbal dos interessados, dando início ao recebimento dos Envelopes das Propostas de Preços e da Documentação. Abertos os Envelopes das Propostas de Preços, será feita a conferência e posterior rubrica pela Pregoeira, Equipe de Apoio e licitantes presentes.

10.3 - A Pregoeira poderá, a qualquer momento e a seu critério, suspender as sessões públicas, comunicando aos licitantes, local, data e horário de reabertura.

10.4 - Para julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de menor preço global por lote, observadas as exigências estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

10.5 - A análise das propostas pela Pregoeira visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos e serão desclassificadas as propostas:

- a) Cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital;
- b) Será desclassificada a empresa que apresentar proposta maior do que o Termo de Referência no Anexo I.
- c) Que não atenderem às exigências contidas no objeto desta licitação; as que contiverem opções de preços alternativos; as que forem omissas em pontos essenciais, de modo a ensejar dúvidas, ou que se oponham a qualquer dispositivo legal vigente;
- d) Cujos preços forem manifestamente inexequíveis ou excessivos;



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR**

CNPJ 75680025/0001-82

e) Que apresentarem ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes;

10.6 – Com exceção às hipóteses de desclassificação constantes no item 10.5, eventuais erros de valores apresentados na proposta do licitante **NÃO SERÃO ALTERADOS** ou **EXCLUÍDOS**, devendo o licitante honrar com a proposta apresentada, tomando como corretos os preços **UNITÁRIOS**.

10.7 - As propostas classificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

a) Seleção da proposta de menor preço global por lote e das demais com preços até 10% (dez) superior àquela;

b) Não havendo pelo menos 03 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 03 (três), já incluída a de menor preço, quaisquer que tenham sido os valores oferecidos.

c) No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

d) Na ocorrência de empate entre as classificadas para participarem dos lances verbais, a ordem para esses lances será definida por meio de sorteio.

10.8 - A Pregoeira convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances verbais de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, vedada qualquer oferta de lance que vise ao empate.

10.9 - A cada nova rodada será efetivada a classificação momentânea das propostas, o que definirá a sequência dos lances.

10.10 - A etapa de lances será encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances ou quando a autoridade competente definir outra situação de encerramento.

10.11 - A desistência em apresentar lance verbal, quando convocada pela Pregoeira, implicará exclusão da licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

00044

por ela apresentado, para efeito de ordenação das propostas.

10.12 - Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a licitante desistente às penalidades cabíveis.

10.13 - A Pregoeira poderá negociar com a licitante excluída na forma do subitem 10.11, caso a licitante vencedora seja inabilitada, observada a ordem de classificação.

10.14 - Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, hipótese em que a Pregoeira poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido melhor preço.

10.15 - Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, de acordo com o menor preço apresentado, a Pregoeira verificará a aceitabilidade do melhor preço ofertado.

10.16 - A Pregoeira poderá negociar com a autora da oferta de menor valor, ou seja, a primeira classificada, com vistas à redução do preço.

10.17 - Após a negociação, se houver, a Pregoeira examinará a aceitabilidade do menor preço apresentado pela primeira classificada, conforme definido neste Edital e em seus Anexos, decidindo motivadamente a respeito.

10.18 - Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de sua autora.

10.19 - Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação, poderão ser sanadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, mediante a verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

10.20 - A verificação será certificada pela Pregoeira e será anexada aos autos, a documentação passível de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

10.21 - Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame, sendo-lhe adjudicado o objeto licitado.

10.22 - Se a licitante vencedora não atender às exigências habilitatórias, a Pregoeira

---

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

00045

examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com a sua autora, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cuja autora atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarada vencedora.

10.23 - A licitante vencedora terá o prazo de 48h (quarenta e oito horas), após encerramento do Pregão, para apresentar nova proposta escrita, contendo os preços unitários, obtidos por meio de negociação efetuada na fase de lances verbais, mantidas as condições oferecidas inicialmente.

## **XI – DO DIREITO DE PREFERÊNCIA DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E DA COMPROVAÇÃO DA REGULARIDADE FISCAL (Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014)**

11.1 – Será assegurado, como critério de desempate, a preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

11.2 – As microempresas e empresas de pequeno porte terão tratamento diferenciado e preferencial, sendo consideradas como tal aquelas que constarem na firma ou denominação social as expressões "Microempresa" ou "Empresa de Pequeno Porte", ou suas respectivas abreviações, "ME" ou "EPP", nos termos da Lei Complementar nº 123/2006.

11.3 – As empresas participantes deverão comprovar que estão enquadradas como microempresa ou empresa de pequeno porte por meio de declaração de que atendem aos requisitos do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, Anexo X, devendo apresentar juntamente comprovante emitido pela Receita Federal que comprove a opção do Simples Nacional.

11.4 – Havendo empate, nos termos do § 2º do art. 44 da Lei Complementar nº 123/2006, a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão, conforme § 3º, do art. 45 da Lei Complementar nº 123/2006.

11.5 – Considerar-se-á empate quando as propostas apresentadas pelas microempresas ou empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada, nos termos do § 2º do art. 44 da Lei Complementar nº 123/2006, desde que esta não tenha sido apresentada por outra



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

00046

microempresa ou empresa de pequeno porte.

11.6 – Para efeito do exercício do direito de preferência das microempresas ou empresas de pequeno porte previsto no art. 44 da Lei Complementar nº 123/2006, proceder-se-á na forma do art. 45 do dispositivo legal mencionado.

11.7 – Considerada a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação da licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.

11.8 – A declaração relativa ao enquadramento da empresa como microempresa ou empresa de pequeno porte, será comprovada na fase de credenciamento. A não-comprovação implicará na inabilitação da licitante, podendo ser considerada declaração falsa, passível de aplicação das penalidades cabíveis.

11.9 – O não atendimento do disposto no subitem 11.3 acima implicará renúncia ao direito de usufruir dos benefícios estabelecidos na Lei Complementar nº 123/2006, na presente licitação.

11.10 – As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de sua regularidade fiscal (subitem 7.1.2. alíneas "a" a "h"), mesmo que apresente alguma restrição, neste caso sendo habilitadas sob condição.

11.11 – No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte ser declarada vencedora do certame e havendo alguma restrição na comprovação de sua regularidade fiscal, ser-lhe-á concedido prazo de 05 (Cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período a critério do LICITADOR, para a regularização da restrição e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeitos de negativa, conforme Art. 43 § 1º da Lei Complementar nº 147/2014.

11.12 – As certidões deverão ser entregues à Comissão de Licitação dentro do prazo acima, para efeito de posterior assinatura de contrato, sob pena de decair do direito à contratação da proponente e aplicação das sanções previstas no Artigo 81 cumulado com Artigo 87 da Lei nº 8.666/93.

11.13 – Após a entrega das certidões e análise quanto à regularidade fiscal da proponente, a Comissão de Licitação decidirá quanto à habilitação final da mesma.

11.14 – Caso a proponente vencedora não apresente os documentos exigidos no



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

00042

subitem 11.11, ou não ocorrendo à contratação ou a apresentação de nova proposta de preços pela microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, serão convocadas as microempresas ou empresas de pequeno porte remanescentes que se enquadrem na hipótese do subitem 11.5, segundo a ordem de classificação.

11.15 – Na hipótese de não contratação de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos dos itens anteriores, o objeto será adjudicado em favor da proposta de menor preço originalmente vencedora do certame.

## **11.16 – DO TRATAMENTO DIFERENCIADO E FAVORECIDO A SER DISPENSADO À MICROEMPRESAS E À EMPRESAS DE PEQUENO PORTE NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO – Lei Municipal nº 1.025/2016:**

11.17 – Nas contratações públicas será concedido tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no **âmbito municipal e regional**, a ampliação da eficiência das políticas públicas e o incentivo à inovação tecnológica (LC Federal nº 123/06, art. 47).

11.18 – Para cumprimento do disposto no subitem anterior (11.17), a administração pública adotará as regras previstas na Lei Complementar nº 123/2006, constantes dos artigos 42 a 49 e nos artigos seguintes desta lei, bem como, em normas regulamentares que prevejam tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte, **especialmente:**

- a) comprovação de regularidade fiscal somente para efeito de assinatura do contrato, mesmo tendo que apresentar toda a documentação exigida como condição de participação do certame;
- b) preferência de contratação em caso de empate, como disciplinado no artigo 44 da referida lei complementar;
- c) realização obrigatória de licitação destinada exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nas contratações cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais);
- d) possibilidade de incluir no edital exigência de subcontratação de



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

00048

microempresa ou empresa de pequeno porte, em relação aos processos licitatórios destinados à aquisição de obras e serviços;

e) reserva obrigatória de cota de até 25% (vinte e cinco por cento) destinada exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte em certames para aquisição de bens de natureza divisível.

## XII – IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

12.1 – Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para a realização da sessão, qualquer interessado poderá solicitar esclarecimento, requerer providências ou impugnar o ato convocatório do PREGÃO, mediante requerimento fundamentado a Pregoeira, que caberá decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

12.2 – Caso o questionamento altere o texto do Edital, que afete à documentação a ser apresentada ou a formulação da proposta, será designada nova data para a realização da sessão, através dos mesmos meios de publicação utilizados inicialmente.

12.3 – As solicitações de esclarecimentos, providências, bem como a impugnação deverão ser formulados por escrito e protocolada no setor de protocolo e deverão ser entregues para a Pregoeira ou Equipe de Apoio no endereço mencionado no preâmbulo deste Edital em tempo hábil, de forma que o quanto antes se tome conhecimento da manifestação apresentada, e deverão, ainda, estar acompanhados do estatuto social quando o sócio ou proprietário for o portador do ato, e de instrumento de procuração pública, ou particular com firma reconhecida do representante legal da empresa, da qual constem poderes específicos para os atos do referido tema ao procurador, se este for o portador do ato.

## XIII – RECURSOS

13.1 – Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de três dias úteis para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhe assegurada vista imediata dos autos.





# PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

00049

13.2 – A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará: a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pela Pregoeira à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

13.3 - Interposto o recurso, a Pregoeira poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

13.4 - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

13.5 – O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.6 – Não serão conhecidos os pedidos de recurso, cujas petições tenham sido apresentadas fora do prazo legal.

## XIV – ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

14.1 – Constatado o atendimento das exigências fixadas no Edital, a(s) licitante(s) será (ão) declarada(s) vencedora(s), a adjudicação do objeto do presente certame será viabilizada pela Pregoeira após a finalização da fase recursal.

14.2 – 2 - Em caso de desatendimento às exigências habilitatórias, a Pregoeira inabilitará a licitante e examinará as ofertas subsequentes e qualificação das licitantes, na ordem de classificação e, assim, sucessivamente, até a apuração de uma que atenda o Edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora, ocasião em que a Pregoeira poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

## XV – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

15.1 – As despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, correrão pelas dotações orçamentárias específicas, a saber:



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

00050

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2017	640	03.005.04.122.0401.2080	0	3.3.90.39.63.01	Do Exercício
2017	1510	07.002.12.361.1201.2033	103	3.3.90.39.63.01	Do Exercício
2017	1520	07.002.12.361.1201.2033	104	3.3.90.39.63.01	Do Exercício
2017	1530	07.002.12.361.1201.2033	107	3.3.90.39.63.01	Do Exercício
2017	2320	08.002.10.301.1001.2043	303	3.3.90.39.63.01	Do Exercício
2017	2430	08.002.10.301.1001.2049	495	3.3.90.39.63.01	Do Exercício
2017	3380	11.002.27.812.2701.2017	0	3.3.90.39.63.01	Do Exercício
2017	3430	11.002.27.812.2701.2018	0	3.3.90.39.63.01	Do Exercício

## XVI – DA CONTRATAÇÃO

### 16.1 - Da formalização do contrato:

a) O contrato a ser celebrado entre o Município de Palmital-PR e as licitantes vencedoras, observadas as condições constantes deste Edital, terá como termo final 31/12/2017, contados a partir da data de sua assinatura ou condicionado à retirada das quantidades estipuladas na Cláusula Primeira, podendo, no interesse da Administração, mediante termo aditivo, ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos.

b) Após a homologação da licitação, o licitante vencedor será convocado, para, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após a convocação, assinar e retirar o Contrato ou instrumento equivalente, adaptado à proposta vencedora.

c) Como condição para celebração da contratação, a licitante adjudicatária deverá se encontrar nas mesmas condições requeridas na fase de habilitação.

d) Quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo e condições estabelecidos, a Pregoeira examinará as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao Edital, negociando diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

e) Decorridos 60 (sessenta) dias da data da entrega das propostas, sem convocação para a contratação, ficam os licitantes não contratados liberados dos compromissos assumidos.

---

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222

0051



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

### 16.2 - Da Alteração do Contrato:

a) O contrato poderá ser alterado quando necessária modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, ou quando necessária alteração na forma de pagamento, por imposição de circunstâncias supervenientes, mantendo-se o valor inicial;

b) A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no fornecimento dos materiais, objeto deste processo licitatório em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial;

### 16.3 - Das Obrigações e responsabilidades:

a) A **CONTRATADA** se obriga a entregar o objeto de procedência nacional e de primeira linha, e deverá ser entregue em até 05 (Cinco) Dias, após a assinatura do termo de contrato de fornecimento e consequente solicitação da Prefeitura Municipal, obedecerem às normas técnicas e, serem entregues na sede da licitante, mais especificamente à comissão de recebimento de mercadorias. Ficando claro, desde já, que sua entrega será fracionada e de acordo com as requisições emitidas pelas Secretarias responsáveis e reconhecidas por autoridade competente.

b) A **CONTRATANTE** se obriga a prestar todas as informações necessárias a **CONTRATADA** para a perfeita execução do contrato e seus anexos;

### 16.4 - Da inexecução e da rescisão do contrato:

a) A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei. Constituem motivos para rescisão do contrato:

I – O não cumprimento, ou cumprimento irregular de cláusulas contratuais;

II – A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação da **CONTRATADA** com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, que afete a boa execução deste;

III – O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

IV – Cometimento reiterado de faltas na sua execução anotadas na forma do presente contrato;

V – A decretação de falência, o pedido de concordata ou instauração de insolvência civil da empresa licitante ou de seus sócios-diretores;

VI – A dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;

VII – A alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que, a juízo da **CONTRATANTE**, prejudique a execução do contrato;

VIII – O protesto de títulos ou a emissão de cheques sem a suficiente provisão, que caracterizem a insolvência da **CONTRATADA**;

IX - Razões de interesse do serviço público;

X – A supressão por parte da **CONTRATANTE** nas compras acarretando modificação do valor inicial do contrato, além do limite permitido neste Edital;

XI – A suspensão de sua execução, por ordem escrita da **CONTRATANTE**, por prazo superior a 30 (trinta) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou pública;

XII – A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada impeditiva de execução do contrato.

XIII – Não haverá qualquer reajuste nos preços até o final do contrato.

XIV - O pagamento à empresa a ser contratada será efetuado em até 30 (trinta) dias após ao fornecimento do objeto licitado, mediante apresentação de Nota Fiscal devidamente atestada por quem de direito e prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

## XVII – DAS PENALIDADES

17.1 - Pela inexecução total ou parcial do Contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar as seguintes penas de natureza civil, compensatórias das

00053



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

perdas e danos sofridas pela Administração, conforme Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações, nos seguintes termos:

- a) Multa de 10 % (dez por cento) sobre o valor atualizado do contrato pelo descumprimento, por parte da **CONTRATADA**, de qualquer das obrigações impostas ao mesmo;
- b) Multa de 15% (quinze por cento) sobre o valor atualizado do contrato pela inexecução total do mesmo, podendo ser acumulada com suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos.

### XVIII – DA ENTREGA E RECEBIMENTO

18.1 – O objeto deverá ser de procedência nacional e de primeira linha, e deverá ser entregue em até 05 (Cinco) Dias, após a assinatura do termo de contrato de fornecimento e consequente solicitação da Prefeitura Municipal, obedecerem às normas técnicas e, serem entregues na sede da licitante, mais especificamente à comissão de recebimento de mercadorias. Ficando claro, desde já, que sua entrega será fracionada e de acordo com as requisições emitidas pelas Secretarias responsáveis e reconhecidas por autoridade competente.

18.2 - O prazo para entrega do objeto licitado será em até 05 (Cinco) Dias, após o recebimento da requisição encaminhada pelo Departamento competente.

18.3 – O objeto da presente licitação será recebido:

- a) provisoriamente para efeito de posterior verificação de sua conformidade com a especificação;
- b) definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade dos mesmos;
- c) será rejeitado no recebimento, o objeto fornecido com especificações diferentes das constantes no ANEXO I e das marcas informadas na PROPOSTA, devendo a sua substituição ocorrer na forma e prazos definidos no item 18.4 abaixo.

18.4 – Constatadas irregularidades no objeto contratual, a Contratante poderá:

- a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo, determinando sua



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 02 (Dois) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

b) se disser respeito à diferença das características do objeto, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

b.1) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Contratante, no prazo máximo de 02 (Dois) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

## XIX – PAGAMENTO

19.1 - O pagamento à empresa a ser contratada será efetuado em até 30 (trinta) dias após ao fornecimento do objeto licitado, mediante apresentação de Nota Fiscal devidamente atestada por quem de direito e prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

19.2 - Havendo erro na fatura/nota fiscal/recibo, ou outra circunstância desabonadora a mesma ficará pendente e o pagamento sustado, até que adjudicatária promova as medidas saneadoras necessárias.

19.3 – O pagamento não realizado dentro do prazo, motivado pela empresa a ser contratada, não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

## XX – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

20.1 – Na hipótese da licitante adjudicatária não entregar os documentos de acordo com o item 07 ou recusar-se a assinar o Contrato injustificadamente, conforme item 16.1, b, a Pregoeira examinará a proposta ou lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital, inclusive negociando o melhor preço.

20.2 – O licitante que se recusar a assinar o Contrato injustificadamente, falhar ou

00055



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

fraudar a sua execução, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja proferida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste Edital, além de outras cominações legais, nos termos do Art. 7º, "caput", da Lei nº 10.520/2002.

## XXI – DISPOSIÇÕES GERAIS

21.1 - As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da aquisição pretendida.

21.2 - Os envelopes contendo os documentos de habilitação, que não foram anexados ao processo das demais licitantes que apresentaram propostas, ficarão à disposição das mesmas no máximo 15 (quinze) dias no endereço do preâmbulo deste Edital, após a conclusão e arquivo deste certame. Após este prazo, os mesmos serão abrasados sumariamente.

21.3 – O presente Edital e seus Anexos, bem como a proposta do licitante vencedor, farão parte integrante da contratação, independentemente de transcrição.

21.4 – O proponente ao participar da presente operação, expressa automaticamente concordância aos termos deste Edital.

21.5 – É facultado a Pregoeira ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação:

a) a promoção de diligência a esclarecer ou complementar a instrução do Processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública;

b) revelar erros formais ou simples omissões em quaisquer documentos, para fins de habilitação e classificação do proponente, desde que sejam irrelevantes, não ficaram o entendimento da proposta e o ato não acarrete violação aos princípios básicos da licitação;

c) convocar os licitantes para quaisquer esclarecimentos porventura



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR**

CNPJ 75680025/0001-82

necessários ao entendimento de suas propostas.

21.6 – Fica assegurado ao Município de PALMITAL o direito de, no interesse da Administração, revogar a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente.

21.7 – No caso da sessão do Pregão, em situação excepcional, vir a ser suspensa antes de cumpridas todas as fases, os envelopes, devidamente rubricados no fechamento, ficarão sob a guarda da Pregoeira e serão exibidos, ainda fechados de forma indevassável e com as rubricas, aos participantes, na sessão marcada para o prosseguimento dos trabalhos.

21.8 – O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e ou documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

21.9 – Após apresentação da proposta, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Pregoeira.

21.10 – Se alguma data marcada ou de fim de contagem de prazos coincidir com decretação de feriado ou outro fato superveniente de caráter público que impeça a realização de qualquer procedimento na data marcada, este será automaticamente prorrogado até o primeiro dia útil subsequente no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação da Pregoeira em contrário.

21.11 – Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, em ambos os casos, só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente no Município de PALMITAL-PR.

21.12 – Como condição para a assinatura do Contrato, o licitante vencedor deverá se encontrar nas mesmas condições requeridas na fase de habilitação, bem como assim para o recebimento dos pagamentos relativos aos materiais fornecidos e aceitos em toda a vigência da contratação.

21.13 – Para as demais condições de contratação observar-se-ão as disposições constantes na Minuta do Contrato (Anexo XIV).

21.14 – Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela Pregoeira com base na legislação vigente.

21.15 – A cópia completa deste Edital de Pregão Presencial será distribuída aos



00057



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75580025/0001-82

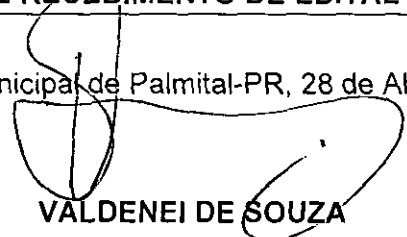
interessados, na forma da lei. Quaisquer informações e esclarecimentos relativos a presente licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto, somente serão prestados quando, solicitados formalmente aa Pregoeira, sito à Rua Moisés Lupion nº 1001, Centro – CEP: 85.270-000 – FONE/FAX: (42) 3657-1222, de segunda a sexta-feira nos horários das 8:00 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:30 horas, e através do endereço eletrônico [www.palmital.pr.gov.br](http://www.palmital.pr.gov.br).

## XXII – ANEXOS DO EDITAL

22.1 – Integram o presente edital os seguintes anexos:

- ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA
- ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS
- ANEXO III – DECLARAÇÃO (Exigida pelo inciso VII do art.4º da Lei nº 10.520/02)
- ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO
- ANEXO V - MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO
- ANEXO VI - MODELO DE PROCURAÇÃO
- ANEXO VII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DE HABILITAÇÃO
- ANEXO VIII – MODELO DE DECLARAÇÃO PARA HABILITAÇÃO
- ANEXO IX – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA
- ANEXO X – MODELO DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE
- ANEXO XI – MODELO DE TERMO DE RENÚNCIA DE PRAZO RECURSAL – PROPOSTA DE PREÇOS
- ANEXO XII – MODELO DE TERMO DE RENÚNCIA DE PRAZO RECURSAL – DOCUMENTAÇÃO
- ANEXO XIII - MINUTA DE CONTRATO
- ANEXO XIV - PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE EDITAL E ANEXOS.

Prefeitura Municipal de Palmital-PR, 28 de Abril de 2017.



**VALDENEI DE SOUZA**  
PREFEITO MUNICIPAL

00058



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

## ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

### PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2017 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 42/2017

LOTE: 1 - Lote 001						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	6016	ADESIVO MEDALHA	300,00	UND	0,37	111,00
2	10216	ADESIVO PERFURADO IMPRESSO PARA VEICULOS	200,00	MT²	72,33	14.466,00
3	6017	ADESIVO TROFÉU	50,00	UND	2,70	135,00
4	6092	APOSTILAS COLORIDAS 4X4 C/ 8 PGS 22X32 CAPA VERNIZ	400,00	UND	4,17	1.668,00
5	6093	BANNER 1,0X2,0	10,00	UND	142,33	1.423,30
6	6009	BANNER 60X1,20	80,00	UND	52,13	4.170,40
7	6010	BANNER 97X1,50	80,00	UND	102,95	8.236,00
8	6025	BLOCO AMARELO AMBULATORIAL 10X1-31,8X21,8 PAPEL AMARELO FXW	60,00	UND	3,23	193,80
9	6026	BLOCO AUTORIZO PACIENTE 16X11-100X1 PAPEL 56 GRS	30,00	UND	4,23	126,90
10	6027	BLOCO CONTROLE PNDCD F X V 31,5X21,5 PAPEL 75 GRS 100X1	40,00	UND	13,70	548,00
11	10217	BLOCO DE CONTROLE DE PROCEDIMENTO 30,5 X 20,7 PAPEL JORNAL	700,00	BL	5,37	3.759,00
12	10218	BLOCO DE ENCAMINHAMENTO DE PACIENTE PARA FORA DO MUNICIPIO - A4	600,00	BL	10,93	6.558,00
13	6073	BLOCO DE REQUISIÇÃO 14,5X21,5 50X3 2 COR	150,00	UND	6,70	1.005,00
14	6018	BLOCO DE SUMULA DE BASQUETE 50X3 PAPEL EXTRA	10,00	UND	33,33	333,30
15	6019	BLOCO DE SUMULA DE FUTEBOL DE CAMPO 50X3 PAPEL EXTRA	10,00	UND	33,33	333,30
16	6020	BLOCO DE SUMULA DE FUTSAL 50X3 PAPEL EXTRA	10,00	UND	33,33	333,30
17	6037	BLOCO DE VISITA ACS F X V 31,5X21,5 - 100X1 PAPEL 56 GRS	100,00	UND	7,70	770,00

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222

00059



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

18	6028	BLOCO ENCAMINHAMENTO DE PACIENTE 16X11-100X1 PAPEL 56 GRS	100,00	BL	2,83	283,00
19	6029	BLOCO EXAME LABORATORIO 15,8X21,8-50X2	100,00	BL	4,23	423,00
20	6030	BLOCO FICHA "A" CADASTRO DA FAMILIA F X V 31,8X21,8 PAPEL 75 GRS	100,00	UND	8,70	870,00
21	6031	BLOCO FICHA ACOMPANHANTE GESTANTE 100X1-31,8X21,8 PAPEL 75 GRS	50,00	BL	11,10	555,00
22	6032	BLOCO FICHA ACOMPANHANTE PRE NATAL 100X1-31,8X21,8 PAPEL 75 GRS	50,00	UND	11,10	555,00
23	6033	BLOCO FICHA ATIVIDADE COLETIVA (VISITA) 100X1 PAPEL 75 GRS	60,00	UND	11,40	684,00
24	6034	BLOCO FICHA ATIVIDADE EXTERNA 100X1 FXV 23,5X21,5	20,00	UND	11,40	228,00
25	6035	BLOCO FICHA CADASTRO DE GESTANTE 100X1 31,8X21,8 PAPEL 75GRS	50,00	UND	11,27	563,50
26	6036	BLOCO FICHA DE ENCAMINHAMENTO REF EC REF 31,8X21,8 - 50X2 F X V	80,00	UND	8,40	672,00
27	6038	BLOCO FICHA DIABETICO 100X1-38,1X21,8 PAPEL 75 GRS	20,00	UND	14,50	290,00
28	6039	BLOCO FICHA HANSENIASE 100X1-31,5X21,8 PAPEL 75 GRS	20,00	UND	14,50	290,00
29	6040	BLOCO FICHA HIPERTENSÃO 100X1-31,8X21,8 PAPEL 75 GRS	20,00	UND	14,50	290,00
30	6041	BLOCO FICHA TUBERCULOSE 100X1-31,8X21,8 PAPEL 75 GRS	20,00	UND	14,50	290,00
31	6042	BLOCO NOTIFICAÇÃO DE RECEITA AZUL 23,8X13-40X1 PAPEL AZUL	200,00	UND	4,50	900,00
32	6043	BLOCO PERFIL RELAT DE ATIV 50X2-31,8 PAPEL 56 GRS JORNAL COM CARBONO	50,00	BL	12,83	641,50
33	6044	BLOCO RECEITUARIO 21,8X15,8-100X1 PAPEL 63 GRS 2 COR	500,00	BL	4,50	2.250,00
34	6045	BLOCO RECEITUARIO BRANCO 100X1-21,8X15,8 EXTRA COPY 2 COR	300,00	BL	11,50	3.450,00
35	6046	BLOCO REFERENCIA E CONTRA REFERENCIA SUS F X V 31,5X21,5 100X1 75 GRS	35,00	BL	12,50	437,50

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

00060

36	6047	BLOCO REG DE PACIENTE EM OBS UM DE SAUDE 100X1-23,5X21,5 75 GRS	10,00	BL	14,50	145,00
37	6048	BLOCO REGISTRO PERMANENTE DE VACINAS F X V 31,8X21,8 PAPEL 63 GRS	15,00	BL	14,50	217,50
38	6049	BLOCO REQ DE EXAME 19X16,5-50X2 PAPEL 56 GRS E JORNAL COM CARBONO	120,00	BL	5,00	600,00
39	6050	BLOCO REQUISIÇÃO 13X10,5-50X2	150,00	BL	2,63	394,50
40	6051	BLOCO REQUISIÇÃO 50X2-16X11	100,00	BL	2,77	277,00
41	6052	BLOCO SOLICITAÇÃO AUTORIZAÇÃO TRT SUS F X V 31,5X21,5 - 100X1 PAPEL 75	35,00	BL	12,50	437,50
42	6015	BLOCO SUMULA DE VOLEIBOL 50X3 PAPEL EXTRA	10,00	UND	32,83	328,30
43	6053	BLOCO TRATAMENTO FORA DOMIC 31,5X21,5 - 100X1 PAPEL 75 GRS	35,00	BL	12,50	437,50
44	6054	BLOCO VALE REFEIÇÃO 13X8 - 50X2	15,00	BL	6,40	96,00
45	10219	BOTON 05 CORES 7 CM - PAPEL ADESIVO	1.500,00	UND	0,83	1.245,00
46	6012	CARIMBO AUTOENTINTADO PRINTER 30	60,00	UND	42,00	2.520,00
47	6013	CARIMBO AUTOENTINTADO PRINTER 50	60,00	UND	72,33	4.339,80
48	6014	CARIMBO SIMPLES 5X2	40,00	UND	16,33	653,20
49	6055	CARIMBO SIMPLES 6,5X4	20,00	BL	36,33	726,60
50	6056	CARTÃO APRAZAMENTO 18X12,5 CARTOLINA BRANCA	800,00	UND	0,26	208,00
51	10220	CARTÃO DE CONSULTA 10,2 X 7,6 EM CARTOLINA	7.000,00	UND	0,11	770,00
52	6057	CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO 10,5X7,5 F X V CARTOLINA BRANCA	1.500,00	UND	0,16	240,00
53	10221	CARTÃO TIPO SANGUINEO	300,00	UND	0,32	96,00
54	10222	CARTAZ 31,5 X 21,5 - 4 CORES - PAPEL 75 GRS	2.000,00	UND	0,27	540,00
55	6082	CARTAZ 33X48 COLORIDO LOTE C/ 200	3,00	LOT	220,00	660,00
56	6021	CARTAZ 33X48,3 MODELOS	1.000,00	UND	1,00	1.000,00
57	6094	CARTAZ 48X33 4 CORES PAPEL COUCHE 120 GRS	400,00	UND	1,33	532,00
58	6080	CARTAZ 48X66 COLORIDO LOTE C/ 100 UND	3,00	LOT	273,33	819,99

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

00063

59	10223	CARTAZ 50X70 COLORIDOS 9 CORES PAPEL COUCHE 180	1.000,00	UND	1,50	1.500,00
60	10224	CARTILHA COLORIDA 22X16 PAPEL REVISTA 30 PGS (ANTI-DROGAS)	3.000,00	UND	3,23	9.690,00
61	10225	CARTILHA COLORIDA 22X16 PAPEL REVISTA 41 PGS	1.000,00	UND	7,23	7.230,00
62	6089	CERTIFICADO 4X0 3 LOTES DE 100	4,00	LOT	163,33	653,32
63	6058	CERTIFICADO PARA CONFERENCIA 31,5-21,5 PAPEL 4 CORES	200,00	UND	1,50	300,00
64	6059	CONVITE PARA CONFERENCIA 15X10,5 CARTOLINA	200,00	UND	0,53	106,00
65	10226	CRACHA	2.000,00	UND	0,23	460,00
66	6090	CRACHA 4X0 3 LOTES DE 100	4,00	LOT	56,67	226,68
67	10227	CRACHA PARA CONFERENCIA 10X10,5 COLORIDO CARTOLINA	200,00	UND	1,03	206,00
68	6095	ENVELOPE 11,4X22,9 TIMBRADO BRANCO	500,00	UND	0,25	125,00
69	6096	ENVELOPE 18,5X24,8 TIMBRADO BRANCO	500,00	UND	0,42	210,00
70	6061	ENVELOPE 34X24 TIMBRADO OURO	1.200,00	UND	0,42	504,00
71	13697	ENVELOPE AMARELO 30X35	5.000,00	UND	0,47	2.350,00
72	13698	ENVELOPE AMARELO 33X23 TIMBRADO	5.000,00	UND	0,65	3.250,00
73	6062	ENVELOPE COM TIMBRE 22,9X16,4 OURO	1.000,00	UND	0,42	420,00
74	10228	ENVELOPE OFICIO TIMBRADO 4 CORES 21X11,5	5.000,00	UND	0,42	2.100,00
75	6075	ENVELOPE PERSONALIZADO 12X24 CM PEQUENO COLORIDO	1.000,00	UND	0,52	520,00
76	6074	ENVELOPE PERSONALIZADO 24X36 CM GRANDE COLORIDO	1.500,00	UND	0,90	1.350,00
77	6063	ENVELOPE SEM TIMBRE 22,9X16,4 OURO	1.100,00	UND	0,52	572,00
78	10229	ENVELOPE TIMBRADO 25X18 OURO	500,00	UND	0,80	400,00
79	6084	ENVELOPE TIMBRADO 34X24 COLORIDO	1.000,00	UND	0,52	520,00
80	10230	FICHA BOLETIM DE RECONHECIMENTO TAMANHO A4	2.000,00	UND	0,17	340,00
81	6064	FICHA CABEÇALHO F X V 31,5X21,5 PAPEL 75 GRS	1.200,00	UND	0,18	216,00

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

00062

82	6065	FICHA CAPS 31,5X21,5 PAPEL 75 GRS	100,00	UND	1,00	100,00
83	6066	FICHA CARTEIRINHA DO HIPERTENSO F X V 19X13,5 CATOLINA BRANCA	750,00	UND	0,25	187,50
84	10231	FICHA CLINICA ODONTOLOGICA 10,5X15 EM PAPEL JORNAL	1.000,00	UND	0,12	120,00
85	6067	FICHA CONTROLE DE PESO CRIANÇA 31,5X18,5 PAPEL 75 GRS	500,00	UND	0,22	110,00
86	10232	FICHA DE ANALISES CLINICAS 15,5X21	100,00	UND	0,50	50,00
87	10233	FICHA DE ATENDIMENTO INDIVIDUAL A4	1.500,00	UND	0,22	330,00
88	10234	FICHA DE ATIVIDADE A4	1.500,00	UND	0,22	330,00
89	6068	FICHA DE AVALIAÇÃO FISIOTERAPIA F X V 31,5X21,5 PAPEL 75 GRS	500,00	UND	0,23	115,00
90	10235	FICHA DE CADASTRO DOMICILIAR A4	5.000,00	UND	0,16	800,00
91	10236	FICHA DE CADASTRO INDIVIDUAL A4	15.000,00	UND	0,13	1.950,00
92	10237	FICHA DE PROCEDIMENTO A4	1.500,00	UND	0,18	270,00
93	10238	FICHA DE VISITAS DOMICILIAR A4	1.500,00	UND	0,18	270,00
94	6069	FICHA FGA (PRE CONSULTA) 31,8X21,8 F X V 50X2 PAPEL 75 GRS	2.000,00	UND	0,21	420,00
95	10239	FICHA GERAL DE ATENDIMENTO A4 CARTOLINA - FRENTE E VERSO	10.000,00	UND	0,13	1.300,00
96	10240	FICHA INDIVIDUAL ODONTOLOGICO A4	1.500,00	UND	0,50	750,00
97	6070	FICHA ODONTOLOGIA F X V 31,5X21,5 PAPEL 75 GRS	1.200,00	UND	0,18	216,00
98	10241	FICHA PARA EXAME DE HEMOGRAMA EM PAPEL JORNAL 21X15	2.000,00	UND	0,08	160,00
99	10242	FICHA PARA FISIOTERAPIA 15X10 EM CARTOLINA	1.000,00	UND	0,10	100,00
100	6071	FICHA PRE CONSULTA E ENCAMINHAMENTO F X V 31,5 21,5 PAPEL 75 GRS	1.200,00	UND	0,18	216,00
101	6097	FOLDER 02 CORES 31,5X21,5 PAPEL 90 GRS	100,00	UND	1,37	137,00
102	6085	FOLDER 1 COR F X V 31,5X21,5 PAPEL COLCHE 95 GRS	1.000,00	UND	0,17	170,00

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

00063

103	6022	FOLDER 4 CORES 31X21,5 PAPEL COUCHE	1.100,00	UND	0,38	418,00
104	6086	FOLDER COLORIDO F X V 31,5X21,5 PAPEL COLCHE 95 GRS	1.000,00	UND	0,57	570,00
105	6023	PANFLETO 1 COR 21,5X14,5 PAPEL 75 GRS	1.600,00	UND	0,11	176,00
106	6024	PANFLETO 4 CORES 21,5X14,5 PAPEL COUCHE	5.100,00	UND	0,16	816,00
107	10243	PANFLETO 6 CORES 20X14 PAPEL COUCHE	1.500,00	UND	0,11	165,00
108	6076	PAPEL A4 TIMBRADO COLORIDO	13.000,00	UND	0,13	1.690,00
109	6088	PASTA COM BOLSA ENVERNIZADA	500,00	UND	1,87	935,00
110	6100	PASTA COM BOLSA TIMBRADA	1.500,00	UND	1,50	2.250,00
111	6087	PASTA COM VINCO ENVERNIZADA	500,00	UND	1,87	935,00
112	6101	PASTA COM VINCO TIMBRADA	1.500,00	UND	1,37	2.055,00
113	6072	PASTA PARA CONFERENCIA 48X33 PAPEL 180 GRS	100,00	UND	1,67	167,00
114	6079	PASTA TIMBRADA 22X31 CM COLORIDA ENVERNIZADA	4.000,00	UND	1,00	4.000,00
115	6077	PASTA TIMBRADA 22X31 COM VINCO DE 2 CM (PAGAMENTO)	500,00	UND	1,60	800,00
116	6078	PASTA TIMBRADA 22X31 COM VINCO DE 5 CM	2.000,00	UND	1,20	2.400,00
117	13699	SELO COM ADESIVO DE 1º QUALIDADE COM LOGO/TIPO/MARCA MODELO DEFINIDO PELA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL. COM DIAMETRO DE 4 CM CIRCULAR, COM RESISTÊNCIA A EXPOSIÇÃO DE UMIDADE E CALOR, ENVERNIZADO.	10.000,00	UND	0,40	4.000,00
TOTAL DOS ITENS						137.854,19

- VALOR TOTAL DOS ITENS
- : 137.854,19 (Cento e Trinta e Sete Mil Oitocentos e Cinquenta e Quatro Real e Dezenove Centavo).

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

00064

## ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2017 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 42/2017

Prezados Senhores,

Apresentamos e submetemos à apreciação desta Comissão de Licitação a nossa proposta de preços relativa ao Edital Pregão Presencial em epígrafe cujo objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO DE MATERIAL IMPRESSO GRÁFICO A SER UTILIZADO NAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE PALMITAL-PR, DURANTE O ANO DE 2017**, conforme segue:

Descrição do objeto, conforme relação do Anexo I, CONSTANDO, necessariamente: item, unidade, quantidade, descrição, MARCA, preço unitário, bem como preço total (COM NO MÁXIMO DUAS CASAS APÓS A VÍRGULA).

- O prazo de execução do objeto é até 31/12/2017, se houver interesse de ambas as partes este Contrato poderá ser prorrogado por igual ou superior período mediante termo aditivo ao contrato.

- Prazo mínimo da validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias, que será contado a partir da data da entrega da proposta. Na contagem do prazo excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.

- O pagamento será efetuado em até 30 (Trinta) dias após a entrega do objeto e da nota fiscal.

- O objeto deverá ser de procedência nacional e de primeira linha, e deverá ser entregue em até 05 (Cinco) Dias, após a assinatura do termo de contrato de fornecimento e consequente solicitação da Prefeitura Municipal, obedecerem às normas técnicas e, serem entregues na sede da licitante, mais especificamente à comissão de recebimento de mercadorias. Ficando claro, desde já, que sua entrega será fracionada e de acordo com as requisições emitidas pelas Secretarias responsáveis e reconhecidas por autoridade competente.

Declaro ainda estar de acordo e ciente com todas as exigências estipulada em Edital.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

Atenciosamente,

Nome e Assinatura do Representante Legal da Empresa

---

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222





# PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

00065

## ANEXO III

### PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2017 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 42/2017

#### DECLARAÇÃO

(Exigida pelo inciso VII do art.4º da Lei nº 10.520/02)

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob o nº \_\_\_\_\_, sediada na Rua/Avenida nº \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_ DECLARA que possui todos os requisitos exigidos no Edital de Pregão nº 031/2017, objeto do PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 42/2017, para a habilitação, quanto às condições de qualificação jurídica, técnica, econômico-financeira e regularidade fiscal, DECLARANDO, ainda, estar ciente que a falta de atendimento a qualquer exigência para habilitação constante do Edital ensejará aplicação de penalidades à declarante.

(Local), \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017

---

Nome e assinatura do representante legal – carimbo e CNPJ/MF da Empresa

---

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

00066

## ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2017  
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 42/2017

### DECLARAÇÃO

A empresa (nome da empresa), inscrita no CNPJ/MF nº (nº do CNPJ), sediada em (endereço completo), por intermédio de seu representante legal o (a) Sr(a). (nome do representante), portador (a), da Carteira de Identidade nº (nº da CI) e do CPF nº (nº do CPF), **DECLARA**, sob as penas da Lei que:

- Que está ciente e concorda com o disposto em Edital;
- Que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas;
- Que recebemos os documentos e tomamos conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

(Nome e assinatura do representante legal da empresa proponente e carimbo de CNPJ/MF em papel timbrado da empresa)

---

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

00067

## ANEXO V - MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

### PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2017 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 42/2017

Pelo presente instrumento, credenciamos o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador(a) do Cédula de Identidade nº \_\_\_\_\_, inscrito no CPF/MF sob o nº \_\_\_\_\_, como representante da empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob o nº \_\_\_\_\_, sito à Rua \_\_\_\_\_, cidade de \_\_\_\_\_, para participar da licitação acima referenciada, instaurada pelo Município de PALMITAL - Paraná, na qualidade de representante legal, outorgando-lhe plenos poderes para pronunciar-se em seu nome, bem como para formular ofertas e lances de preços, assinar documentos, manifestar-se em nome da empresa, requerer vista de documentos e propostas, interpor recurso e praticar todos os atos inerentes ao certame, a que tudo daremos por firme e valioso.

(Local), \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017

---

Carimbo, nome e assinatura do representante legal

---

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

00068

## ANEXO VI - MODELO DE PROCURAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2017  
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 42/2017

LOGOTIPO DA EMPRESA.....

### PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento particular de procuração e pela melhor forma de direito, a EMPRESA \_\_\_\_\_, com sede na Rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, devidamente inscrita no CNPJ/MF, sob nº \_\_\_\_\_, representada, neste ato, por seu sócio-gerente (ou gerente) Sr. \_\_\_\_\_, brasileiro, estado civil, profissão, residente e domiciliado nesta cidade, nomeia e constitui seu representante, o Sr. \_\_\_\_\_, estado civil, profissão, portador da cédula de identidade, RG nº \_\_\_\_\_ e do CPF/MF, sob nº \_\_\_\_\_, a quem são conferidos poderes para representar a empresa outorgante no Pregão nº \_\_\_\_\_/2017, instaurado pela Prefeitura Municipal, em especial para firmar declarações e atas, formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame acima indicado.

(Local e data) \_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017

\_\_\_\_\_  
Nome do Responsável Legal  
Outorgante

OBS: Deverá estar com reconhecimento de firma da assinatura do responsável legal.

\_\_\_\_\_  
Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

00069

## ANEXO VII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DE HABILITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL – PR  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2017**  
**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 42/2017**

(NOME DA EMPRESA), CNPJ nº \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ (endereço completo), neste ato representado por \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ (estado civil), \_\_\_\_\_ (profissão), portador da Cédula de Identidade R.G. nº \_\_\_\_\_, inscrito no CPF/MF sob nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado na \_\_\_\_\_, DECLARA, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame licitatório, modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2017, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências supervenientes.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017

\_\_\_\_\_  
(nome completo do representante da empresa, nº da C.I. e assinatura)

OBS: Emitir em papel timbrado da empresa ou apor carimbo da empresa juntamente com a assinatura do seu representante.

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

00070

## ANEXO VIII – MODELO DE DECLARAÇÃO PARA HABILITAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 42/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2017

MODELO DE DECLARAÇÃO  
(EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA)

Ref.: Pregão Presencial nº \_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, inscrito no  
CNPJ/MF sob o nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu  
representante legal o(a) Sr(a). \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de  
Identidade R.G. nº \_\_\_\_\_ e inscrito no CPF nº  
\_\_\_\_\_, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666,  
de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não  
emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega  
menor de dezesseis anos.

\*Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( )

\_\_\_\_\_  
(Local e data)

\_\_\_\_\_  
(Representante legal)

OBS: Emitir em papel timbrado da empresa ou apor carimbo da empresa juntamente com a  
assinatura do seu representante.

---

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

00071

## ANEXO IX – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

### PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 42/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2017

(Identificação completa do representante da licitante), como representante devidamente constituído de (Identificação completa da licitante ou do Consórcio) doravante denominado (Licitante/Consórcio), para fins do disposto no item VI, o, do Edital PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2017, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- a) a proposta apresentada para participar do PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 42/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2017 foi elaborada de maneira independente (pelo Licitante/Consórcio), e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 42/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2017, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 42/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2017 não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 42/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2017, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 42/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2017 quanto a participar ou não da referida licitação;
- d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 42/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2017 não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 42/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2017 antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 42/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2017 não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL antes da abertura oficial das propostas; e
- f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
(representante legal do licitante/ consórcio, no âmbito da licitação, com identificação completa)

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

00072

## ANEXO X – MODELO DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2017  
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 42/2017

### DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

O signatário da presente, o senhor \_\_\_\_\_, representante legalmente constituído da proponente \_\_\_\_\_, declara sob as penas da Lei, que a mesma está estabelecida sob o regime legal de \_\_\_\_\_ (**microempresa ou empresa de pequeno porte**), conforme conceito legal e fiscal de nosso ordenamento pátrio, podendo usufruir os benefícios da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, sendo que:

a) a receita bruta anual da empresa não ultrapassa o disposto nos incisos I (ME) e II (EPP) do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006;

b) não tem nenhum dos impedimentos do § 4º do art. 3º, da mesma lei, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_, de 2017

\_\_\_\_\_  
(Nome e assinatura do responsável legal)

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222





# PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

00073

## ANEXO XI – MODELO DE TERMO DE RENÚNCIA DE PRAZO RECURSAL – PROPOSTA DE PREÇOS

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 42/2017  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2017

O representante da empresa ..... inscrita no CNPJ/MF sob o nº ....., situada no endereço....., Sr. ...., com plenos poderes para decidir sobre assuntos relativos ao Edital em epígrafe, declara na forma e sob as penas impostas pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação que julgou as propostas de preços dos proponentes credenciados no presente procedimento licitatório, renunciando assim, expressamente ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando assim a fase de abertura dos envelopes de documentos dos respectivos proponentes.

Local e data

Assinatura

Nome do Proponente ou Representante Legal

---

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

00074

## ANEXO XII – MODELO DE TERMO DE RENÚNCIA DE PRAZO RECURSAL – DOCUMENTAÇÃO

**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 42/2017**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2017**

O representante da empresa ..... inscrita no CNPJ/MF sob o nº ....., situada no endereço....., Sr. ...., com plenos poderes para decidir sobre assuntos relativos ao Edital em epígrafe, declara na forma e sob as penas impostas pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação que julgou os documentos de licitação no presente procedimento licitatório, renunciando assim, expressamente ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando assim a fase de lavratura da respectiva ata.

Local e data

Assinatura

Nome do Proponente ou Representante Legal

---

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

00075

## ANEXO XIII - MINUTA DE CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2017  
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 42/2017

### MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº \_\_\_\_/2017

CONTRATO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFEÇÃO DE MATERIAL IMPRESSO GRÁFICO A SER UTILIZADO NAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE PALMITAL-PR, DURANTE O ANO DE 2017, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL-PR E A EMPRESA \_\_\_\_\_.

Pelo presente instrumento, o **Município de PALMITAL-PR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion nº 1001, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal Senhor **VALDENEI DE SOUZA**, brasileiro, casado, portador do RG SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº, domiciliado na Rua xxxxx, Palmital-PR denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado a Empresa \_\_\_\_\_, pessoa jurídica de direito privado com endereço à \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob nº. \_\_\_\_\_, neste ato representada por seu (sua) representante Legal, Senhor (a) \_\_\_\_\_, portador do RG nº \_\_\_\_\_ e inscrito no CPF/MF sob o nº \_\_\_\_\_ denominada **CONTRATADA**, acordam e ajustam firmar o presente Contrato, decorrente do resultado da licitação, modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, nos termos da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, Lei n.º 10.520/2002, assim como pelas condições do Edital de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2017**, pelos termos da proposta da **CONTRATADA** datada de \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

---

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

00076

## CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente Contrato tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO DE MATERIAL IMPRESSO GRÁFICO A SER UTILIZADO NAS DIVERSAS SECRETARIAS**

**MUNICIPAIS DE PALMITAL-PR, DURANTE O ANO DE 2017**, com entrega parcelada até 31/12/2017, destinados ao atendimento das necessidades da Prefeitura Municipal de Palmital – Paraná, nas quantidades e especificações, contidas e estabelecidos no anexo I do Edital Modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2017 parte integrante deste, independente de transcrição, conforme segue:

(Relação dos itens vencedores)

## CLÁUSULA SEGUNDA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DA VINCULAÇÃO DO CONTRATO

A legislação aplicável a este Contrato é a constante da Lei Federal nº 10.520/2002 e a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações e demais disposições aplicáveis a Licitação e Contratos Administrativos, bem como as Cláusulas deste instrumento e, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

§ 1º - Os casos omissos que se tornarem controvertidos em face das cláusulas do presente contrato serão resolvidos segundo os princípios jurídicos aplicáveis, por despacho fundamentado por assessor jurídico desta municipalidade.

§ 2º - Integram este contrato, o Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2017 e seus Anexos, Proposta de Preços Escrita, de cujo inteiro teor as partes declaram ter conhecimento e aceitam.

§ 3º - Após a assinatura deste Contrato, toda comunicação entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita através de correspondência devidamente protocolada.

§ 4º Fica o presente contrato vinculado aos termos do PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2017 e respectivos anexos, publicados no Edital da Prefeitura Municipal de Palmital-Pr,

---

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

000 77

no sítio do Município, no Mural de Licitações do TCE/PR, no Jornal Correio do Cidadão, constante do PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 42/2017, bem assim aos termos da proposta comercial do licitante vencedor, ficando as partes obrigadas a cumprir todas as obrigações aí constantes.

## CLÁUSULA TERCEIRA – SUBORDINAÇÃO ÀS NORMAS LEGAIS E CONTRATUAIS

As partes se declaram sujeitas às normas previstas à Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93, ao Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2017 e às cláusulas expressas neste Contrato.

## CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

**Parágrafo Único** – Constituem obrigações da CONTRATADA, além das demais previstas neste Contrato:

I - Fornecer o objeto no prazo estabelecido e no local indicado pela Administração, acompanhadas de notas para conferência, a qual ocorrerá no ato da entrega e no local de recebimento;

II - Fornecer o objeto deste contrato dentro dos elevados padrões de eficiência e capacitação, assumindo inteira responsabilidade pelo mesmo;

III - Responsabilizar-se por todos e quaisquer prejuízos causados ao CONTRATANTE durante a vigência do presente contrato, bem como os relativos à omissão pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e quaisquer outras exigências legais inerentes a este instrumento;

IV - Responsabilizar-se por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato;

V - Cumprir todas as especificações previstas no Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2017 que deu origem ao presente instrumento.

VI – Obriga-se a CONTRATADA a fornecer a CONTRATANTE, todas as informações relativas ao fornecimento do objeto;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

00078

VII - Apresentar certidão negativa dos tributos antes de cada pagamento a ser efetuado pela Secretaria Municipal de Finanças;

### CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Constituem obrigações da CONTRATANTE além das demais previstas neste Contrato:

I - Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a CONTRATADA, efetuando os pagamentos de acordo com a Cláusula Nona;

II - Fornecer e colocar à disposição da CONTRATADA todos os elementos e informações que se fizerem necessários à execução da contratação;

III - Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento da contratação;

IV - Notificar a CONTRATADA, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;

V - Fiscalizar a execução da presente contratação por um representante da CONTRATANTE, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso do fornecimento e de tudo dará ciência à Administração, conforme Artigo 67 da Lei Federal n.º 8.666/93.

VI - A fiscalização de que trata o subitem acima não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da contratação em conformidade com o Artigo 70, da Lei Federal nº 8.666/93.

VII - Proporcionar todas as facilidades para que a contratada possa fornecer o objeto deste contrato, dentro dos elevados padrões de eficiência, capacitação e responsabilidade;

VIII – Efetuar o pagamento à CONTRATADA será efetuado até o 30º dia após o subsequente ao do fornecimento do objeto licitado, mediante apresentação de Nota Fiscal devidamente atestada por quem de direito.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

00079

## CLÁUSULA SEXTA – FORNECIMENTO

I - O objeto deverá ser de procedência nacional e de primeira linha, e deverá ser entregue em até 05 (Cinco) Dias, após a assinatura do termo de contrato de fornecimento e consequente solicitação da Prefeitura Municipal, obedecerem às normas técnicas e, serem entregues na sede da licitante, mais especificamente à comissão de recebimento de mercadorias. Ficando claro, desde já, que sua entrega será fracionada e de acordo com as requisições emitidas pelas Secretarias responsáveis e reconhecidas por autoridade competente.

II - O prazo para entrega do objeto licitado será de até 05 (Cinco) Dias, após o recebimento da requisição encaminhada pelo Departamento competente.

III - O ato de recebimento do objeto licitados, não importa em sua aceitação. A critério da Secretaria Municipal de Administração, o objeto fornecido será submetido a verificação. Cabe ao fornecedor a devida correção, dentro de 24 (Vinte e Quatro) horas, do material que vier a ser recusado por não se enquadrar nas especificações estipuladas, apresentar defeitos de fabricação ou dano geral, identificado na entrega ou no período de verificação;

IV - Por ocasião da entrega, a fatura ou documento fiscal, será obrigatoriamente emitido pela razão social, inclusive o CNPJ/MF do constante da documentação de regularidade fiscal apresentada na habilitação e no contrato firmado.

V - Os produtos a serem fornecidos devem ser de "1ª linha", compreendendo-se por esta expressão o melhor tipo de cada produto a ser fornecido.

VI - O material oferecido deverá atender estritamente as descrições constantes no Anexo I.

## CLÁUSULA SÉTIMA – ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

No desempenho de suas atividades, é assegurado ao órgão fiscalizador o direito de verificar a perfeita execução do presente ajuste em todos os termos e condições.

§ 1º - A ação ou omissão total ou parcial do órgão fiscalizador não eximirá a CONTRATADA da responsabilidade de executar o serviço com toda cautela e boa técnica.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

00080

§ 2º - Verificada a ocorrência de irregularidade no cumprimento do contrato, a Fiscalização tomará as providências legais e contratuais cabíveis, inclusive quanto à aplicação das penalidades previstas no presente contrato, na Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002 e suas alterações posteriores.

§ 3º - A fiscalização por parte da CONTRATANTE não eximirá ou reduzirá em nenhuma hipótese, as responsabilidades da empresa contratada em eventual falta que venha a cometer, mesmo que não indicada pela fiscalização.

§ 4º A execução deste contrato será acompanhada e fiscalizada pela Secretaria Municipal de Administração.

## CLAUSULA OITAVA – DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

As despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, correrão por Dotações Orçamentárias específicas, a saber:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2017	640	03.005.04.122.0401.2080	0	3.3.90.39.63.01	Do Exercício
2017	1510	07.002.12.361.1201.2033	103	3.3.90.39.63.01	Do Exercício
2017	1520	07.002.12.361.1201.2033	104	3.3.90.39.63.01	Do Exercício
2017	1530	07.002.12.361.1201.2033	107	3.3.90.39.63.01	Do Exercício
2017	2320	08.002.10.301.1001.2043	303	3.3.90.39.63.01	Do Exercício
2017	2430	08.002.10.301.1001.2049	495	3.3.90.39.63.01	Do Exercício
2017	3380	11.002.27.812.2701.2017	0	3.3.90.39.63.01	Do Exercício
2017	3430	11.002.27.812.2701.2018	0	3.3.90.39.63.01	Do Exercício

## CLÁUSULA NONA – PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

I - O valor global deste contrato é de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_).

II - O pagamento à CONTRATADA será efetuado até o 30º dia subsequente após o fornecimento do objeto licitado, mediante apresentação de Nota Fiscal devidamente atestada por quem de direito. O pagamento ficará condicionado à comprovação da regularidade fiscal da Contratada (à critério da Contratante).

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222





# PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

00081

III - Havendo erro na fatura/nota/recibo, ou outra circunstância que desaprove liquidação, a mesma ficará pendente e o pagamento sustado, até que adjudicatário tome as medidas saneadoras necessárias.

## CLÁUSULA DÉCIMA – VIGÊNCIA

O contrato terá vigência até 31/12/2017, contados a partir da data de sua assinatura, podendo, no interesse da Administração, mediante termo aditivo, ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos.

## CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - DA FORMA DE REAJUSTE

Não haverá qualquer reajuste nos preços até o final do contrato.

## CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

I - Na hipótese da licitante adjudicatária não entregar os documentos de acordo com o item 7, ou recusar-se a assinar o Contrato injustificadamente, conforme item 16.1, b, a Pregoeira examinará a proposta ou lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital, inclusive negociando o melhor preço.

II - O licitante que se recusar a assinar o Contrato injustificadamente, falhar ou fraudar a sua execução, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja proferida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste Edital, além de outras cominações legais, nos termos do Art. 7º, "caput", da Lei nº 10.520/2002.

## CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA – PENALIDADES

I – O descumprimento dos prazos ou das especificações exigidas ensejará aplicação ao inadimplente de multa garantida defesa prévia, no valor de 0,5% (meio por cento) por dia corrido, calculado sobre o valor total do objeto licitado não entregue ou entregue fora do prazo

---

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

00022

ou ainda em desacordo com as especificações, até o limite de 15% (quinze por cento).

II – Pela inexecução total ou parcial do contrato, ou ainda pela desistência da proposta após a fase de habilitação, sem motivo justo decorrente de fato superveniente, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a contratada as demais sanções previstas no Art. 87 da Lei nº 8.666/93, conforme o caso a saber:

- a) Advertência;
- b) Suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração por prazo de 02 (dois) anos;
- c) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurem os motivos de punição, ou que seja promovida a reabilitação perante a Administração;

III - A CONTRATANTE poderá, também, efetuar a retenção de uma única vez de qualquer pagamento que for devido, para compensação das multas aplicadas de uma única vez ou parceladamente, nos pagamentos subsequentes, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial.

## CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA - DA COMUNICAÇÃO DAS PENALIDADES

A CONTRATANTE comunicará a aplicação das penalidades previstas na Cláusula anterior, por intermédio de expediente registrado com AVISO DE RECEBIMENTO (AR), admitido recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de recebimento do AR.

Qualquer comunicação do(a) CONTRATADO(A) à CONTRATANTE será feita mediante documento que será entregue por representante daquela ou desta.

## CLÁUSULA DÉCIMA-QUINTA – RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido pelos motivos previstos nos art. 77, 78 e 79, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

§ 1º - A rescisão acarretará, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial por parte da CONTRATANTE, a retenção dos créditos decorrentes deste contrato, limitada ao valor dos prejuízos causados, além das sanções previstas neste ajuste, até a completa indenização dos danos.

§ 2º - Fica expressamente acordado que, em caso de rescisão, nenhuma

---

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

00083

remuneração será cabível, a não ser o ressarcimento de despesas autorizadas pela CONTRATANTE e, comprovadamente realizadas pela CONTRATADA, previstas no presente contrato.

§ 3º - Além dos motivos constantes do art. 78, da Lei n.º 8.666/93, alterada pelas Leis n.ºs 8.883/94, 9.032/95 e 9.648/98, a CONTRATANTE poderá rescindir o presente contrato, caso o(a) CONTRATADO(A), venha a não entregar o objeto licitado dentro das condições, prazos e especificações deste instrumento editalício.

## **CLÁUSULA DÉCIMA-SEXTA - DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DA ADMINISTRAÇÃO**

O (A) CONTRATADO(A) reconhece desde já os direitos da Administração previsto em Lei e incidentes sobre este contrato, particularmente o de rescisão administrativa previsto nos arts. 77 a 80 da Lei n.º 8.666/93, alterada pelas Leis n.ºs 8.883/94, 9.032/95 e 9.648/98, bem como o estabelecido no art. 87 do mesmo diploma legal.

## **CLÁUSULA DÉCIMA-SÉTIMA – NOVAÇÃO**

A não utilização, por qualquer das partes, dos direitos a elas assegurados neste Contrato e na Lei em geral e não aplicação de quaisquer sanções neles previstas não importa em novação a seus termos, não devendo, portanto, ser interpretada como renúncia ou desistência de aplicação ou de ações futuras sendo que todos os recursos postos à disposição do CONTRATANTE serão considerados como cumulativos e não alternativos, inclusive em relação a dispositivos legais.

## **CLÁUSULA DÉCIMA-OITAVA – ALTERAÇÕES**

O presente Contrato poderá ser alterado para ajuste de condições supervenientes que impliquem em modificações nos casos previstos nos Diplomas Legais pertinentes à matéria.

## **CLÁUSULA DÉCIMA-NONA - DA DISPENSA DO OFERECIMENTO DE GARANTIA**

A CONTRATANTE dispensa o(a) CONTRATADO(A) do oferecimento de garantia na presente contratação.

## **CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO ATO AUTORIZATIVO DA CONTRATAÇÃO**

---

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

00084

A contratação em tela foi autorizada mediante a homologação confirmada do julgamento das propostas de eficácia à adjudicação da Licitação Modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2017, mediante parecer exarado pela Procuradoria Jurídica de Palmital – Paraná e autorização do Prefeito Municipal.

## CLÁUSULA VIGÉSIMA-PRIMEIRA – FORO

Fica eleito o foro da Comarca da Contratante, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Instrumento Contratual em 03 (três) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Palmital-PR, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017

### VALDENEI DE SOUZA

Prefeito Municipal

Contratante

Contratada

Testemunhas:

\_\_\_\_\_  
Nome:

CPF/MF:

\_\_\_\_\_  
Nome:

CPF/MF:

\_\_\_\_\_  
Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

00085

## ANEXO XIV - PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE EDITAL E ANEXOS

### PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2017 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 42/2017

EMPRESA: \_\_\_\_\_  
CNPJ/MF: \_\_\_\_\_  
ENDEREÇO: \_\_\_\_\_  
CIDADE: \_\_\_\_\_ ESTADO: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_  
E-MAIL: \_\_\_\_\_  
FONE: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFEÇÃO DE MATERIAL IMPRESSO GRÁFICO A SER UTILIZADO NAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE PALMITAL-PR, DURANTE O ANO DE 2017.**

Obtivemos, nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação supramencionada devidamente preenchido e de acordo com a Lei Federal 8.666/1993 e Lei 10.520/2002, e concordo com as condições mencionadas no referido Edital e anexos.

Visando a comunicação futura entre esta entidade e a sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada do Edital e remetê-lo ao Setor de Licitação por meio de fax (42) 3657-1222 ou ser entregue diretamente ao Departamento de Licitações desta Prefeitura Municipal.

A não remessa do recibo exime a Prefeitura Municipal à responsabilidade de comunicação de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.

Local: \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL  
E CARIMBO DA EMPRESA

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

00086

## AVISO DE LICITAÇÃO

**Pregão Presencial nº 031/2017**

**Procedimento Licitatório nº 042/2017**

O Município de Palmital-PR, Estado do Paraná com fundamento na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO DE MATERIAL IMPRESSO GRÁFICO A SER UTILIZADO NAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE PALMITAL-PR, DURANTE O ANO DE 2017.**

**DATA DE ABERTURA:** 17 de Abril de 2017 às 14:00 horas

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** Menor Preço por Item.

**VALOR GLOBAL DO ITENS: R\$ 137.854,19 (Cento e Trinta e Sete Mil, Oitocentos e Cinquenta e Quatro Reais e Dezenove Centavos).**

**INFORMAÇÕES:** O Edital e anexos estão disponíveis no site [www.palmital.pr.gov.br](http://www.palmital.pr.gov.br), também podendo ser retirados na sede da Prefeitura Municipal de Palmital, sito à Rua Moisés Lupion nº 1001 – Centro, em Palmital – Paraná, Fone: (42) 3657-1222, de segunda à sexta-feira, no horário de expediente.

Palmital-PR, 28 de Abril de 2017.

**VALDENEI DE SOUZA**  
Prefeito Municipal

NOMEAR

Art. 1º - O Sr. FERNANDO FRANCISCO DE OLIVEIRA, portador do RG nº 3.918.961-8 SSP/PR e Inscrição de Imposto de Renda nº 449-46, pelo DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE OBRAS DA SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO do Município de Palmital, com remuneração mensal CC 2.

Art. 2º - Respeitadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE

Gabete do Prefeito do Município de Palmital, 03 de abril de 2017

VALDENI DE SOUZA  
Prefeita Municipal

NOMEAR

Art. 1º - Sr. ELSONICE DA SILVA JACONO, portadora do RG nº 4.138.815-38 SSP/PR e Inscrição de Imposto de Renda nº 086.026.840-36, como DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE do Município de Palmital, com remuneração salarial CC 2.

Art. 2º - Respeitadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE

Gabete do Prefeito do Município de Palmital, 03 de abril de 2017

VALDENI DE SOUZA  
Prefeita Municipal

as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE PAPELARIA DESTINADO AO CRAS, CASA LAR, SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E PROTEÇÃO, ORÇÃO VINCULADO A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, (CONFORME ANEXO I)

**DATA DE ABERTURA:** 13 de Abril de 2017 às 14:00 horas

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** Menor Preço por Item.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 118.831,98 (Cento e doze mil, oitocentos e trinta e um reais e cinquenta centavos).

**INFORMAÇÕES:** O Edital e anexos estão disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Palmital, sito à Rua Moisés Lupion nº 1001 - Centro, em Palmital - Paraná, Fone: (42) 3657-1222, Ramal 25, ou através de e-mail [licitacoes@palmital.pr.gov.br](mailto:licitacoes@palmital.pr.gov.br) de segunda à sexta-feira, no horário de expediente.

Palmital-PR, 27 de Março de 2017.

VALDENI DE SOUZA  
Prefeita Municipal

Regulamento Edital nº 028/2017, elaborado pela Modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2017, que tem por objeto "AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO - PR ANO DE 2017", pela Proposta mais vantajosa para o Município, Menor Preço por Item, conforme especificado no Edital, anexo e, com Base no Relatório de Julgamento e Parecer Jurídico. HOMOLOGO as ofertas aceitas.

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE REPOSIÇÃO VISANDO SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO - PR ANO DE 2017.

**DATA DE ABERTURA:** 17 de Abril de 2017 às 09:00 horas

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** Menor Preço por Item.

**VALOR GLOBAL DOS ITENS:** R\$ 19.341,88 (Dezanove mil, trezentos e quarenta e um reais e oitenta e oito centavos).

**INFORMAÇÕES:** O Edital e anexos estão disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Palmital, sito à Rua Moisés Lupion nº 1001 - Centro, em Palmital - Paraná, Fone: (42) 3657-1222, Ramal 25, ou através de e-mail [licitacoes@palmital.pr.gov.br](mailto:licitacoes@palmital.pr.gov.br) de segunda à sexta-feira, no horário de expediente.

VALDENI DE SOUZA  
Prefeita Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

Pregão Presencial nº 031/2017

Procedimento Licitatório nº 042/2017

O Município de Palmital-PR, Estado do Paraná, convalidamento na Lei Federal nº 10.620, de 17 de julho de 2002, utilizando-se sucessivamente, respectivamente, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais outras regulamentares aplicáveis à espécie, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO DE MATERIAL IMPRESSO GRÁFICO A SER UTILIZADO NAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE PALMITAL-PR, DURANTE O ANO DE 2017.

**DATA DE ABERTURA:** 17 de Abril de 2017 às 14:00 horas

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** Menor Preço por Item.

**VALOR GLOBAL DO ITENS:** R\$ 137.854,19 (Cento e Trinta e Sete mil, Oitocentos e Cinquenta e Quatro Reais e Doze Centavos).

**INFORMAÇÕES:** O Edital e anexos estão disponíveis no site [www.palmital.pr.gov.br](http://www.palmital.pr.gov.br), também podendo ser retirados na sede da Prefeitura Municipal de Palmital, sito à Rua Moisés Lupion nº 1001 - Centro, em Palmital - Paraná, Fone: (42) 3657-1222, de segunda à sexta-feira, no horário de expediente.

Palmital-PR, 28 de Abril de 2017.

VALDENI DE SOUZA  
Prefeita Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR**

**ADJUDICAÇÃO**

ADJUDICO a Proponente Licitante nº 042/2017, inscrita pelo Modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2017, que tem por objeto "AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO - PR ANO DE 2017", pela Proposta mais vantajosa para o Município, Menor Preço por Item, conforme especificado no Edital, anexo e, com Base no Relatório de Julgamento e Parecer Jurídico. ADJUDICO as ofertas aceitas.

Nome	Valor R\$
COMERCIAL CIRURGICA OCULARENSE LTDA	157.115,00
HORTOPHUS PRODUTOS ODTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA RES	166.824,94
V.P. MEDICAMENTOS EINSLIHE	348.974,06

Tendo em vista que as empresas acima citadas cotaram os menores preços e mais vantajosas ao município, cumprindo integralmente o edital, cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório. Partilhando assim um total de R\$ 672.913,94 (Quinhentos e setenta e quatro mil, novecentos e treze reais e noventa e quatro centavos).

Dê-se a publicação devida.

Município de Palmital-PR, 04 de abril de 2017

ANDREI DE LIMA MOREIRA  
Prefeito

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR**

**HOMOLOGAÇÃO**

HOMOLOGO a Proponente Licitante nº 028/2017, elaborado pela Modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2017, que tem por objeto "AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO - PR ANO DE 2017", pela Proposta mais vantajosa para o Município, Menor Preço por Item, conforme especificado no Edital, anexo e, com Base no Relatório de Julgamento e Parecer Jurídico. HOMOLOGO as ofertas aceitas.

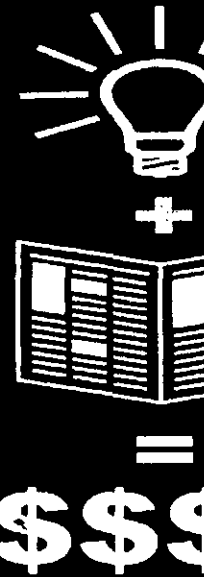
Nome	Valor R\$
COMERCIAL CIRURGICA OCULARENSE LTDA	157.115,00
HORTOPHUS PRODUTOS ODTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA RES	166.824,94
V.P. MEDICAMENTOS EINSLIHE	348.974,06

Tendo em vista que as empresas acima citadas cotaram os menores preços e mais vantajosas ao município, cumprindo integralmente o edital, cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório. Partilhando assim um total de R\$ 674.913,94 (Quinhentos e setenta e quatro mil, novecentos e treze reais e noventa e quatro centavos).

Dê-se a publicação devida.

Município de Palmital-PR, 04 de abril de 2017.

VALDENI DE SOUZA  
Prefeita Municipal



>> classificados  
**Correio do C**  
Alguém te procura. Você só  
ANUNCIE |

00082



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ: 75680025/0001-82

0088

## Certidão

Certifico que o Aviso de Licitação, referente ao Procedimento Licitatório nº 42/2017, instaurado na modalidade Pregão Presencial nº 031/2017, em atendimento a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, ficou afixado no Edital de Avisos na Sede da Prefeitura Municipal de Palmital-PR, no período de 04 de Abril de 2017 a 17 de Abril de 2017.

Palmital-PR, 03 de Abril de 2017.

NOEMI DE LIMA MOREIRA  
Pregoeira



00089

[Voltar](#)

## Registrar processo licitatório

Informações Gerais	
Município	PALMITAL
Entidade Executora	MUNICIPIO DE PALMITAL
Os campos Ano, Nº e Modalidade devem ser iguais aos informados (à informar) no SIM-AM	
Ano*	2017
Modalidade*	Pregão
Nº licitação/dispensa /inexigibilidade*	31
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito	
A licitação utiliza estes recursos? <input type="checkbox"/>	
Número edital/processo*	042/2017
Descrição do Objeto*	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO DE MATERIAL IMPRESSO GRÁFICO A SER UTILIZADO NAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE PALMITAL -PR DURANTE O ANO DE 2017
Forma de Avaliação	Menor Preço
Dotação Orçamentária*	1100227812270120183390390000
Preço máximo/Referência de preço R\$*	137.854,19
Data de Lançamento do Edital	28/03/2017
Data da Abertura das Propostas	17/04/2017

Confirmar

CPF: 77864476953,0 (Logout)

00090



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680026/0001-82

Ofício nº 033/2017-LIC

Palmital-PR, 28 de Abril de 2017.

De: Comissão de Licitação  
Para: Procuradoria Jurídica

Pelo presente, encaminhamos à Vossa Senhoria a minuta do Edital de Licitação nº 031/2017, modalidade "PREGÃO PRESENCIAL", objetivando **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO DE MATERIAL IMPRESSO GRÁFICO A SER UTILIZADO NAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE PALMITAL-PR, DURANTE O ANO DE 2017"**, conforme fora sugerido por esta Procuradoria Jurídica.

Neste sentido, requer-se, nos termos do art. 38, Parágrafo Único da Lei 8.666/1993, sejam as referidas peças analisadas em seu conteúdo, para que seja dado prosseguimento ao procedimento licitatório.

Sem mais para o momento,

Atenciosamente,

  
NOEMI DE LIMA MOREIRA  
Pregoeira



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

0093

PARECER Nº 158/2017 – LIC (MINUTA DO EDITAL)

DE: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE PALMITAL (PR)  
PARA: COMISSÃO DE LICITAÇÃO

REF.: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA  
CONFEÇÃO DE MATERIAL IMPRESSO  
GRÁFICO A SER UTILIZADO NAS DIVERSAS  
SECRETARIAS MUNICIPAIS DE PALMITAL-  
PR, DURANTE O ANO DE 2017”

Em atenção à requisição da Comissão de Licitação, através do Ofício nº 033/2017 – LIC, esta Procuradoria Jurídica, com fulcro no art. 38, Parágrafo Único da Lei 8.666/1993, passa a analisar a regularidade técnica das peças que compõe o procedimento licitatório em tela.

No que tange ao Edital de PREGÃO PRESENCIAL nº 031/2017, tem-se que o instrumento elaborado pela D. Comissão de Licitação atende perfeitamente os requisitos da Lei 8.666/1993 e Lei nº 10.520/2002, com respectivas alterações posteriores.

Outrossim, a minuta do contrato elaborado pelo mesmo órgão também preenche os requisitos necessários para o fiel cumprimento do objeto, pelo que da análise dos documentos que dos autos constam até o presente momento, esta Procuradoria Jurídica opina pela total regularidade do presente procedimento.

Por derradeiro, esta Procuradoria Jurídica apresenta sua satisfação para com a Comissão de Licitação, que acatando o Parecer nº 145/2017 – LIC (INICAL), houve por bem realizar a aquisição dos objetos em comento na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, assegurando assim, a competitividade e a transparência que devem nortear os procedimentos licitatórios em geral.

É o parecer.

Palmital-PR, 28 de Março de 2017.

**FERNANDO FERREIRA SOARES**  
Procurador Geral do Município  
OAB/PR 45.292

0092

[Voltar](#)

## Editar processo licitatório

Informações Gerais	
Entidade Executora	MUNICIPIO DE PALMITAL
Os campos Ano, Nº e Modalidade devem ser iguais aos informados (à informar) no SIM-AM	
Ano*	2017
Nº licitação/dispensa /inexigibilidade*	31
Modalidade*	Pregão
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito	
A licitação utiliza estes recursos? <input type="checkbox"/>	
Número edital/processo*	042/2017
Descrição do Objeto*	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO DE MATERIAL IMPRESSO GRÁFICO A SER UTILIZADO NAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE PALMITAL -PR DURANTE O ANO DE 2017
Forma de Avaliação	Menor Preço
Dotação Orçamentária*	1100227812270120183390390000
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	137.854,19
Data de Lançamento do Edital	28/03/2017
Data Abertura das Propostas	17/04/2017
NOVA Data Abertura das Propostas	
Data de Cancelamento da Licitação	12/04/2017
<input type="button" value="Confirmar"/>	

CPF: 77864476953,0 (Logout)

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

Protocolo Nº 376/2017

Em 12 de 04 de 2017

ASSINATURA

São José dos Pinhais, 12 de Abril de 2.017

**PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO**

REFERENTE AO EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº31/2017

Solicitamos o pedido de IMPUGNAÇÃO do edital 31/2017 pelo motivo de nenhum item ter o descritivo completo para orçamento, com várias informações faltando para orçamento dos itens solicitados como:

Quantas cores é a impressão?

Tipo de papel e gramatura

Tamanho?

Pedido Mínimo?

Arte fornecida?

Todas as pastas estão descritas com metade do tamanho correto?

Todos os itens com FALTA DE DESCRITIVOS seguem no e-mail para retificação e abertura em nova data.

Certos de sua compreensão, aguardo retorno.

Gráfica Alta Definição Ltda.  
Mauricio Talesco Soares  
Sócio Administrador

13 919 051/0001-63

GRÁFICA ALTA DEFINIÇÃO LTDA.

Rua Terra Rica, 42

São Cristóvão - CEP 83040-260

São José dos Pinhais - PR

0094



ANTONIO FERRAZ DE LIMA NETO &lt;licitapalmital@gmail.com&gt;

**impugnação edital**

1 mensagem

Gráfica Alta Definição &lt;graficaaltadefinicao@hotmail.com&gt;

12 de abril de 2017 09:35

Para: "licitapalmital@gmail.com" &lt;licitapalmital@gmail.com&gt;

Bom dia Noemi, seguem os descritivos que estão incompletos e anexo o pedido de impugnação do edital.

Item 1

Qual o tamanho?

6x6 - PLASTICO

ITEMS = 10x10 PLASTICO

Qual o papel e gramatura?

Quantas cores a impressão?

Item 2

Qual o tamanho?

Qual o papel e gramatura?

Quantas cores a impressão?

Item 4

Qual o papel da capa e miolo? FECHADA

A capa e miolo são impressão 4x4 cores?

Item 8

Quantas cores a impressão?

20x30

Qual o tipo de papel e gramatura?

75 GR.

Item 9

Quantas cores a impressão?

OK

Item 10

Quantas cores a impressão?

OK

Item 11

0095

Quantas folhas tem cada bloco? ~~100x1~~ 50x1

Quantas cores a impressão? -

Item 12

Quantas folhas tem cada bloco? 50x1

Quantas cores a impressão?

Qual o tipo de papel e gramatura?

Item 13

Qual o tipo de papel e gramatura? 56 G2

Item 14, 15 e 16

Quantas cores a impressão? 20x30

Qual o tipo de papel e gramatura?

Item 17 e 18

Quantas cores a impressão?

Item 19

Quantas cores a impressão?

Qual o tipo de papel e gramatura?

Item 20

Quantas folhas tem cada bloco?

Quantas cores a impressão?

Item 21 e 22

Quantas cores a impressão?

Item 23, 24, 25 e 26

Qual o tipo de papel e gramatura?

Quantas cores a impressão?

0096

Item 27, 28, 29 e 30

Quantas cores a impressão?

Item 31

Qual o tipo de papel e gramatura?

Quantas cores a impressão?

Item 32

Quantas cores a impressão?

Item 35, 36

Quantas cores a impressão?

Item 37

Quantas cores a impressão?

Quantas folhas tem cada bloco?

Item 38

Quantas cores a impressão?

Item 39, 40, 42, 43, 44,

Quantas cores a impressão?

Qual o tipo de papel e gramatura?

Item 41

Quantas cores a impressão?

Item 45

É em papel adesivo?

São 5 modelos diferentes?

Item 50, 51 e 52



00097

Quantas cores a impressão?

Qual o tipo de papel e gramatura?

Item 53

Quantas cores a impressão?

Qual o tipo de papel e gramatura?

Qual o tamanho?

Item 54

Qual o pedido mínimo desse item?

A arte é fornecida pelo município?

Item 55

Qual o tipo de papel e gramatura?

Item 56 e 57

Qual o tipo de papel e gramatura?

Qual o pedido mínimo desse item?

Item 58

Qual o tipo de papel e gramatura?

Item 59

Qual o pedido mínimo desse item?

A arte é fornecida pelo município?

Item 60 e 61

Qual o tipo de papel e gramatura do miolo e da capa da revista?

A arte é fornecida pelo município?

Item 62, 63, 64

Qual o tipo de papel e gramatura?

0098

Item 65, 66, 67

Quantas cores a impressão?

Qual o tipo de papel e gramatura?

Qual o tamanho?

Qual o tipo de acabamento furo e cordão?

Item 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78 e 79

Qual o tipo de papel e gramatura?

Quantas cores a impressão?

Item 80

Qual o tipo de papel e gramatura?

Quantas cores a impressão?

Item 81

Quantas cores a impressão?

Mauricio Soares

(41) 3019-3507

(41) 98426-5009



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

00099

PARECER Nº 182/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2017

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO 042/2017

**EMENTA: REVOGAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, EXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE, PRINCÍPIO DO INTERESSE PÚBLICO.**

Trata-se o presente encaminhamento da Comissão Permanente de Licitação, da análise do presente procedimento licitatório, visando a emissão de Parecer quanto à possibilidade de revogação do certame licitatório supramencionado.

Esse é o relatório.

Como previsto nos princípios norteadores da Administração Pública, a autoridade pública poderá revogar o procedimento licitatório por razões de interesse público, decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado. Esse fato, portanto, deve contrariar o interesse principal da Administração Pública, que é atender as prerrogativas da sociedade. Esse fato superveniente não era esperado pela Administração e a sua ocorrência não condiz com o objetivo do procedimento, devendo, dessa forma, ser revogado, justificadamente. Tal fato macula o procedimento, contrariando o interesse público.

Por todas as lições aqui colacionadas, verifica-se, *in casu*, que se trata o caso concreto de possibilidade de revogação do procedimento licitatório, uma vez que há existência de fato superveniente justificando a revogação, qual seja.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

00300

Desta forma, na fase que o procedimento se encontra, não se vislumbra qualquer prejuízo a quem quer que seja e, a revogação do procedimento, visa garantir a transparência, impessoalidade, moralidade e legalidade, princípios caros à atual administração e que devem ser preservados.

Ante o exposto, esta Procuradoria Jurídica opina pela revogação do presente procedimento, diante dos fatos apontados.

Restituam-se os autos ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, para ciência e providências que entender pertinentes.

Palmital-PR, 12 de Abril de 2017.

**FERNANDO FERREIRA SOARES**  
Procurador Geral do Município  
OAB/PR 45.292



MUNICÍPIO DE

**PALMITAL**

GESTÃO 2017/2020  
CNPJ-75.680.025/0001-82

DECRETO Nº 030/2017

DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DO  
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº  
042/2017, PREGÃO PRESENCIAL Nº  
031/2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmital (PR), no exercício das suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Orgânica do Município, bem como na Lei 8666/93 e Súmula 473 e;

CONSIDERANDO que o Procedimento Licitatório nº 042/2017, modalidade Pregão Presencial sob o nº 031/2017, tem como objeto a “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECCÃO DE MATERIAL IMPRESSO GRÁFICO A SER UTILIZADO NAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE PALMITAL-PR, DURANTE O ANO DE 2017”;

CONSIDERANDO que após o lançamento do edital retromencionado constataram-se irregularidades na elaboração da minuta do mesmo;

CONSIDERANDO que a Procuradoria Jurídica opinou pela possibilidade e revogação da licitação n. 031/2017, conforme Parecer Jurídico nº 182/2017-LIC;

CONSIDERANDO os princípios norteadores da Administração Pública, previstos no art. 37, da CF, quais sejam, Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e Eficiência;

CONSIDERANDO que a administração pública tem o poder/dever de rever seus atos a qualquer momento, quando constar ilegalidade, nulidade ou até mesmo mera irregularidade, podendo comprometer o processo licitatório;

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



MUNICÍPIO DE

**PALMITAL**

GESTÃO 2017/2020  
CNPJ-75.680.025/0001-82

RESOLVE DECRETAR:

Art. 1º. A Revogação do Procedimento Licitatório nº 042/2017, modalidade Pregão Presencial nº 031/2017, com fundamento no Art. 49 da Lei 8666/93 e Súmula 473 do STF.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palmital(PR), 12 de abril de 2017.

**VALDENEI DE SOUZA**

Prefeito Municipal

# 4 Editais

00103

8986 8798  
528 9868

**VISÃO**

20

SEMPRE PREÇO

\$



MUNICÍPIO DE

## PALMITAL

GESTÃO 2017/2020  
CNPJ-75.680.025/0001-82

DECRETO Nº 075/2017

RESOLUÇÃO SOBRE A REPOSIÇÃO DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 049/2017, PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmital (PM), de retidão das suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Orgânica do Município, bem como na Lei 866/93 e Súmula 473 c/

CONSIDERANDO que o Procedimento Licitatório nº 049/2017, modalidade Pregão Presencial sob o nº 035/2017, tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPREGA PARA CONFECÇÃO DE MATERIAL IMPRESSO GRÁFICO A SER UTILIZADO NAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE PALMITAL-PR, DURANTE O ANO DE 2017;

CONSIDERANDO que após o encerramento do edital retrocitado constataram-se irregularidades na abertura do processo de licitação;

CONSIDERANDO que a Procuradoria Jurídica opina pela possibilidade e revogação da licitação n.º 035/2017, mediante Parecer Jurídico nº 122/2017-LAC;

CONSIDERANDO as princípios norteadores da Administração Pública, previstos no art. 37, do CF, quais sejam: Legalidade, Impessoalidade, Meritocracia, Publicidade e Eficiência;

CONSIDERANDO que a administração pública tem o poder-dever de agir a qualquer momento, quando constatada ilegalidade, nulidade ou até mesmo outra irregularidade, podendo comprometer o processo licitatório;

**RESOLVE RECRETAR:**

Art. 1º - A Revogação do Procedimento Licitatório nº 049/2017, modalidade Pregão Presencial nº 035/2017, com fundamento no Art. 49 da Lei 866/93 e Súmula 473 do STF.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palmital-PR, 25 de abril de 2017.

VALDEIRIO DE SOUZA  
Prefeito Municipal



O Município na Lei Federal 8.666/93 e suas alterações e suas

OBJETO: "AQUISICÃO PARA O MUNICÍPIO de Palmital-PR especificações"

DATA DE ENTREGA: 09:00 horas

VALOR MÁXIMO: R\$ 1.000.000,00

CRITÉRIO DE LANCAMENTO: Menor Preço Global

- AQUISIÇÃO DIRETA

O presente Edital encontra-se disponível para consulta e download no endereço eletrônico: [www.palmital.pr.gov.br](http://www.palmital.pr.gov.br)

Informações: (41) 3333-3333